

CORREIO BRAZILIENSE

DE MARÇO, 1815.

Na quarta parte nova os campos ara,
E se mais mundo houvera la chegara.

CAMOENS, C. II. e. 14.

POLITICA.

Documentos Officiaes relativos a Portugal.

LISBOA.

Alvará, sobre os Orfaões, na Cidade de Lisboa.

EU o Principe Regente faço saber aos que o presente alvará com força de ley virem, que tendo-me sido presente em Consulta da Meza do Desembargo do Paço, tomada sobre outra do Senado da Camera de Lisboa, quanto era necessario, conveniente, e util ao bem do meu Real serviço, e conforme á causa da humanidade, soccorrer as pessoas miseraveis dos orfaões daquella capital, que viviam desamparados por falta de providencias capazes de se lhes dar por meio dellas uma boa educaçãõ, a fim de que chegados á maioridade podessem ser uteis a si, e ao estado, e não viessem por falta de cuidado e amparo de suas pessoas na idade em que são mais perigosas as paixoes, e mais proximos os perigos, a ser cidadãos não só inuteis a si, mas até perniciosos á sociedade : representando-se-me outrosim nas mesmas consultas, que tendo-se procedido a averiguaçoens e informaçoens, que subíram tambem a minha Real presença, constára que não havia fundos nenhuns públicos destinados á manutençãõ dos orfaões desamparados, nem Casa ou Collegio público onde se dou-

trinassem ; e que de todas as providencias de que se lembraram os informantes, nenhuma eraõ tam sabias, e apropriadas, como as que se achavam estabelecidas no Régimento dos Juizes dos Orfaõs, no qual se acautelou, e prevenio tudo o que podia ser conducente e taõ util fim, e que pondo-se em practica as sobredictas disposiçoens, e as que estavaõ estabelecidas na ordenaçãõ do livro quarto, titulo cento e dous, e cento e tres, confiando-se a um magistrado de consideraçaõ a inspecçaõ da causa dos orfaõs, o qual fizesse pôr em effectiva execuçaõ as maximas taõ acertadas que a experiencia de longos annos mostrou serem as mais adequadas, e erigindo-se de novo o estabelecimento da Casa Pia, que taõ proveitoso tinha sido, se conseguiria o melhor arranjamto, commodidade, e educaçaõ dos orfaõs desamparados : e tomando em consideraçaõ todo o referido, e a importancia desta materia de taõ sérias consequencias para a felicidade individual destes miseraves, privados do abrigo, e educaçaõ paterna, e para a prosperidade geral do estado, que em grande parte depende da moral, e costumes, e instrucçaõ pública, e particular de cada um dos seus membros : e desejando dar providencias adaptadas ao objecto de tanta consideraçaõ, conformando-me com a sobredicta consulta, e com o parecer dos Governadores do Reyno, e de outras pessoas doudas e zelosas do meu Real serviço. Sou servido determinar o seguinte:—

1. Pôr-se-ha em effectiva execuçaõ pelas autoridades competentes, e a quem toca, a determinaçaõ do Regimento dos Juizes dos Orfaõs em geral, e muito especialmente no que diz respeito ao cuidado de suas pessoas, e applicando-se a disposiçaõ do paragrapho doze delle ao que se acha disposto na ordenaçãõ do livro quarto, titulo cento e dous, e cento e tres, compensando-se assim aos tutores as despezas que fizerem com os orfaõs, de que não levavaõ paga.

2. Instaurar-se-ha a Casa Pia do Castello, destinando-se-lhe as rendas que antigamente tinha, sendo possivel, e ajunctando-se as do Collegio dos Meninos Orfaõs da Mouraria, que he o unico estabelecimento desta natureza que se póde unir, tendo os outros certas e apropriadas applicaçoes, para ser tudo regido, a fim de recolher, manter, e educar os orfaõs miseraveis, confõrme as suas qualidades e aptidaõ que tiverem.

3. Para cuidar na inspecção de todos os orfaõs ricos e pobres, e para fazer executar prompta e exactamente o regimento, e mais ordens relativas a este objecto com as providencias competentes : sou servido nomear Provedor Mór dos Orfaõs, um dos Desembargadores do Paço, que eu houver por bem designar, o qual proporá em meza tudo o que julgar conveniente a bem da manutençaõ, ensino, accommodaçãõ, administraçaõ, e segurança dos bens dos mesmos orfaõs, e dos estabelecimentos publicos acima referidos, pondo-se logo em execuçaõ as providencias que forem approvaças, ou consultando-se-me, sendo necessario, as que de novo occorrerem, e se julgarem uteis, a fim naõ só de se fazerem executar as disposiçoens já estabelecidas, mas tambem quanto de novo poder melhorar a sorte e condiçaõ dos orfaõs desamparados, e que mais quadrar ás circumstancias.

4. Para conseguir-se taõ util fim se dirigiraõ ao ditto Desembargador do Paço os Ministros respectivos, recebendo delle as insinuaçoens e determinaçoens, que convierem a melhorar a sorte destes desamparados cidadãos ; e os Juizes dos Orfaõs lhes remetteraõ até ao fim de cada um anno á vista do livro determinado pelo paragrapho terceiro da ordenaçãõ do livro primeiro, titulo oitenta e oito, e das averiguaçoens que devem fazer, relaçoens individuaes do estado da pessoa, bens, e de tudo o mais que pertencer aos orfaõs do seu districto, com as observaçoens que parecerem necessarias e convenientes.

5. Sendo summamente prejudicial á honestidade, e bom comportamento das orfaãs o serem depositadas em cadêas publicas: prohibo, que daqui em diante os Juizes dos Orfaões prendam, as desaccommodadas com o pretexto de estarem recatadas nestes depositos até se tornarem a accommodar, devendo entretanto serem recolhidas na Casa Pia, onde se daraõ áquelle trabalho que for proporcionado á sua idade, forças e comprehensaõ.

6. Nas cidades, villas, e conselhos em que não houver deposito publico como em Lisboa, e no Porto, o cofre de tres chaves determinado pela ordenação do livro primeiro, titulo oitenta e oito, paragrapho trinta e um, se guardará daqui em diante não em poder dos depositarios, mas no lugar mais forte e seguro que houver, para evitar os descaminhos a que de outro modo ficará sujeito.

7. Para animar a caridade, e humanidade daquelles dos meus vassallos que se propozerem a criar e amparar algum orfaõ, ou orfaões sem vencer estipendio, e o mandar ensinar a lêr e escrever nas villas e cidades: hei por bem que o possa conservar até á idade de desaseis annos, sem pagar-lhe soldada, sendo-lhe tambem licito offerecer no alistamento e sortiamiento em lugar de algum seu filho sortiado, observando os Capitães Móres este privilegio religiosamente.

7. Convindo que os Juizes dos Orfaões dessa cidade e termo tenhaõ idade, estado, e experiencia para bem reger a pessoa e bens dos orfaões sem os prejuizos, e descaminhos que do contrario se seguem: sou servido que daqui em diante sejaõ nomeados para Juiaes dos Orfaões de Lisboa, e seu termo por tres annos Desembargadores da Casa da Supplicação aptos e zelosos entre os extravagantes modernos, sendo-me propostos em consulta do Senado da Camera, como até agora eraõ os bachareis.

Pelo que mando á Meza do Desembargo do Paço; Presidente do Meu Real Erario; Senado da Camera; e a

todos os outros Tribunaes ; Ministros de Justiça ; e mais pessoas a quem o conhecimento deste alvará pertencer, o cumpraõ e guardem, naõ obstante quaesquer leys ou disposiçoens em contrario, que todas hei por derogadas para este effeito sómente, como se de cada uma fizesse expressa e individual mençaõ : e valerá como carta passada pela Chancellaria, posto que por ella naõ ha de passar, e que o seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo da ordenaçãõ em contrario.

Dado no Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e quatro d'Outubro, de mil oitocentos e quatorze.

PRINCIPE.

Marquez de AGUIAR.

Alvará, sobre os pleitos, por valor insignificante.

Eu o Principe Regente faço saber aos que o presente alvará com força de ley virem : que tendo estabelecido providencias a fim de simplificar a administraçãõ da justiça e diminuir o numero dos pleitos e o proseguimento e continuação dos de insignificante valor a bem do socego e prosperidade dos meus fieis vassallos no alvará de treze de Mayo do anno passado ; e convindo ampliallas, declarando umas para remover algumas duvidas, que se tenhaõ podido suscitar, e determinando outras conformes ao espirito, e fim politico delle. Hei por bem ordenar o seguinte :—

1. Naõ sendo exacta a tabella, que se juntou ao referido alvará de treze de Mayo do anno passado, nem coerente com a ampla e clara determinaçãõ do paragrapho quarto do mesmo, nem sendo necessarios exemplos em uma regra geral enunciada com clareza : sou servido, que se observe a sobredicta determinaçãõ em attençãõ á tabella, como se naõ existisse, comprehendendo-se os Juizes Ordinarios no augmento das Alçadas ; pois que tendo-as na conformi-

dade da ordenação livro primeiro titulo sessenta e cinco paragrapho sette, e do alvará de vinte e seis de Janeiro de mil seiscentos noventa e seis, nem foram, nem podiam entender-se exceptuados.

2. Exigindo a boa administração da justiça, e o bem dos meus fieis vassallos pela desproporção dos tempos no augmento dos valores, que se elevem ao tresdobro as penas e multas a dinheiro, que se achão nas ordenações : daqui em diante se entenderão com o acrescimo de duas partes mais na conformidade do que mando practicar com as alçadas ; o que se observara tambem nas taixas para os libellos, gabellas, provas por escripturas, e ensinuações, segundo a disposição das ordenações do livro terceiro titulo trinta, titulo oitenta e quatro, titulo sincoenta e nove, e livro quarto titulo sessenta e dois, e em todas as mais da ley do Reyno, em que não tiver havido determinação especial e posterior a ellas.

3. As appellações, que se intentarem dos Juizes Ordinarios, e chegarem no seu valor até a quantia da alçada dos Corregedores das Comarcas, hiraõ para estes, evitando-se assim as fadigas, delongas, e despezas de se remetterem para a relação do districto, para onde hiraõ daqui em diante sómente, e em direitura as causas, que excederem a alçada dos referidos Corregedores.

Pelo que mando á Meza do Desembargo do Paço ; Presidente do Meu Real Erario ; Regedor das Justiças ; Conselho da Minha Real Fazenda ; Governador da Relação e Casa do Porto ; e a todos os Tribunaes, Ministros de Justiça, e mais Pessoas, a quem pertencer o cumprimento deste alvará, o cumprão, e guardem, sem embargo de quaesquer leys, ou disposições em contrario, que todas hei por derogadas, como se de cada uma fizesse expressa menção. E valerá como carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não ha de passar, e que o seu effeito

haja de durar mais de um anno, não obstante a Ley em contrario.

Dado no Palacio do Rio-de-Janeiro em desaseis de Setembro, de mil oitocentos e quatorze.

PRINCIPE.

Marquez de AGUIAR.

Aviso, sobre as rendas da Casa de S^o. Antonio de Lisboa.

Illnstrissimo e Excellentissimo Senhor: Havendo o Senado da Camera desta Cidade posto na Augusta Presença do Principe Regente Nosso Senhor, em Consulta de 16 de Dezembro passado, a Representação da Junta da Administração dos Bens, e Rendas da Real Casa de Santo Antonio, expondo a triste situação, em que se acha pelas duvidas, interpretações, e questões, suscitadas pelos Ministros Territoriaes, ácerca da execução dos Privilegios ha tres seculos concedidos pelos Senhores Reys, seus Augustos Predecessores, e confirmados pelo mesmo Senhor, aos Mamposteiros, e mais Pessoas encarregadas das Esmolas da referida Real Casa: E considerando Sua Alteza Real, que a falta de observancia destes Privilegios nascéra da urgentissima Causa de Defeza do Estado, a que devia acudir-se promptamente, e sem embaraço; e que tendo cessado por beneficio da Providencia o flagello da Guerra, delles não resulta inconveniente attendivel, quando aliás são precisos para haver quem se encarregue das Esmolas de que depende a conservação do Culto, e esplendor desta Igreja de tanta devoção: Foi Servido Determinar immediatamente, que no Seu Real Nome se expressão as mais terminantes Ordens, para que guardem aos Mamposteiros, e mais Pessoas encarregadas da Arrecadação das Esmolas, destinadas para a referida Real Casa de Santo Antonio, os Privilegios, que expressamente lhe forem concedidos, sem duvida, ou interpretações, oppostos á sua Observancia, com tanto que não exceda o numero dos que na Arrecadação dellas forem

empregados a um em cada Freguezia. O que participo a V. Exc^a. por Ordem do mesmo Senhor, para fazer expedir pela Repartição de V. Exc^a. as Ordens necessarias, na parte que lhe compete.

Deos guarde a V. Exc^a.

JOAÕ ANTONIO SALTER DE MENDONÇA.

Palacio do Governo, em 9 de Dezembro, de 1814.

Aviso para Manoel Nicoláo Esteves Negraõ.

Havendo o Senado da Camera desta Cidade posto na Augusta Presença do Principe Regente Nosso Senhor, em Consulta de 16 de Dezembro passado, a Representação da Juncta da Administração dos Bens, e Rendas da Real Casa e Igreja de Santo Antonio; expondo a triste situação, em que se acha pelas duvidas, interpretações, e questões suscitadas pelos Ministros Territoriaes, acerca da execução dos Privilegios ha tres seculos concedidos pelos Senhores Reys, seus Augustos Predecessores, e confirmados pelo mesmo Senhor, aos Mamposteiros, e mais Pessoas encarregadas das Esmolas da referida Real Casa: E considerando Sua Alteza Real, que a falta de observancia destes Privilegios nascêra da urgentissima Causa da Defeza do Estado, a que devia acudir-se promptamente, e sem embaraço; e que tendo cessado por beneficio da Providencia o flagello da Guerra, delles não resulta inconveniente attendivel, quando aliás são precisos para haver quem se encarregue das Esmolas, de que depende a conservação do Culto, e esplendor desta Igreja de tanta devoção, Foi Servido Determinar immediatamente por Aviso de 16 de Agosto ultimo, que se expessão no Seu Real Nome as mais terminantes Ordens aos Magistrados, para que guardem aos Mamposteiros, e mais Pessoas encarregadas da arrecadação das Esmolas destinadas para a referida Real Casa de Santo Antonio, os Privilegios, que expressamente

lhes forem concedidos, sem duvida, ou interpretações, oppostas á sua observancia, com tanto que não exceda o numero dos que na Arrecadação dellas forem empregados, a um em cada Freguezia. O que participo a V. S.^a para que fazendo-o presente na Meza do Desembargo do Paço, se mandem por ella passar logo as Ordens necessarias aos sobreditos Ministros Territoriaes, para que se executem promptamente as de Sua Alteza Real sobre este objecto.

Deos guarde a V. S.^a.

JOAÃO ANTONIO SALTER DE MENDONÇA.

Palacio do Governo, em 9 de Dezembro, de 1814.

ITALIA.

Proclamações dos Generaes Inglezes em Genova.

Italianos! A Gram Bretanha tem desembarcado suas tropas nas vossas praias; e vos estende a mão para vos livrar do jugo de ferro de Buonaparte.

Portugal, Hespanha, Sicilia, e Hollanda, podem attestar *os liberaes e desinteressados principios*, que animam aquella Potencia.

A Hespanha, por sua firme resolução, e seu valor, com o auxilio de seus Alliados, foi bem succedida em uma grande empreza.

Os Francezes foram expulsados de seos territorios; sua independencia está assegurada, e sua liberdade civil estabelecida.

A Sicilia, protegida por esta Potencia, pôde salvar-se do deluvio universal, de que nada tem soffrido, e deveo-o á benevola disposição de seo Principe; tirada da escravidão para a liberdade, apressa-se a recobrar o seu antigo esplendor entre as nações independentes.

A Hollanda vai a fazer o mesmo.

E so á Italia ha de ficar debaixo do jugo?

Só os Italianos haõ de pelear contra Italianos, para sustentar um tyranno, e para escravisar o seo paiz?

Italianos, naõ mais hesitaçãõ, vos sois Italianos, e tu particularmente, Exercito Italiano, reflecte que a grande causa da tua patria está na tua maõ!

Guerreiros de Italia ! naõ se pede que venhais para nos, mas pede-se-vos que confirmeis os vossos direitos e a vossa liberdade.

Chamai-nos, e correremos a vos, e entãõ as nossas forças junctas, faraõ com que a Italia torne a ser o que já foi nos melhores tempos, e o que Hespanha agora he.

(*Assignado*) W. BENTINCK.

Commandante em Chefe das Tropas Britannicas.

Liorne, 14 de Março, da 1814.

Tendo as forças de S. M. Britannica debaixo do meu commando, expellido os Francezes do territorio de Genova, faz-se necessario prover a manutençãõ da boa ordem, e ao Governo deste Estado. Considerando que o desejo *geral*, da naçãõ Genoveza se manifesta a favor da restauraçãõ do antigo Governo, *debaixo do qual gozava liberdade, prosperidade e independencia; considerandotambem que este desejo parece ser conforme com os principios professados pelas alta Potencias Alliadas, de restituir a todos seus antigos direitos e privilegios.*

Declaro,

1º. Que he restabelecida a Constituiçãõ dos Estados Genovezes, que existia no anno de 1797, com aquellas modificaçoens que a voz geral, o bem publico, e o espirito da Constituiçãõ original de 1576 parecem requerer.

2º. Que as modificaçoens organicas, e junctamente o modo de formar a lista dos cidadãos eligiveis, e os Conselhos Menores e Maiores, deverã ser publicada o mais cedo possivel.

3º. Que serã nomeado immediatamente um Governo Provisional, constando de 13 pessoas, e formado em dous Collegios como ao principio, e este continuará no exerci-

cio de suas funcçoens até o 1.º de Janeiro, de 1815, quando as duas *classes* haõ de ser comprehendidas no numero prescripto pela Constituição.

4.º. Que o Governo Provisional assumirá o exercicio dos Poderes Legislativos e Executivos do Estado, e arranjará o systema temporario, já continuando e modificando as leys existentes, já restabelecendo e modificando leys antigas, da maneira que melhor lhe parecer conveniente para o bem do Estado e sugurança das pessoas e propriedade dos cidadãos.

5.º. Que dois terços dos Conselhos Maior e Menor seraõ nomeados immediatamente; os outros seraõ eleitos segundo a forma da Constituição, quando se tiver feito a lista dos cidadãos eligiveis.

6. Que os dous Collegios proporaõ aos dous Conselhos acima nomeados, segundo a forma da Constituição, todas as medidas que julgarem necessarias para o completo estabelecimento da antiga forma de Governo.

E, em cumprimento disto, declaro por esta presente Proclamaçaõ.

Que o Senhor.

E, Senhor.

Senadores, saõ eleitos para formar o Governo Provisional do Estado Genovez; e convido e ordeno a todos os habitantes de todas as classes e condiçoens para que prestem a sua ajuda e obediencia.

W. BENTINCK,

Commandante em Chefe.

Quartel-general, 25 de Abril, de 1814.

DECLARAÇAÕ.

Dos Governadores e Procuradores da Serenissima Republica de Genova.

Informados de que o Congresso de Vienna *tem disposto da nossa patria, unindo-a aos Estados de S. M. o Rey de*

Sardenha, e resolvidos por um lado, a não ceder os nossos indisputaveis direitos, e por outro lado a não adoptar medidas inuteis ou fataes, resignamos uma authoridade, que nos foi conferida pela confiança da nação, e approvada pelas principaes Potencias.

Tudo aquillo que um Governo, guiado pela justiça e pela razão, podia fazer a bem dos direitos e restauração de seo povo, há sido feito, sem reserva e sem hesitação. Attestam-o as nossas consciencias, e sabem-o os paizes mais remotos.

Agora nada nos resta a fazer, senão recommendar ás authoridades municipaes, administrativas e judiciaes; o justo exercicio de suas funcçoens; ao governo que vai a succeder, o cuidado das tropas que haviam commeçado a formar, e das que haviam servido com lealdade.

A todo o povo de Genova recommendamos tranquillidade, mais do que a qual nada he necessario para o bem das naçoens.

Acompanha-nos para o nosso retiro um profundo sentimento de gratidão para com o illustre General que conheceo os limites da victoria, e uma perfeita confiança em que a Divina Providencia nunca ha de abandonar os Genovezes.

Proclamação do General Dalrymple.

Palácio de Genova, 26 de Dezembro, de 1814.

Tendo o Governo Provisional, nomeado por S. E. Lord W. Bentinck, em 26 de Abril proximo passado, deposto a sua authoridade nas minhas mãos, apresso-me a declarar publicamente, que elle tem trabalhado constantemente para o bem e felicidade de seus cidadãos.

Tendo recebido ordens de S. A. R. o Principe Regente da Gram Bretanha para entregar o Governo dos Estados Genovezes a authoridade que for nomeada por S. M. o

Rey de Sardenha, conforme a decisaõ do Congresso de Vienna, em virtude da qual os Estados de Genova saõ postos debaixo do dominio de S. M. Sarda, ordeno, que todos os habitantes dos Estados Genovezes obedeçam ás existentes authoridades Administrativas, Municipaes e Judiciaes, até me ser communicada a vontade do Rey de Sardenha.

Naõ tenho duvida de que a ordem e harmonia que reynava entre todas as classes de cidadãos durante a minha residencia entre elles, ha de ser mantida debaixo desta mudança; e he com verdadeiro prazer que annuncio a futura prosperidade deste paiz, garantida pelos privilegios que foram preservados pelo acto de cessaõ, e pelo governo paternal de um Rey cujo cuidado he assegurar a felicidade dos seus caros vassallos.

J. P. DALRYMPLE,

Commandante das tropas Britannicas nos Estados de Genova.

Genova, 27 de Dezembro, de 1814

CONGRESSO DE VIENNA.

Declaraçaõ.

As Potencias Europeas fõram congregadas em Vienna, para o fim de consolidar as bases, fixadas pela paz de Paris. Esta obra éra taõ complicada como difficil. O negocio éra restabelecer o que 20 annos de desordens tinham destruido; e tornar a construir o edificio politico entre as suas ruinas, levantar os Estados que tinham cahido, e repôr outros dentro de seus justos limites; dispôr de grande numero de territorios, que tinham ficado vagos, pela queda daquella mesma Potencia que os tinha absorvido. O negocio éra tambem prevenir, por uma sabia repartiçaõ de força, entre os principaes Estados, a preponderancia de algum delles; e com isto a volta daquelles males, que ha taõ pouco tempo tinham instruido e assustado o mundo.

Esta grande obra está acabada. Alhanáram-se grandes obstaculos, resolvêram-se questoens mui delicadas, e se reconciliáram pretensoens contradictorias.

Se o Congresso não satisfez a todas as esperanças, preencheo todos os desejos, consolou todas as desgraças, que ainda oprimem as naçoens e os individuos; se, em uma palavra, não pôde obter aquella perfeição ideal na ordem social, que tantas vezes se tem procurado em vão; ao menos tem pre-enchido os differentes deveres, que se lhe incumbiram. Regulando todos estes interesses, cujo encontro poderia submergir a Europa em novas convulsoens, tem satisfeito a todas as partes, mitigado sacrificios inevitaveis por vantagens evidentes, e surdo a toda a outra voz, que não fosse á da humanidade oprimida e exausta, tem sacrificado a uma paz permanente o lustre, que um comportamento de menor conciliação teria derramado sobre seus trabalhos.

Os Soberanos, ao tempo de se separarem, attendendo á nova epocha que se abre ás naçoens, reconhecem como primeiro dever, manter aquella paz, que se comprou a custa de tão generosos esforços, e penosos sacrificios, pela heroica devoção de seus povos, e pelo valor de seus soldados. Elles conliecem a necessidade de se entregar de novo a estas saudaveis occupaçoens, de que os tinham muitas vezes distrahido as recentes tormentas—de reanimar as artes, melhorar as leys, e assegurar a felicidade das naçoens. Elles estão mais do que nunca convencidos de que a segurança e força dos Estados somente pôde ser garantida pela sabedoria dos seus governos, e pelo amor de seus povos; que as convençoens mais estrictas, os tractados mais solemnes, as mais profundas combinaçoens da diplomacia, são somente auxiliares inúteis, se a justiça e a moderação não presidir nos gabinetes; e que a melhor garantia de uma tranquillidade geral existe na determinação de cada Potencia de respeitar os direitos de seus vizinhos; assim

como em uma firme e clara determinação de fazer causa commum contra todos aquelles, que não respeitando estes principios, tentarem ultrapassar os limites que o systema politico lhes tem assignado.

Separando-se os Soberanos, ja unidos pelas suas desgraças passadas, e pelos sentimentos de seus verdadeiros interesses, tem concluido uma alliança simples e sagrada, —a de fazerem subordinada toda a ontra consideração, á inviolavel mantença da paz, e suffocar na sua nasçença todo o projecto tendente a destruilla, por todos os meios que a Providencia tem posto em suas mãos.

Possam as naçoens da Europa descançar confiadamente nesta solemne uniaõ! Possa a esperança, e a segurança nascer de novo entre ellas, e com isto os fructos da paz e das artes. Possa excluir-se da lembrança os sustos da quellas crueis desgraças, que os Soberanos desejam evitar para todo o sempre. Possa a Religiaõ, o respeito pelas authoridades legitimas, a submissaõ ás leys, e em fim o horror de tudo quanto pode perturbar a ordem e descanço publico, virem a ser novos laços da Sociedade! Possam as relaçoens uteis ligar todas as naçoens, e banir d'entre ellas toda a rivalidade que não seja a da virtude! Homenagem, em fim, áquelle grande e eterno principio, de que não ha felicidade, nem para as naçoens, nem para os individuos, senaõ no bem de todos.

FRANÇA.

Ordenação d'El Rey para segurança da tranquillidade publica; no acommettimento de Bonaparte.

Luiz, por Graça de Deus, Rey de França, e de Navarra, a todos os que estas presentes virem, saude.

O Artigo 12 da Carta Constitucional encarrega-nos especialmente de fazer regulamentos e ordenaçoens necessarias para a segurança do Estado. Esta seria essencial-

mente compromettida se não tomassemos medidas promptas para reprimir a empreza que acaba de se formar contra um dos pontos de nosso reyno, e para prevenir o effeito de conjuraçoens e tentativas, para excitar guerra civil e destruir o Governo.

Art. 1. Napoleaõ Buonaparte he declarado Traidor e Rebelde, por haver apparecido com armas na maõ no Departamento do Var. Ordenamos a todos os Governadores, Commandantes da força armada, Authoridades Civis, e mesmo simplicis Cidadãos, que se armem contra elle, o prendam e levem perante um Conselho de Guerra, o qual, depois de haver reconhecido a sua identidade lhe porá as penas prescriptas pela Ley.

2. Seraõ punidos com o mesmo castigo, e igualmente culpados dos mesmos crimes.

Os Soldados e pessoas de toda a graduacão, que tiverem acompanhado e seguido o dicto Buonaparte na sua invasão do territorio Francez, uma vez que dentro do espaço de oito dias, a datar da publicacão da presente ordenacão, não venham e prestem a sua submissão aos nossos Governadores, Commandantes das Divisoens Militares, Generaes, ou Authoridades Civis.

3. Seraõ igualmente perseguidos e punidos como partidistas e cúmplices de rebelliaõ e de attentado para mudar a forma do Governo e provocar guerra civil, todos os administradores civis e militares, chefes, e pessoas empregadas nas dictas administraçoens, pagadores e recebedores do dinheiro publico, mesmo simplicis cidadãos, que, directa ou indirectamente prestarem ajuda e auxilio a Buonaparte.

4. Seraõ punidos com os mesmos castigos, na conformidade do Artigo 102 do Codice Penal, aquelles que por fallas feitas em praças publicas ou em sociedades, que por edictaes, ou escriptos impressos, tiverem tido parte ou al-

liciado Cidadãos para tomar parte na revolta, ou abster-se de a repellir.

5. O nosso Chancellor, Ministros, Secretarios de Estado, e o Nosso Director Geral da Policia, cada um no que lhe pertence, são encarregados da execuçaõ da presente Ordenaçãõ, que será inserida no Bulletin das Leys, dirigida a todos os Governadores das Divisoens Militares, Generaes, Commandantes, Perfeitos, Sub-Prefeitos, e Majoares do nosso reyno, com ordem para a fazerem imprimir e affixar em Paris, e onde quer que for necessario.

Dada no Palacio das Thuilleries, em 6 de Março, de 1815, e no anno 20 do nosso Reynado.

(Assignado) LUÍZ.

Pelo Rey,

O Chancellor de França, DAMBRAY.

Proclamaçaõ.

Tinhamos em 31 de Dezembro passado, adiado as duas Camaras, para resasumirem as suas sessoens no 1º. de Maio. Durante aquelle tempo tinhamos estado a preparar os objectos sobre que ellas haviam de occupar-se. A marcha do Congresso de Vienna permittia-nos crer no geral estabelecimento de uma paz solida e duravel; e nos occupavamos, sem cessar, em todos aquelles trabalhos, que poderiam servir para a tranquillidade e felicidade do povo. Esta tranquillidade está perturbada—esta felicidade pode ser compromettida pela malevolencia e traiçaõ. A promptidõ e sabedoria das medidas que estamos tomando haõ de rebater os seus progressos. Cheio de confiança no zelo de que as nossas Camaras nos tem dado provas, apresamos-nos a chamallas á roda de nos.

Se os inimigos da patria tem fundado suas esperanças nas divisoens que haõ sempre forcejado por fomentar; os seus protectores, e defensores legitimos destruirãõ aquella

esperança criminosa por meio da inexpugnvel força de uma indestructivel uniaõ.

Por estas causas temos ordenado, e ordenamos o que se segue :—

Art. 1. As Camaras dos Pares e dos Deputados dos Departamentos saõ convocadas extraordinariamente, nos logares acostumados de suas sessoens.

2. Os Pares e Deputados dos Departamentos ausentes de Paris, voltaraõ para ali tam de pressa lhes chegue a noticia da presente Proclamaçaõ.

3. A presente Proclamaçaõ será inserida no Bulletin das Leys, enviada a todos os Prefeitos, sub-prefeitos, Maioraes, e Municipalidades do reyno, publicada e affixada em Paris, e por toda parte.

4. O nosso Chancellor, e os nossos Ministros, cada um no que lhe pertencer, saõ encarregados da execuçaõ da presente.

Dada no Palacio das Thuilleries, em 6 de Março, de 1815, e no vigesimo anno do nosso Reynado.

(Assignado) LUÍZ.

O Corpo Municipal da Cidade de Paris, ajunctado em sessaõ extraordinaria, conveio unanimemente na seguinte Oraçaõ ao Rey:—

Senhor—Desde que V. M. voltou para França comecámos a respirar ; a liberdade publica e pessoal, assegurada por uma Carta solemne, o credito que ia a reviver, os nossos portos tornados a abrir ao commercio, seus braços restituídos á agricultura, a harmonia estabelecida entre todos os Corpos do Estado, a certeza da paz dada á Europa, tudo garantia á nossa patria a felicidade, que ella so conheceu debaixo dos vossos antepassados.

E este he o momento que escolhe este Estrangeiro para manchar o nosso territorio com sua odiosa presença !

Que quer elle de nos ?

Que direitos pode pretender, aquelle, cuja tyrania nos

haveria desobrigado de toda a obediencia a elle, e que, pela sua abdiçaõ, deve ter desobrigado os mais escrupulosos de seos juramentos ?

Que vem elle buscar á nossa França, que tanto tempo opprimio ?

Em vaõ, Senhor, durante um anno, vos consumistes em generosos esforços para reparar tantos males. Estes males ainda nos estaõ pezando, e ainda elle ousa apparecer entre nos! Ainda deseja, para reparar suas perdas, que a flor da nossa mocidade, victima de seu desmedido orgulho, vá morrer por seu mandado, no meio das neves da Russia, ou entre as aridas montanhas da Hespanha.

Terá o universo de ser segunda vez inflamado, para cair segunda vez sobre a França? Coberto já de tanto sangue deseja ainda trazer-nos guerra civil! Cré que nunca poderá cansar a clemencia do Ceo, ou a magnanimidade de uma naçaõ que assentou de se esquecer d'elle ?

Graças á Providencia, que já respiramos debaixo de um Governo paternal, debaixo da tutelar e legitima authoridade da antiga linha de nossos Reys. Cada momento do vosso reynado, Senhor, ha sido assignalado por algum bom desejo pelo vosso povo Francez, por algum acto de garantia da felicidade e liberdade publica; não ha uma palavra vossa que não recordemos com affecto, nem uma de vossas acçoens que não traga o signal do vosso amor pelos vossos vassallos, e ardente desejo de suffocar toda dissençaõ civil. Daqui vem que não ha de nos um so, que não esteja prompto para morrer aos pes do Throno, em defesa do nosso Rey, aos pes de *Luiz-o-Desejado*, em defesa do nosso Pay.

Sim, Senhor, isto juramos a V. M. !

Este juramento não he so nosso, mas o de todo o Francez, que ama a sua honra, o seu Rey, a sua patria, e a sua familia.

Na Casa-da-Camera, Terça-feira, 7 de Março, de 1815.

Guardas Nacionaes de França.

ORDEM DO DIA.

Terça-feria, 7 de Março.

Uma participação Telegraphica, e a chegada de um Correio, annunciaram a S. M. que Buonaparte, havendo partido de Elba, desembarcara em Cannes, no Departamento do Var, com 1000 homens e quatro peças de canhão, dirigindo-se para a banda de Gap, a travez das montanhas, a unica estrada que a fraqueza do seu destacamento lhe permittia que tomasse. Uma guarda avançada, que se apresentou ás portas de Antibes, foi desarmada e preza pelo Governador. Os mesmos Officios annunciaram a S. M. que os Governadores e Commandantes das Divisoens Militares partiram a sair-lhe ao encontro com as tropas das Guardas Nacionaes. Monsieur já partio para Lyons com o Marechal Conde Gouvion St. Cyr, e muitos outros Officiaes.

(Depois de referir outras medidas adoptadas na occasião, continua dizendo :—

Ao mesmo tempo que o Rey convoca as Cameras, chama para a defeza da patria e do Throno, o exercito, cuja gloria está sem mancha, e as Guardas Nacionaes, que de facto são a nação mesma, armada para defender as suas instituçoens. Os interesses, portanto, da nação, são os interesses, que a Guarda Nacional deve ter em vista.

Pode ser que as medidas adoptadas pelo Congresso de Vienna, para assegurar a paz geral da Europa, removendo para mais longe o unico homem, que tinha motivos para a perturbar, o reduzissem a intentar a empreza temeraria; ou que a informação criminosa, que terá recebido de traidores, lhe desse esperanças de apoio; porem os seus mesmos partidistas o conhecem, e haõ de servillo menos por affecto do que por odio, seja em despeito do Governo estabelecido, ou para satisfazerem sua cubiça e ambição particular.

As Guardas Nacionaes, que não são influidas por estas

paixoens, e que são alheias daquelles calculos, haõ de ver com outros olhos—tornar a apparecer o homem, que destruiu mesmo suas proprias instituçoens, e debaixo do titulo de Governo regular, exercitou o poder mais absoluto, sacrificou a populaçãõ, a industria, as riquezas, e o commercio da França ao desejo de extender os seus dominios além de todos os limites, e de destruir todas as dynastias da Europa para estabelecer a sua familia; aquelle homem, que, para dizer tudo em uma palavra, vem agora dar ao mundo um novo e terrivel exemplo do poder e da fortuna, cuja ambiçãõ he sem limites, cujas paixoens naõ tem freio, e cujos talentos naõ são acompanhados por virtude. Torna a apparecer quando a França commeça a respirar debaixo de um Governo moderado, quando os mais violentos, reduzidos a submissãõ e sem poder, vem-se obrigados a valer-se de vaõs murmuridos para perturbarem a tranquillidade publica; quando a naçãõ está a ponto de receber da Legislatura e do Rey o complemento das suas instituçoens; quando grandes capitaes, de longo tempo por empregar, estaõ empregados na agricultura, na industria, e no commercio externo, em uma escala que so espera pela proclamaçãõ das bases do Congresso para a balança, e paz da Europa. Volta em semelhante occasiaõ, e a conscripçãõ, o bloqueio continental, guerra interminavel, poder arbitrario, e vergonha publica, vem na sua retaguarda, em quanto a dianteira he conduzida por guerra civil e vingança. Pode elle esperar que a França torne a submetter-se ao seu jugo, para tornar a ser sacrificada ás suas paixoens, para pelear mais quinze annos, e dar seu sangue e thesouros para regalar a ambiçãõ e o odio de um so homem? Pensa elle que a França naõ ha de pezar com os seus interesses e dignidade o bem geral da Europa, que armada para o destruir, e que ainda está em armas, arranja agora com o Congresso a felicidade de tantas naçoens, e

que não lhe ha de permittir que recobre um poder, que por tanto tempo foi a destruição dos mais poderosos thronos, e das mais pequenas Republicas ?

He tempo, em uma palavra, deste homem aprender, que exaltando uma nação valente e generosa por successos militares, da-lhe armas, e que ninguem insultará impunemente a opiniaõ daquelle povo, mesmo estando sujeito, e que nunca o tornará a sujeitar áquelle jugo, que a opiniaõ e a força quebraram para sempre. Mesmo aquelles que foram mais escrupulosos em respeito ao juramento de fidelidade que prestaram ao Imperador, mas que tem coraçõens Francezes, tem abandonado sem esperança um homem, que se abandonou a si mesmo. Buonaparte em França não he mais doque um aventureiro. O Rey, a Patria, a Constituiçaõ são as unicas vozes, que reuñem os Francezes.

Conde *DESSOLE*,

Ministro de Estado,

Major-general das Guardas Nacionaes do Reyno.

Governo da Primeira Divisaõ Militar.

ORDEM DO DIA.

Paris, 7 de Março, de 1815.

O Governo communica ás tropas da Primeira Divisaõ Militar a Proclamaçaõ, e a Ordenaçaõ do Rey, de 6 de Março.

Tendo sabido que Napoleaõ Buonaparte ousara por o pé nas terras de França, na esperança de nos dividir, e de accender uma guerra civil, para fins de sua vingança, não ha de nos um so, que não esteja cheio da maior indignaçaõ.

Naõ he pois bastante que o dilirio da sua ambiçaõ nos arrastrasse a todas as partes da Europa, levantasse todas as naçoens contra nos, nos fizesse perder provincias que o

valor Francez havia ganhado antes d'elle ser conhecido nas nossas fileiras, e que tenha finalmente aberto o reyno, e mesmo a capital, a estrangeiros? Agora deseja armar Francezes contra Francezes, perturbar a nossa tranquillidade interna, destruir todas as nossas esperanças, e arrancar-nos de uma vez a liberdade e a constituição, que Luiz-o-Desejado nos dera. Não, soldados, não; não havemos de sofrer tal; os nossos juramentos e a nossa honra são penhores sagrados, e morreremos todos, sendo necessario, pelo nosso Rey, e pela Patria.—Viva o Rey!

Conde MAISON, Governador da
1.^a Divisão Militar.

Paris, 9 de Março.

Repartição dos Negocios da Guerra.

ORDEM DO DIA.

SOLDADOS! O homem que ha pouco, aos olhos de toda a Europa, abdicou sua usurpada authoridade, de que tam fatalmente abusára, Buonaparte, desembarcou em terra de França, aonde nunca devêra tornar. Que pretende elle? Guerra civil.—Que busca? Traidores.—Aonde ha de achallos? Será entre os soldados que enganou e sacrificou, fazendo-lhes tantas vezes mal logrado o seu valor? sera no seio daquellas familias aquem seu mesmo nome enche de pavor?

Buonaparte deve certamente ter-nos em bem pouco, para crer que somos capazes de abandonar um legitimo e amado Soberano, para abraçarmos a sorte de um homem que não he senão um aventureiro. Elle he fraco bastante para o crer; e este ultimo acto de perfidia he sufficiente para nos convencer.

Soldados! o exercito Francez he o exercito mais nobre da Europa, e ha de ser tambem o mais fiel.

Ajunctemos-nos á roda da bandeira dos Lirios, á voz do

pay do povo, o verdadeiro herdeiro das virtudes do grande Henrique. Elle vos tem mostrado os deveres que tendes a perencher. Poem á vossa frente este Principe, o modello dos cavalleiros de França, cuja feliz tornada para a nossa patria já expellio o usurpador que está agora com a sua presença, forcejando por destruir a sua unica e ultima esperança.

(Assignado) Duque de DALMACIA, Ministro e Secretario da Repartição dos Negocios da Guerra.

Paris, 8 de Março.

Camera dos Deputados.

Na quarta-feira, 8 do corrente, ajunctaram-se os Deputados, e o Presidente lhes fez o seguinte relatorio:—

O Presidente em desempenho da missã que lhe confias-tes, fallou ao Rey da maneira seguinte:—

SENHOR ! Os Deputados que estavam em Paris, quando lêm a Proclamação Real, que convocava as duas Cameras, espontaneamente se ajunctaram. O primeiro sentimento do seu coração, tocado por esta nova prova da confiança de V. M., foi o da gratidão. Conforta-os, Senhor, as medidas que haveis adoptado contra um bandido estrangeiro; e suas unanimes vozes, dando mostras da sua fidelidade e devoção, encarregaram o Presidente da Camera de levar immediatamente a V. M. a primeira expressã della.

O Rey recebeu o Presidente da Camera com a sua acostumbrada serenidade. O seguinte são as palavras que S. M. se dignou retribuir-lhe:—

Sou sensivel a esta demonstração dos sentimentos da Camera, de que vos sois o organ; espero com confiança a chegada dos Deputados dos Departamentos, e conto com a sua fidelidade, assim como com a de todos os Francezes.

Falia do Presidente da Camera ao Rey.

SENHOR! O interesse da patria, o da coroa, a honra, a liberdade, chamam-nos á roda do throno para o defendermos, e para sermos protegidos por elle. Os representantes do povo Francez conhecem que se deseja preparar-lhe a baixa sorte reservada para os vassallos da tyrannia.

Se alguma mão Franceza ousa excitar as chamas da guerra civil, estamos certos que os illustres chefes e soldados que tanto tempo haõ defendido a França contra seus inimigos, haõ de ainda prestar ao seu paiz o auxilio das suas espadas. As Guardas Nacionaes haõ de ser os seus nobres rivaes; e este bello reyno naõ mostrará á Europa attonita o vergonhoso espectaculo de uma nação atraicoadá pelos seus proprios filhos.

Quaesquer que tenham sido as faltas que se tiverem commettido, naõ he agora o tempo de se examinarem. Devemos unir-nos todos contra o inimigo commum, e fazer por tornar esta crise de proveito para a segurança do throno e da liberdade publica.

Conjuramos-vos, Senhor, que exerçais todos os poderes que a carta constitucional, e as leys tem posto em vossas mãos. A Camera, que a vossa confidencia convocou, naõ faltará aos seus deveres para com o Monarcha, e para com o povo Francez; elles seraõ, Senhor, os vossos auxiliaadores em dar ao governo aquella força, que he necessaria para a segurança do estado.

Resposta do Rey.

Nunca duvidei dos sentimentos da Camera. Sempre me unirei com ella para a segurança, liberdade, e felicidade do meu povo.

*Falla d'El Rey na Sessão Extraordinaria das Camaras,
aos 16 de Março, 1815.*

SENHORES! Nesta importante crise, quando o inimigo publico tem penetrado uma parte do Reyno, e ameaça a liberdade do restante, venho ao meio de vos, para apertar mais aquelles laços que nos unem, e que constituem a força do Estado. Dirigindo-me a vos, venho declarar tambem a toda a França os meus sentimentos, e os meus desejos.

Tornei a vir para a minha patria, e a reconciliei com as naçoens estrangeiras, as quaes, sem duvida, manteraõ com a maior fidelidade aquelles tractados, que nos restabelecêram a paz. Tenho trabalhado em beneficio de meu povo. Tenho recebido, e ainda continuo a receber diariamente, as mais tocantes provas de seu amor. Posso eu, entaõ, aos 60 annos de minha idade, terminar melhor a minha carreira do que morrendo em sua defesa?---Portanto nada temo, pelo que me diz respeito; porém temo pelo que respeita a França. Aquelle que vem acender outra vez entre nós a tocha da guerra civil, traz tambem consigo o açoitê da guerra estrangeira; elle vem a reduzir a nossa patria ao seu jugo de ferro; elle vem, n'uma palavra, a destruir aquella Carta Constitucional, que eu vos dei---aquella Carta, que he o meu mais brilhante titulo na estimação da posteridade---aquella Carta, que todos os Francezes áman, e que eu aqui juro manter. Ajunctemo-nos pois em torno della; sêja ella o nosso sagrado estandarte. Os descendentes de Henrique IV. seraõ os primeiros a alistar se debaixo d'elle; seraõ seguidos por todos os bens Francezes. Em uma palavra, Senhores, que a concurrencia de ambas as Camaras de á authoridade toda a força que he necessaria; e ésta guerra, verdadeiramente nacional, provará pela sua feliz terminaçaõ, o que póde fazer uma grande naçaõ unida no amor a seu rey, e a suas leys.

Extracto dos Registros da Camara dos Pares; Sexta feira, 17 de Março, de 1815.

A Camera dos Pares, ansiosa de testemunhar a S. M. os sentimentos de que estão penetrados todos os seus membros, ouvindo o discurso pronunciado por S. M. na Real sessão de hontem, depois de ter ouvido o relatorio de uma Commissão especial de cinco membros, e depois de deliberar sobre ella segundo as formas usuaes, resolveo, que se apresentasse a S. M. a seguinte falla :—

SENHOR! Os Pares de França sentiram uma viva emoção, com o discurso, que V. M. pronunciou hontem do throno. Todos os corações respondêram a éstas palavras tão energicas, e tão tocantes, que expréssam ao mesmo tempo o vosso amor pelo vosso povo, e a vossa affeição pela constituição que lhes destes. Os sentimentos que animam a grande alma de V. M. se desenvolvêram naquella sessão, com um nobre clamor, que causou uma impressão mais viva ao augusto e sagrado character de vossa Real promessa. Monsieur, vosso digno Irmaõ, e todos os principes de vosso sangue, desejam pôr aos pés de V. M. na presença das duas Camaras, e pela simples garantia de sua honra, o seu juramento de fidelidade á Constituição.

Esta Constituição, Senhor, he o penhor de uma nova alliança entre o povo Francez, e a antiga linha de seus Reys. As mais sabias instituições são associadas com as mais illustres lembranças : ellas se prestam mutuo apoio, e compoem um poder immovel. Que louco poderia crêr, que uma nação generosa, unida com seu Rey por laços tão fortes, receberia a ley da violencia e da traição ; que reconheceria por seu Senhor, aquelle que usou do seu poder somente para calcar aos pés toda a liberdade, toda a honra, toda a justiça ; aquelle contra quem a Europa indignada se levantou toda em armas, para o expulsar de seu seio ?

O que temos a defender não he somente a segurança do Estado ; não he meramente a França contra a invasão de um inimigo,—he a mesma existencia do paiz, he a honra nacional, he a gloria de nossas armas,—aquella gloria que nos fez tão ufanos, e que nos com exultação mostravamos ás outras naçoens, no meio de nossas calamidades internas, e da oppressão tyrannica debaixo de que gemiamos. Que povo pelejou jamais por tão charos interesses ?

Senhor, he com uma confiança illimitada, que devemos responder a sabedoria e firmeza, de que vós nos dais tão nobre exemplo. A Constituição poem nas mãos de V. M. todas as forças e recursos do Estado, quando se tracta de sua defenza ; e que poderes alem destes não achais vós no unanime acordo de sentimentos e de vontades, que ajunctam ao redor do throno os representantes da nação nas duas Cameras, e cuja homenagem viemos aqui apresentar-vos.

A Camera dos Pares resolve, outrosim, que se procure a approvação d'El Rey, para que esta oração lhe seja apresentada por uma numerosa Deputação.

O Presidente e Secretarios, D'AMBRAY.

Duque de LEVIS.

Conde PASTORET.

Visto e sellado,

Conde de VALENCE.

Gram Referendario, Conde SEMONVILLE.

Resposta d'El Rey.

Recebo com a mais viva satisfacção a Oração da Casa dos Pares. Não tenho menos prazer em ver a confiança que em mim pondes. Eu a merecerei empregando constantemente todos os meios no meu poder, para a segurança do Estado.

Oração da Camera dos Deputados.

SENHOR ! Corriam as nossas lagrimas quando V. M., expressando-se como pay e como rey, fallou de corôar a

vossa carreira, morrendo por vosso povo. Naquelle momento, ao mesmo tempo terrivel e agradavel, não houve homem que não desejasse consagrar a sua vida em resposta aos vossos generosos sentimentos. Daqui a pouco todos os Francezes sentirão o mesmo enthusiasmo, e a França será salva. A Camera dos Deputados, Senhor, vem trazer aos pés do throno a homenagem de sua gratidaõ: ella ouviu com confiança o solemne juramento de vossa augusta familia, para a manateção da Carta Constitucional. O Orgão da Nação, a Camera, responde pela nobre appellação, que sahio da boca de seu Rey: quanto mais seguro estiver o povo de seus direitos, tanto mais penetrado ficará da sanctidade de seus deveres. A questaõ não he meramente, como até aqui, se nos seremos a preza de inimigos estrangeiros; mas se ficaremos sujeitos ao mais humilhante jugo.

Para salvar a França dos males que a ameaçam pede V. M. a concorrência das duas Cameras, para que dem authoridade a toda a fortaleza que se requer. Já V. M. tem tomado medidas de segurança publica contra o nosso oppressor, e que Francez poderia jamais reconhecer os titulos e direitos de Soberania na pessoa de Napoleaõ Bonaparte, aquelle inimigo da França e do mundo? Sim, Senhor, as duas Cameras vos cercam, e julgam um dever seu concorrer com V. M. para a segurança da patria e do throno. Descubramos a traição aonde quer que esteja occulta. Acumulemos de honras, e de gratidaõ aquelle generoso exercito, que defendendo o seu chefe e a nossa liberdade, que he tambem a sua, vai combater aquelles desencaminhados soldados, que seu barbaro capitaõ traz para dillacerar as entranhas da patria. Porém, Senhor, éstas protestaçoens do nosso coração não são bastantes, e supplicamos a V. M. que nos permita propor á vossa confiança os meios, que julgamos proprios para reanimar mais e mais a esperança publica. Em quanto as Cameras

assim prestam ao Governo, que deve salvar França, a fortaleza de toda a nação, os vossos fieis vassallos estão convencidos de que o Governo concorrerá para a segurança publica, confiando-se nos homens energicos e moderados, cujos nomes sómente saõ a garantia de todos os interesses, e a resposta de todas as inquietaçoens; a homens que tendo sido em diferentes periodos os defensores dos principios de justiça e liberdade, que estão no coração de V. M., e formam o patrimonio da nação, saõ igualmente interessados na estabilidade do throno, e naquelles principios, que o inimigo publico vem annihilar.

(*Assignado*) LAINE, Presidente.
 CHERRIER, DESAUX,
 GOULARD, Secretarios.

Resposta d'El Rey.

Recebo com a mais viva satisfacção a expressão dos sentimentos da Camera dos Deputados, e da concurrencia que ella me promette nestas difficeis circumstancias; pela minha parte, ella pode estar segura, de que os instrumentos, que eu empregar, seraõ sempre dignos da patria e de mim mesmo.

El Rey ao Exercito Francez.

OFFICIAES E SOLDADOS! Tenho respondido a toda a França, pela vossa fidelidade; vos não desmentireis a palavra de vosso Rey. Reflecti, que se o inimigo triumphar, se acenderá entre vós a guerra civil, e que no mesmo instante mais de 300.000 estrangeiros, cujas armas eu não poderei entãõ embaraçar, arremeçaraõ por todos os lados de nosso paiz. Assim, conquistar ou morrer por elle—deve ser o nosso brado de guerra.

E vós, que a este momento seguís outros estandartes, que não saõ os meus; eu não vejo em vós senãõ fillos illudidos; abjurai pois o vosso erro, e vinde lançar-vos

nos braços de vosso pay ; e eu empenho a minha fé, que tudo será immediatamente esquecido. Contai todos vós com os premios que merecem a vossa fidelidade e os vossos serviços.

LUIZ.

Março 18, 1815.

Proclamação do Imperador Napoleaõ.

Bahia de Juan, 1 de Março, 1815.

Napoleaõ, pela graça de Deus, e a Constituição do Imperio, Imperador dos Francezes, &c. &c.

Ao Povo Francez.

FRANCEZES ! A rebeldia do Duque de Catiglione entregou Lyons, sem defesa, a nossos inimigos : o exercito, cujo commando eu lhe tinha confiado, éra, pelo numero de seus batalhoens, valor e patriotismo das tropas que o compunham, plenamente capaz de derrotar o corpo Austriaco, que lhe ficava opposto, e por-se na retaguarda da ala esquerda do exercito inimigo, que ameaçava Paris.

As victorias de Champ Aubert, de Montmirail, de Chateau Thierry, de Vauchamp, de Mormans, de Montereau, de Craone, de Rheims, de Arcy-sur-Aube, e de St. Dizier ; a leva dos valentes paizanos de Lorraine, de Champaigne, de Alsacia, de Franch Comté, e de Bourgoin, e a posição que eu tinha tomado na retaguarda do exercito do inimigo, separando-o de seus armazens, de seus parques de reserva, de seus comboys, e de todas as suas equipagens o tinham posto em uma situação desesperada. Os Francezes nunca estiveram no ponto de serem mais poderosos, e a flor do exercito inimigo estava perdida, sem remedio ; teria achado a sua sepultura naquelles vastos paizes que tinha devastado sem piedade, quando a traição do Duque de Ragusa entregou a Capital, e desorganizou o exercito. O inesperado comportamento destes dous generaes, que atraçãoaram no mesmo tempo a sua

patria, o seu principe e o seu bemfeitor, mudaram o destino da guerra. A desastroza situação do inimigo éra tal, que na conclusão da acção, que houve juncto a Paris, estava sem muniçoens, por se achar separado dos seus parques de reserva.

Nestas importantes e novas circumstancias, o meu coração se achou dillacerado, mas a minha alma permanecco immovel. Eu consultei somente os interesses da patria. Eu me desterre para um rochedo no meio do mar. A minha vida éra, e devia ser, ainda util a vós. Eu não permitti, que um grande numero de cidadãos, que desejavam acompanhar-me, participassem da minha sorte. Eu julguei que a sua presença éra util em França, e só levei commigo um punhado de homens valorosos, necessarios para a minha guarda.

Elevado ao throno por vossa escolha ; tudo quanto se tem feito sem vós he illegitimo. Por 25 annos tem a França tido novos interesses, novas instituiçoens, e nova gloria, que somente podem assegurar-se por um governo nacional ; e por uma Dynastia, creada nestas novas circumstancias. Um Principe que reynasse sobre vós, que se assentasse sobre o meu throno pelo poder daquelles mesmos exercitos que tem devastado o vosso territorio, em vão tentaria supportar-se sobre os principios do direito feudal ; elle não poderia recobrar a honra e os direitos de mais do que d'uma pequena porção de individuos, inimigos do povo, que por 25 annos os tem condemnado em todas as nossas assembleas nacionaes. A vossa tranquillidade interna, e a vossa consideração no exterior ficariam perdidas para sempre.

Francezes! No meu desterro ouvi as vossas queixas, e os vossos desejos : vós pedistes aquelle governo de vossa escolha, que éra o unico legitimo. Vos me accusastes da minha longa inacção ; vós me fizestes reproches de sacrificar ao meu descanso os grandes interesses da patria.

Tenho cruzado os mares no meio de perigos de toda a sorte. Chego entre vós para tornar a possuir os meus direitos, que saõ os vossos. Tudo o que tem feito os individuos, tudo quanto se tem escripto ou dicto depois da tomada de Paris, ser-me-ha para sempre ignorado: isso naõ tera influencia alguma na lembrança que conservo dos importantes serviços, que elles tem feito. Ha circumstancias de tal natureza, que saõ acima da organizaçaõ humana.

Francezes! Naõ ha naçaõ por mais pequena que seja, que naõ tenha o direito de se subtrahir á obediencia de um Principe, que lhe impoz o inimigo momentaneamente victorioso. Quando Carlos VII. tornou e entrar em Paris, e derribou o ephemero throno de Henrique V. ; reconheceo, que elle devia o seu throno ao valor de seus heroes, e naõ a um Principe Regente da Inglaterra.

He assim, que a vós somente, e aos valorosos homens do exercito que eu attribuo, e attribuirei sempre a minha gloria.

(Assignado) NAPOLEAÕ.

Pelo Imperador,

O Gram Marechal, exercitando as funcçoens de
Major-general do Grande Exercito,

(Assignado) Coude BERTRAND.

Golpho de Juan, 1 de Março, 1815.

Napoleaõ, pela graça de Deus e a Constituiçaõ do Imperio, Imperador dos Francezes, &c. &c. &c.

Ao Exercito.

SOLDADOS! Naõ estamos conquistados: dous homens levantados das nossas fileiras atraioáram os nossos louros, a sua patria, o seu principe, o seu bemfeitor.

Aquelles aquem por 25 annos temos visto atravessando a Europa, para nos suscitar inimigos; que tem passado a sua vida pelejando contra nós nas fileiras dos exercitos

inimigos, amaldiçoando a nossa bella França, pretenderaõ commandar, e governar as nossas aguias; para quem se naõ atreviam a olhar? Soffreremos nós que sêjam elles os herdeiros dos fructos de nossos gloriosos trabalhos—que elles se cubram com as nossas honras, e com os nossos bens—que elles calunniem a nossa gloria? Se o seu reynado continuar, tudo ficará perdido, até a memoria daquelles dias immortaes. Com que furia naõ pervertem elles a sua mesma natureza! Elles procuram envenenar o que o mundo admira; e se ainda restam alguns defensores de nossa gloria, he entre aquelles mesmos inimigos, com quem combatemos no campo da batalha.

Soldados! No meu desterro ouvi a vossa voz: cheguei por meio de todos os obstaculos, e de todos os perigos: o vosso general, chamado ao throno pela escolha do povo, e educado debaixo de vossas bandeiras, vos he restituído; vinde unir-vos a elle.

Rasgai essas bandeiras, que a nação tem proscripto, e que por 25 annos serviraõ de signal de reuniaõ a todos os inimigos da França; arvorai o tope tricolor; vós o trouxestes nos vossos dias de grandeza.

Devemos esquecer-nos de que temos sido os senhores das naçoens; mas naõ devemos soffrer, que ellas se intromettam nos nossos negocios.

Quem terá a presumpção de nos querer assenhorear? Quem terá o poder de o fazer? Recobrai aquellas aguias que tinheis em Ulm, em Austerlitz, em Jena, em Eylau, em Friedland, em Tuleda, em Eckmuhl, em Essling, em Wagram, em Smolensko, em Moskow, em Lutzen, em Vurken, em Montmirail. Pensais vós, que o punhado de Francezes, que está agora taõ arrogante, se atreverá a olhar para ellas? Elles voltaraõ para o lugar donde viéram; e se quizerem reynaraõ, como pretendem ter reynado, durante os 19 annos passados. As vossas possessoens, a vossa graduação, a vossa gloria; as possessoens,

a gradação e a gloria de vossos filhos, não tem maiores inimigos do que aquelles principes, que os estrangeiros nos forçaram a receber: elles são os inimigos da vossa gloria; porque a narrativa de tantas acções heroicas, que tem glorificado o povo Francez, pelejando contra elles, para se subtrahir ao seu jugo, faz a sua condemnação.

Os veteranos dos exercitos do Sambre e Meuse, do Rheno, de Italia, do Egypto, do Oeste, do Grande Exercito, estão todos humilhados: as suas honrosas feridas são desgraçadas; os seus bons successos são reputados crimes; aquelles heroes eram rebeldes, se, como os inimigos do povo pretendem, os Soberanos legitimos estavam no meio dos exercitos inimigos.

Honras, remunerações, affeição, são concedidas áquelles que serviram contra a patria, e contra nós.

Soldados! Vinde, e arranjai-vos debaixo das bandeiras de vosso chefe: a sua existencia he composta da vossa; os seus direitos são somente os do povo, e os vossos; os seus interesses, a sua honra, a sua gloria, não são outros senão os vossos interesses, a vossa honra, e a vossa gloria. A victoria marchará a passo dobre: a aguia com as bandeiras nacionaes voara de uma torre á outra, e mesmo nas torres da igreja de Notre Dame. Então podereis mostrar as vossas cicatrizes com honra; então podereis gloriar-vos no que tendes feito; sereis os libertadores de vossa patria. Na vossa velhice, cercados e estimados por vossos concidadãos, elles vos ouviraõ com respeito, em quanto vós recontares vossos altos feitos; vós podereis dizer com orgulho:—E tambem eu fazia parte daquelle grande exercito, que entrou duas vezes nos muros de Vienna, nos de Roma, de Berlin, de Madrid, de Moscow; e que libertou Paris da negra mancha, que a traição, e a presença do inimigo lhe linha impresso.

Honrados sêjam estes valentes soldados, a gloria da patria; e eterna vergonha aos criminosos Francezes, de

qualquer graduação, em que a fortuna os fizesse nascer, que por 25 annos andáram com os estrangeiros, para dillacerar o seio de sua patria.

(Assignado) NAPOLEAÕ.

Pelo Imperador. O Gram Marechal, exercitando as funcçoens de Major-general do Grande Exercito.

BERTRAND.

HESPAÑHA.

Madrid, 4 de Fevereiro.

El Rey nosso Senhor foi servido dirigir, com data do 1.º do corrente, varios decretos ao Excellentissimo Senhor D. Thomaz Moyano, Secretario de Estado e do despacho de Graça e Justiça, tendentes todos ao melhoramento economico e politico do Reyno : entre elles se comprehende o seguinte, que se dirige a um objecto tão necessario e indispensavel em todos os Estados civilizados, qual he a educação pública :

Intimamente persuadido de que a ignorancia he a mãy de todos os erros, causa principal de muitos vicios; que pelo contrario uma solida e geral instrucção he o meio mais efficaz de os desvanecer, combater, e evitar, e de attrahir sobre o meu Estado todos os bens e felicidades de que he susceptivel; e anhelando Eu que os meus dignos vassallos sejaõ de todos os modos e em todos os sentidos felices, tenho-me capacitado de que nada posso fazer mais util para elles, nem mais digno de mim, que proporcionar e assegurar a educação e instrucção publica. Apezar de quanto se tem trabalhado nos Reynados de meus augustos Avô e Pay sobre este objecto, tem sido mui repetidas as queixas e representações, que se tem feito contra os planos de estudos, por Corpos e pessoas instruidas e amantes do meu Real serviço; e Eu me convenço da certeza dellas, entre outros fundamentos, porque as opiniões que se tem espalhado, os systemas que se tem promovido com o mais

fervoroso empenho, e os progressos que se tem feito nas Sciencias, Artes, e Officios, não tem correspondido aos necessarios resultados de uma solida e bem ordenada educação publica, protegida com vigilancia pelo Governo. Assim, he Minha vontade que sem perda de tempo uma Junta, que nomearei, dos que, alem de merecerem a minha confiança, possuam os conhecimentos necessarios para formar o mais acertado plano geral de estudos, sem excluir nenhum dos que induirem para assegurar a felicidade espirital e temporal dos meus subditos, e por necessaria consequencia a maior prosperidade e gloria da minha Monarquia, se occupe em o formar, para cujo fim se lhe enviem todas as memorias, planos, escritos e trabalhos que se acharem nas Secretarias do Despacho relativamente a este objecto. As Universidades do Reyno, principalmente as de Salamanca, Valhadolid, e Alcalá de Henares, lhe dirijam todos os que tiverem feito. Consultará a Junta os planos de estudos, que bem lhe parecer, das mais celebres Universidades e Academias da Europa; e sobre a designação dos Livros ou Obras para o ensino da sagrada Theologia, Sagrados Canones, Disciplina Ecclesiastica, e Direito Natural e das Gentes, consultará e ouvirá o parecer dos Bispos que Eu lhe designar. Concluido que seja o seu trabalho, enviará o Plano geral ao meu Conselho, para que examinando-o este com audiencia dos Meus Fiscaes, me consulte o que em sua razão se offerecer e parecer; na intelligencia de que, sendo este assumpto o mais importante, por cujo completo desempenho anciosamente suspiro, assim como terei em muito que a Junta, o Conselho, e as Universidades fação seus respectivos deveres, Me será mui desagradavel que por faltarem a elles se dilate demasiadamente a obra, ou não saia com aquella perfeição e dignidade que he necessaria. Tello-heis entendido, e o communicareis a quem convier para seu cumprimento.

Por decreto do mesmo dia nomeou S. M. a Junta, com-

posta de seis distinctos Ministros do Conselho Real, e dois do Conselho de Indias, e Presidente o Duque Presidente do Conselho Real: mandando que os Bispos que se haõ de ouvir sobre o assumpto dos livros de ensino de Theologia, &c. sejaõ o Bispo Inquisidor Geral, e os de Zamora, Malaga, e Osma.

INGLATERRA.

Tractado de Paz e Amizade entre S. M. Britannica, e os Estados Unidos da America, assignado em Gante aos 24 de Dezembro, de 1815.

S. M. Britannica e os Estados Unidos da America, desejosos de terminar a guerra, que tem infelizmente subsistido entre os dous paizes, e de restabelecer, sobre principios de perfeita reciprocidade paz, amizade, e boa intelligencia entre elles, tem para este fim nomeado seus respectivos Plenipotenciarios; a saber: S. M. Britannica de sua parte, tem nomeado o Muito Honrado James Lord Gambier, Almirante que foi da bandeira Branca, e Almirante da Esquadra de Bandeira encarnada na Armada de S. M.: Henrique Goulburn, Escudeiro, Membro do Parlamento Imperial, e Sub-Secretario de Estado; e Guilherme Adams, Doutor em Direito Civil—e o Presidente dos Estados Unidos, por parecer, e com o consentimento do seu Senado, tem nomeado Joaõ Quincy Adams, Jaimes A. Bayard, Henrique Clay, Jonathan Russell, e Alberto Galatin, Cidadãos dos Estados Unidos: os quaes depois de haverem reciprocamente communicado os seus respectivos Plenos Poderes, concordáram nos seguintes artigos:—

Art. 1. Haverá paz firme e universal entre S. M. Britannica e os Estados Unidos, e entre os seus respectivos paizes, territorios, cidades, villas, e povo, de toda a gradação, sem excepção de lugares ou de pessoas. Cessaraõ todas as hostilidades tanto por mar, como por terra, logo que este tractado tiver sido ratificado por ambas as partes

como abaixo se declarará. Todo o territorio, lugares, e possessoens quaesquer, tomados por qualquer das partes á outra, durante a guerra, ou que possam ser tomados depois da assignatura deste tractado, exceptuando somente as ilhas abaixo mencionadas, seraõ restituídos sem demora, e sem se lhe fazer alguma destruição, ou tirar-lhe alguma artilheria, ou outra propriedade publica, que originalmente tivesse sido tomada nas dictas fortalezas ou lugares e que permanecerem ali ao tempo da troca das ratificaçoens deste tractado, ou quaesquer escravos ou outra propriedade particular. E todos os archivos, registros, autos, ou papeis, sejam de natureza publica, ou pertençam a pessoas particulares, que no decurso da guerra tiverem cabido nas mãos de officiaes de qualquer das partes, seraõ, em tanto quanto for practicavel, restituídos immediatamente, e entregues ás proprias authoridades, e pessoas a quem respectivamente pertencerein.

Aquellas ilhas na bahia de Passamaquody, que ambas as partes reclamam como suas, ficaraõ na posse da parte, em cuja occupaçoõ estiverem ao tempo da troca das ratificaçoens deste tractado, até que se dê a decisãõ a respeito do titulo que ha ás dictas ilhas, na conformidade do 4.º art. deste tractado.

Nenhuma disposiçoõ deste tractado, pelo que respeita á posse das ilhas e territorios reclamados por ambas as partes, será por forma nenhuma construida de maneira, que affecte o direito de qualquer das partes.

Art. 2.º Immediatamente, depois da ratificaçoõ deste tractado, por ambas as partes, como abaixo se menciona, se mandaraõ ordens aos exercitos, esquadras, officiaes, vassallos, e cidadãos das duas potencias, para que cessem todas as hostilidades. E para prevenir toda a causa de queixa, que se possa originar, a respeito das prezas que succeda fazerem-se no mar depois das ratificaçoens deste tractado, se concorda reciprocamente, que seraõ restituídos

de ambas as partes todos os vazos e effeitos, que se tomarem depois do espaço de doze dias das dictas ratificaçoens, em todas as partes da costa da America Setentrional, desde a latitude de 23 grãos Norte, até a latitude de 50 grãos Norte, e para Leste, no Oceano Atlantico ate 36 grãos de Longitude Oeste do meridiano de Greenwich. Que este tempo será de 30 dias em todas as outras partes do Oceano Atlantico, ao Norte da linha equinocial, ou equador, e o mesmo tempo para os canaes Britannico e Irlandez, para o golpho de Mexico, e todas as partes das Indias Occidentaes: 40 dias para os mares do Norte, e para o Baltico, e para todas as partes do Mediterraneo; 60 dias para o Oceano Atlantico ao Sul do equador, até a latitude do Cabo de Boa-Esperança; 90 dias para todas as outras partes do Mundo ao Sul do equador, sem nenhuma excepção.

Art. 3. Todos os prisioneiros de guerra tomados por qualquer das partes, tanto em terra como no mar, serão entregues, logo que for practicavel, depois das ritificaçoens deste tractado, como abaixo se menciona; pagando as dividas que tiverem contrahido, durante a sua prizaõ. As duas partes contractantes respectivamente se obrigam a pagar em dinheiro os adiantamentos que a outra parte tiver feito, para o sustento e manança de taes prisioneiros.

Art. 4. Havendo-se estipulado no segundo artigo do tractado de paz de 1783, entre S. M. Britannica e os Estados Unidos da America, que os limites dos Estados Unidos comprehenderiam “ todas as ilhas dentro de 20 leguas de quaesquer das praias dos Estados Unidos, e que jazem entre as linhas tiradas a rumo de Leste dos pontos aonde os dictos limites (entre Nova Escocia de uma parte, e a Florida Oriental de outra) tocam a bahia de Fundy, e o Oceano Atlantico, excepto aquellas ilhas que estão agora, ou até aqui tem estado, dentro dos limites da Nova Escocia;” E como as differentes ilhas da bahia de Passama-

quoddy, que he parte da bahia de Fundy, e a ilha de Grand Menan, na dicta bahia de Fundy, são reclamadas pelos Estados Unidos, como comprehendidas dentro dos dictos limites, as quaes ilhas são tambem reclamadas como pertencentes a S. M. Britannica, por estarem antes e ao tempo do dicto tractado de 1783 dentro dos limites da Provincia de Nova Escocia :---em ordem, portanto, a decidir finalmente estas pretensões, fica concordado, que ellas se referirão a dous Commissarios, nomeados na seguinte forma, a saber :—Um Commissario será nomeado por S. M. Britannica, e outro pelo Presidente dos Estados Unidos, por parecer e com o consentimento do seu Senado; e os dictos dous Commissarios, assim nomeados, darão juramento de examinar e decidir imparcialmente as dictas pretensões, segundo as provas, que se lhes apresentarem da parte de S. M. Britannica, e dos Estados Unidos respectivamente. Os dictos Commissarios se ajunctarão em Sancto André, na provincia de Nova Brunswick, e terão faculdade de se mudar para outra qualquer parte ou partes, como julgarem conveniente. Os dictos Commissarios decidirão, por uma declaração ou relatorio, sob seu signal e sêllo, a qual das duas partes contractantes pertencem respectivamente as differentes acima dictas ilhas, na conformidade da verdadeira intenção do dicto tractado de paz de 1783: e se os dictos Commissarios concordarem na sua decisão, ambas as partes considerarão tal decisão como final, e conclusiva.

Fica outro sim concordado, que no caso em que os dous Commissarios discordem em todas ou em qualquer das materias, que a elles se referem, ou no caso em que ambos ou um dos Commissarios recuse ou se negue ou voluntariamente omitta obrar como tal, elles farão juncta ou separadamente o seu relatorio ou relatorios, tanto ao Governo de S. M. Britannica, como ao dos Estados Unidos, referindo por miudo os pontos em que discordam, e os funda-

mentos sobre que formaram as suas respectivas opinioens, ou os motivos por que elles ou algum delles recusou, negou, ou omittio obrar. E. S. M. Britannica, e o Governo dos Estados Unidos por este concordam de referir o relatorio ou relatorios dos dictos Commissarios a algum Soberano ou Estado amigo, que entaõ se nomeará para este fim, a quem se pedirá que decida a discordancia que for exposta, no dicto relatorio ou relatorios, ou sobre o relatorio de um Commissario, junctamente com os motivos porque o outro Commissario recusou ou omittio obrar, segundo o caso for. E se o Commissario, que assim recusar, negar-se ou omittir obrar, tambem voluntariamente omittir a explicaçaõ de seus motivos, por assim haver obrado, e em tal maneira, que a dicta explicaçaõ se possa referir a um Soberano ou Estado amigo, junctamente com o relatorio do outro Commissario, que o tal Soberano ou Estado decida *ex parte* somente sobre o tal relatorio: e S. M. Britannica, e o Governo dos Estados Unidos se obrigam a considerar a decisaõ de tal Soberano ou Estado Amigo, como final e conclusiva em todas as materias assim referidas.

Art. 5. Como naõ esteja ainda averiguado nem o ponto das terras-altas, que jazem ao Norte das vertentes do rio St. Croix, designado no antigo tractado de paz entre as duas potencias, como o angulo de Norueste de Nova Escocia; nem a vertente do rio Connecticut que fica mais ao Norueste; e porquanto se naõ tenha ainda medido aquella parte da linha de limites entre os dominios das duas Potencias, que se extendem das vertentes do rio St. Croix, directamente ao Norte do acima dicto angulo de Norueste da Nova Escocia, e dali ao longo das dictas terras-altas, que dividem aquelles rios que desembocam no rio de S. Lourenço, dos outros que desembocam no Oceano Atlantico para as vertentes mais do Norueste do rio Connecticut; e dali ao longo do meio daquelle rio até 45

grãos de latitude Norte, e dahi por uma linha direita a Oeste, na mesma latitude, até tocar o rio Iroquois ou Cataragny ; he concordado, que para estes diversos fins se nomeem dous Commissarios, juramentados, e authorizados para obrar exactamente da maneira ordenada a respeito dos que se mencionam no artigo proximo precedente, a menos que não seja no que se especefica no presente artigo. Os dictos Commissarios se ajunctaraõ em S^{to}. André, na provincia de Nova Brunswick, e teraõ poder de se mudar para outro qualquer lugar ou lugares, segundo julgarem necessario. Os dictos Commissarios teraõ poder de averiguar e determinar os pontos acima mencionados, na conformidade das providencias do dicto tractado de paz de 1783 ; e faraõ medir e demarcar os limites sobre dictos, desde as vertentes do rio St. Croix até o rio Iroquois ou Cataragny, segundo as dictas providencias : os dictos Commissarios faraõ um mappa dos dictos limites, e lhe annexaraõ uma declaração sob seu signal e sello, certificando, que he um verdadeiro mappa dos dictos limites ; e particularizando a latitude e longitude do angulo de Norueste de Nova Escocia, e das vertentes do rio Connecticut que ficam mais ao Norueste, e de todos os outros pontos dos dictos limites, que julgarem proprio : e ambas as partes concordam em considerar tal mappa e declaração como a que fixa os dictos limites final e conclusivamente. E no caso em que os dictos dous Commissarios discordem, ou ambos, ou algum delles recuse, negue, ou voluntariamente omitta obrar, teraõ lugar entaõ taes relatorios, declaraçoens, ou exposiçoens, feitas por elles, ou por algum delles ; e se fará tal referencia a um Soberano ou Estado amigo, em todos os respeitos, como se contém na ultima parte do artigo quarto ; e de maneira taõ plena como se aqui fosse o mesmo repetido.

Art. 6. Por quanto, pelo antigo tractado de paz se declarou, que aquella porção da linha dos limites dos Esta-

dos Unidos, desde o ponto em que o grão de latitude 45 toca o rio Iroquois ou Cataraguy até o Lago Superior, era ao longo do meio do dicto rio no Lago Ontario, pelo meio do dicto lago, até que toca a communicação, por agua, entre aquelle Lago e o Lago Erie; e dahi ao longo do meio da dicta communicação até o Lago Erie, e pelo meio do dicto lago até que chega á communicação por agua para o Lago Huron; e dahi pelo meio do dicto Lago ate a communicação por agua entre aquelle lago e o Lago Superior:” e por quanto se tenham originado duvidas sobre o que sêja o meio do dicto rio, lagos, e communicações por agua; e se certas ilhas que ali se acham estão dentro dos dominios de S. M. Britannica, ou dos Estados Unidos. Em ordem, pois, a decidir finalmente estas duvidas seraõ ellas referidas a dous Commissarios, os quaes seraõ nomeados, juramentados, e authorizados a obrar exactamente do modo ordenado a respeito dos que se mencionam no artigo proximo precedente, a menos que não sêja de outra maneira especificado no presente artigo. Os dictos Commissarios se ajunctaraõ, primeiramente, em Albany, no Estado de Nova York, e teraõ poder de se mudar para outro qualquer lugar ou lugares, como julgarem conveniente. Os dictos Commissarios designaraõ, por um relatorio ou declaração sob seus signaes e sêllos, os limites pelo dicto rio, lagos, e communicações por agua; e decidiraõ a qual das duas partes contractantes pertencem respectivamente as ilhas que existem nos dictos rios, lagos, e communicações por agua; na conformidade das verdadeiras intenções do dicto tractado de 1783. E ambas as partes concordam em considerar tal designação e decisão como final e concludente. E no caso em que os dictos dous Commissarios discordem, ou que ambos ou algum delles recuse, se negue, ou voluntariamente omitta obrar, far-se-haõ taes relatorios, declarações, ou exposições, por elles ou por um delles; e far-se-ha tal referencia a um

Soberano ou Estado amigo, em todos os respeitos, como se contém na ultima parte do quarto artigo ; e de maneira tão plena, como se aqui fosse repetido.

Art. 7. He outrosim concordado, que os dous Commissarios ultimamente mencionados, depois de haverem executado os deveres que lhes são prescriptos no artigo precedente, seraõ e por este ficam authorizados, debaixo de seus juramentos, a fixar e determinar imparcialmente, segundo a verdadeira intenção do dicto tractado de paz de 1783 ; aquella parte dos limites entre os dominios das duas potencias, que se estende desde as agoas de communicação entre o Lago Huron, e o Lago Superior, até o ponto que fica mais para o Norueste do Lago dos Mattos ; e decidir a qual das duas partes respectivamente pertencem as diversas ilhas, que ficam nos lagos, agoas de communicação e rios que formam os dictos limites, na conformidade da verdadeira intenção do dicto tractado de paz de 1783 ; e fazer que se meçam e demarquem aquellas partes dos dictos limites, que assim o precisarem. Os dictos Commissarios faraõ um relatorio ou declaração, sob o seu signal e sêllo, no qual designaraõ os sobredictos limites, explicaraõ a sua decisaõ nos pontos que assim lhes são referidos ; e particularizaraõ a latitude e longitude do ponto que fica mais ao Norueste do Lago dos Mattos ; e de todas as outras partes dos dictos limites que julgarem conveniente. E ambas as partes concordam em considerar aquella designação e decisaõ como final e conclusiva. E no caso em que os dictos dous Commissarios discordem, ou ambos ou algum delles recuse, se regue, ou voluntariamente omitta obrar, elles ou qualquer delles fará taes relatorios, declaraçoens, ou exposiçoens, e houvera tal referencia a um Soberano ou Estado amigo, em todos os respeitos, como se acha contido na ultima parte do quarto artigo, e em tão plena maneira como se aqui fosse repetido.

Art. 8. As differentes mezas de dous Commissarios, mencionados nos quatro artigos precedentes, teraõ respectivamente o poder de nomear um Secretario, e de empregar medidores e outras pessoas, que julgarem necessarias. Elles entregaraõ duas copias de todos os seus respectivos relatorios, declaraçoens, explicaçoens, e decisioens, e de suas contas, e do jornal de seus procedimentos, aos Agentes de S. M. Britannica, e aos Agentes dos Estados Unidos, que forem respectivamente nomeados e authorizados para tractar os negocios a bem de seus respectivos Governos. Os dictos Commissarios seraõ respectivamente pagos da maneira que se concordar entre as duas partes Contractantes; devendo-se ajustar este convenio ao tempo da troca das ratificaçoens deste tractado. E todas as outras despezas, que resultarem das taes Commissoens, seraõ pagas igualmente por ambas as partes. E no caso de morte, molestia, demissaõ, ou ausencia necessaria, o lugar de cada um dos Commissarios respectivamente será suprido da mesma forma, em que tal Commissario for ao principio nomeado; e o novo Commissario prestará o mesmo juramento ou affirmaçãõ, e preencherá os mesmos deveres.

He outrosim concordado entre as duas partes Contractantes; que, no caso em que alguma das ilhas mencionadas em algum dos artigos precedentes, e que estãvam na posse de uma das partes antes do principio da presente guerra entre os dous paizes, entrar, pela decisaõ de alguma das mezas de Commissarios acima dictos, ou do Sobrano ou Estado a que se referir, como se diz nos quatro artigos precedentes, nos dominios da outra parte, todas as concessioens de terra feitas previamente antes do principio da guerra, pela parte que entãõ tinha a tal posse, seraõ taõ validas como se a dicta ilha ou ilhas tivessem por tal decisaõ ou decisioens sido adjudicadas para dentro dos dominios da parte que tinha tido a tal posse.

Art. 9. Os Estados Unidos da America se obrigam a pôr immediatamente fim, logo depois da ratificação do presente tractado, ás hostilidades com todas as tribus ou naçoens de Indios, com quem possam estar em guerra ao tempo de tal ratificação, e restituir logo ás taes tribus ou naçoens respectivamente todas as possessoens, direitos, e privilegios, que possam ter gozado, ou a que tivessem jus em 1811, antes de taes hostilidades. Comtanto porém, que taes tribus ou naçoens concordem em desistir de todas as hostilidades contra os Estados Unidos da America, seus cidadãos, e subditos sendo a ratificação deste presente tractado notificada a taes tribus ou naçoens, e desistindo elles assim effectivamente.

E S. M. Britannica se obriga, de sua parte a pôr fim immediatamente depois da ratificação do presente tractado ás hostilidades com todas as tribus ou naçoens de Indios com quem possa estar em guerra ao tempo de tal ratificação; e restituir immediatamente a taes tribus ou naçoens respectivamente, todas as possessoens, direitos e privilegios que elles tenham gozado, ou a que tivessem jus em 1811, antes de taes hostilidades. Comtanto porém, que taes tribus ou naçoens concordem em desistir de todas as hostilidades contra S. M. Britannica e seus subditos, sendo notificada a ratificação do presente tractado, a taes tribus ou naçoens, e desistindo ellas effectivamente.

Art. 10. Porquanto o trafico em escravos se não pode reconciliar com os principios de humanidade e justiça; e porquanto assim S. M. como os Estados Unidos desejam continuar os seus esforços para prommover a sua total abolição; fica por este concordado, que ambas as partes contractantes farão seus maiores esforços para obter taõ desejavel objecto.

Art. 11. Este tractado, quando tiver sido ratificado de ambas as partes sem alteração de nenhuma das partes Contractantes, e as ratificaçoens mutuamente trocadas,

será obrigatorio de ambas as partes ; e as ratificaçoens se trocaraõ em Washington, no espaço de 4 mezes desde este dia, ou mais cedo se possivel for.

Em fé do que, nos os respectivos Plenipotenciarios temos assignado este tractado, e lhe temos affixado os nossos sellos.

Dado em triplicado em Gante, aos 24 dias do mez de Dezembro, 1814.

(L. S.)	GAMBIER.
(L. S.)	H. GOULBOURN.
(L. S.)	W. ADAMS.
(L. S.)	JOAÕ QUINCEY ADAMS.
(L. S.)	J. A. BAYARD.
(L. S.)	H. CLAY.
(L. S.)	JOAÕ RUSSELL.
(L. S.)	ALBERTO GALLATIN.

As ratificaçoens deste tractado foram trocadas em Washington, ás 11 horas da manhaã, do dia 17 de Fevereiro, de 1815.

Artigos addicionaes ao Tractado Definitivo entre S. M. Britannica e o Rey de Dinamarca, assignado em Kiel, em 14 de Janeiro, de 1814.

ART. 1. As evacuaçoens, cessoens, e restituicoens, estipuladas pelo sobredicto Tractado, seraõ executadas na Europa, dentro de um mez, e nos mares da America, dentro de tres mezes, e no continente e mares da Asia, dentro de seis mezes depois das ratificaçoens do Tractado Definitivo.

Art. 2. Em todos os casos de restituicão convindos pelo presente Tractado, as fortalezas seraõ entregues no estado em que estavam no momento da assignatura do Tractado Definitivo ; e todas as obras que se houverem construido depois da occupação permaneceraõ intactas.

Concorda-se tambem em que, em todos os casos de

cessão estipulada, será concedido aos habitantes, de qualquer condição e nação que sejam, um termo de tres annos, a contar da notificação do presente Tractado, para dispo-rem de sua propriedade, adquirida e possuida ou antes ou no decurso da guerra, durante o qual termo de tres annos poderaõ exercer livremente a sua religião, e gozar a sua propriedade. A mesma facilidade he concedida dentro dos paizes restituídos, a todas as pessoas, habitantes, ou outras, que tiverem formado algum estabelecimento durante o tempo em que aquelles paizes foram possuidos pela Gram Bretanha.

Em respeito aos habitantes dos paizes restituídos ou cedidos, convem-se em que nenhum sera perseguido, incommodado, ou vexado, em sua pessoa ou em seus bens, debaixo de qualquer pretexto, por amor das suas opinioens ou comportamento politico, ou pelo seu apego a alguma das partes contractantes, ou por alguma outra causa, uma vez que não seja por dividas contrahidas com individuos, ou por actos subsequentes ao presente Tractado.

Art. 3. A decisão de todo pleito entre individuos das respectivas naçoens por dividas, propriedade, effeitos, ou direitos quaesquer que, conforme o uso commum, e o direito das gentes, se devem por em acção, seraõ referidos aos tribunaes competentes ; e em taes casos se fará prompta e completa justiça, nos paizes aonde os respectivos pleitos forem levados.

Estes Artigos Addicionaes faraõ parte do Tractado assignado em 14 de Janeiro, de 1814, e teraõ a mesma força e validez, como se estivessem inseridos palavra por palavra no dicto Tractado.

Seraõ ratificados pelas duas Altas Partes Contractantes, e as ratificaçoens seraõ trocadas dentro de quatro semanas, ou antes se fôr possivel.

Em testemunho do que, nos os abaixo assignados, em

virtude dos respectivos plenos poderes, temos assignado os presentes Artigos Addicionaes, e lhes temos annexado o sello das nossas armas.

Feito em Liege, em 7 de Abril, de 1814.

(L. S.) DUARTE THORNTON.

(L. S.) EDMUNDO BOURKE.

Artigos Addicionaes ao Tractado Definitivo entre S. M. Britannica e o Rey de Dinamarca, assignado em Kiel, em 14 de Janeiro, de 1814.

Fica concordado entre as duas Altas Partes Contractantes, que a mesma segurança de pessoa e propriedade, estipulada pelos Artigos Addicionaes assignados hoje, para os habitantes dos paizes restituídos ou cedidos, se extenderá a todos os vassallos de S. M. o Rey do Reyno Unido da Gram Bretanha e Irlanda, sejam Inglezes ou Hanoverianos, e aos de S. M. o Rey de Dinamarca, que tiverem tomado parte activa na presente guerra, que tem inquietado tantos paizes, e que nenhum será perseguido incomodado ou vexado pelo seu comportamento e opinioens politicas durante o curso da presente guerra.

Este Artigo Adicional fará parte do Tractado assignado em 14 de Janeiro, de 1814, e terá a mesma força e validade como se fora inserido palavra por palavra no dicto Tractado.

E será ratificado pelas duas Altas Partes Contractantes, e as ratificaçoens trocadas dentro de quatro semanas, ou antes se for possivel.

Em testemundo do que, nos, os Abaixo-assignados, em virtude dos respectivos plenos poderes, temos assignado o presente Artigo Adicional, e lhe havemos annexado o sello de nossas armas.

Feito em Liege, em 7 de Abril, de 1814.

(L. S.) DUARTE THORNTON.

(L. S.) EDMUNDO BOURKE.

Convenção com a Hespanha.

Em nome da Santissima e Indivisivel Trindade.—S. M. o Rey do Reyno Unido da Gram Bretanha e Irlanda, e S. M. Catholica, Fernando o Septimo, estando igualmente desejosos de promover a boa intelligencia, que felizmente subsiste entre elles, e de prevenir alguma dissenção que poderia haver a respeito da disposiçãõ de navios e fazendas retomadas ao inimigo por alguma das partes, tem julgado conveniente que se entre em uma Convenção sobre aquelle objecto: para este fim haõ nomeado seus respectivos Plenipotenciarios—a saber; S. A. R. o Principe Regente, obrando em nome e da parte de S. M. Britannica, a Henrique Conde Bathurst, Baraõ Bathurst, e Apsley, um dos Principaes Secretarios de Estado de S. M. Membro do muito honrado Conselho Privado de S. M. e Par do Parlamento do Reyno Unido, &c. &c. &c. e a Regencia de Hespanha, obrando em nome e da parte de S. M. Catholica, Fernando o Septimo, a Don Carlos Jozé Gutierrez de los Rios Fernandes de Cordova Sarmiento de Soutomayor, &c. &c. Conde de Fernan-Nunes e de Barrajas, Marquez de Castel Moncayo, Duque de Montellano, Arco, e Aremberg, Principe de Barbanzon, e do Sancto Imperio Romano, &c. &c. &c. Grande de Hespanha da Primeira Ordem, Cavalleiro Gram-Cruz da Real e Distincta Ordem de Carlos o Terceiro, Camarista em Serviço actual, Coronel do Regimento de Cavallaria, que tem o nome de S. M. Catholica, e seu Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario juncto a S. M. Britannica; os quaes tendo communicado um ao outro os seus respectivos plenos poderes, passados em devida forma, haõ concordado no artigo seguinte:—

Fica ajustado que os navios ou fazendas pertencentes a alguma das partes contractantes, que tiverem sido tomados pelo inimigo, e forem depois retomados por algum navio

ou vaso pertencente a alguma das Potencias Contractantes, seraõ, em todos os casos, excepto no que adiante vai mencionado, reciprocamente restituídos a seus primeiros possuidores ou proprietarios, pagando uma salvagem de um octavo do seu verdadeiro valor, se fôr retomado por navio de guerra; e um sexto, se for retomado por corsario ou outro vaso; e no caso de tal navio ou fazendas serem retomadas pela juncta operaçaõ de um ou mais navios de guerra, e de um ou mais navios ou vasos particulares, entaõ em pagamento tambem desta sobdicta salvagem um sexto. Porem se se der o caso, que o tal navio ou vaso retomado tenha saído armado em guerra depois que o inimigo o tomou, este naõ será restituído a seus primeiros possuidores ou proprietarios, mas sim, em todos os casos, ou seja retomado por navio de guerra, ou por corsario, ou por outro vaso, será julgado legitima preza em beneficio dos captores.

A presente Convençaõ sera ratificada pelas duas Altas Partes Contractantes, e as ratificaçoens trocadas em Londres em seis semanas, ou antes se puder ser.

Em testemunho do que, nos, os Plenipotenciarios abaixo assignados, em virtude de nossos respectivos plenos poderes, assignámos a presente Convençaõ, e lhe havemos annexado o sellos de nossas armas.

Feita em Londres, em 5 de Fevereiro, de 1814.

(L. S.) BATHURST.

(L. S.) El Conde de FERNAN-NUNES.
Duque de MONTELLANO.

COMMERCIO E ARTES.

Commercio do Brazil, na presente Guerra.

O RESTABELICIMENTO de Bonaparte ao throno Imperial da França traz, indubitavelmente, com sigo a renovação da guerra na Europa, com a mesma serie de disputas, que havia entre as naçoens do Mundo, antes da paz de Paris. Os Bourbons não tem partido em França ; logo a guerra deve ser feita pelas demais naçoens contra a França. Deixando para outro lugar as consideraçoes que respeitam outros pontos de politica, fallaremos aqui tão somente do que este acontecimento importa ao commercio do Brazil.

Declarada a guerra contra Bonaparte, o primeiro passo he o bloqueio, que á Inglaterra fará aos portos de França ; e talvez ao momento em que isto escrevemos ja estará lavrada a Ordem em Conselho. Deste bloqueio se segue o reviver a disputa com os Estados Unidos sobre o direito de bloqueio, de busca de navios, e de prisoes de marinheiros ; questoes éstas que foram a causa da guerra entre a Inglaterra e a America ; e sobre as quaes nada se disse no tractado de paz.

Nestes termos, convem examinar quaes são os verdadeiros interesses do Brazil ; para fomentar o seu commercio e ajudar a sua industria, na renovação da guerra. Nós vamos a dar a nossa opiniaõ, que d'antemaõ sabemos ha de ser impopular, e excitar-nos inimigos ; mas escrevemos para o bem da terra em que nascemos ; isto, e só isto, nos importa.

Luiz XVIII. he um excellente character moral, como homem ; e como Rey governou a França por um anno, com brandura, conciliação, prudencia, e em geral mostrou todas as virtudes, que pôdem fazer um rey amado de seus

povos. Pelo contrario Bonaparte he um despota, que não appella senão para o rigor, e não tem outra virtude, que o recommende aos Francezes, senão ser um bom, e afortunado general. Mas não obstante tudo isto, os Francezes querem antes Napoleão do que Luiz ; e haõ de defender a França obstinadamente contra os exercitos estrangeiros. E será entã prudente, que o Brazil se vá metter outra vez em guerra, deprezando o seu commercio, as suas artes, e todos os seus melhoramentos, para tirar aos Francezes o Imperador máo, e metter-lhe dentro um Rey bom ?

Por mais que a sympathia nos obrigue a lamentar a sorte da familia dos Bourbons, não podemos deixar de dizer, que os Imperantes, no que respeita a Administração publica, devem despir-se dos sentimentos individuaes, para obrar somente a bem e a favor de seus povos ; e neste caso nada convem ao Brazil senão a neutralidade ; que he a linha de comportamento, que naturalmente adoptaraõ os Estados Unidos ; e talvez outras Potencias.

Naõ he difficil o prever, que se o Governo do Brazil adoptar o systema de neutralidade, para proteger o seu commercio, isto o trará em contacto, com as naçoens beligerantes. E por isso he necessario desde ja deitar as linhas ao que se deve fazer ; fallando os Ministros no tom em que devem fallar ; e fazendo ajustes, propondo tractados com as Naçoens que devem entrar na guerra, a fim de segurar a neutralidade o mais que for possivel ; e nunca obrigar-se a entrar na guerra ; de que não pôde vir bem nenhum ao Brazil, e somente muito mal.

Os politicos, que aconselham a guerra contra Bonaparte, dizem, que se as Naçoens da Europa lhe não fizerem a guerra, elle a fará, e tornará sem duvida a pôr em acção os seus projectos de ambição. Este argumento he muito bom, e nos conhecemos a sua força ; mas não concedemos a sua applicação senão ás Potencias da Europa. ; Que receio pode S. A. R. ter de Napoleão, lá no Brazil ?

E entrando o Principe Regente na guerra ; que mal pôde fazer a Napoleaõ? Nenhum ; e pôde arruinar o seu commercio ; e atrazar por consequencia muito a industria dos seus Estados.

Esta consideraçãõ, se for bem ponderada pelos Ministros Portuguezes ao Governo Britannico, não pôde deixar de ser attendida ; porquanto, admittindo-se a neutralidade do Brazil, seraõ os vasos Portuguezes os que faraõ o commercio com a França ; visto que os Francezes não se haõ de expôr a ser tomados pelas inumeraveis esquadras, e armadores Inglezes ; logo este commercio, sendo mui util ao Amigo da Inglaterra, pouco bem fará a seu inimigo.

Para que a Inglaterra convenha nesta proposiçãõ, se lhe pôde propor differente arranramento de direitos d'alfandega para todas as fazendas Francezas que forem ao Brazil ; o que juncto ao contrabando que os Negociantes Inglezes poderaõ fazer ; por meio desses vasos Portuguezes que forem a França, não pôde deixar de ser um motivo de acquiescencia ; para que o Governo Inglez convenha na neutralidade.

Quando a Corte estava em Lisboa, havia razoes mui poderosas para se não poder instar nestes argumentos ; e ainda assim a antipathia contra os Francezes, pezava pelo menos outro tanto como estas consideraçoes politicas. Estando a Corte no Rio-de-Janeiro, S. A. R. ha de obter do Governo Francez, pelo menos, a mesma consideraçãõ que os Estados Unidos ; e a Inglaterra, quando estas circumstancias lhe fõem expostas, ha de por força conhecer, que a neutralidade do Brazil, que he uma potencia amiga, servirá de contrapezo á neutralidade dos Estados Unidos que he uma potencia rival.

Naõ duvidamos, que tentando o Governo do Brazil seguir esta linha de conducta, ha de encontrar seus espinhos ; mas as suas utilidades devem ser mui grandes. O algodãõ, os páos de tinctoraria, o assucar, o caffè, daraõ na França

tal preço, que deve fazer a fortuna dos agricultores e commerciantes do Brazil. E que argumento se pode produzir, para o Brazil se dever privar destes lucros? Que os Francezes preferem um Soberano máo, a outro bom. Porém o privar-se o Brazil de suas vantagens, não remedia esse mal dos Francezes; logo não se deve fazer um sacrificio, de que não pode resultar proveito nem ao Brazil nem aos Francezes.

Quer o Brazil consiga a sua neutralidade, quer não, os Estados Unidos, haõ de insistir em ficar neutraes; e nesse caso teraõ os Brazilienses a mortificação, se não tiverem a neutralidade, de ver que os Americanos vaõ ao Brazil buscar as producçoens do paiz, para as levarem á França, ficando com os lucros do commercio; e privando-se os Brazilienses delles, e de augmentarem a sua marinha, sem que por isso deixem os Francezes de os receber. Donde se vê que se os Estados Unidos ficarem neutraes, a Inglaterra, e mais alliados, não incommodam nada a França, com privarem o Brazil de sua neutralidade.

Agora pois he o momento de negociar; agora o instante de recuperar o passado; mas as negociaçoens para este fim não se devem entregar, a quem tem deitado a perder tantas outras.



Preços Correntes dos principaes Productos do Brazil em
Londres, 25 de Março, 1815.

Generos.	Qualidade	Quantidade	Preço de	a	Direitos.
Assucar	branco	112 lib.	75 s.	85s.	3l. 14s. 7½d.
-----	trigueiro	Dº.	66 s.	70s.	
-----	mascavado	Dº.	60s.	64s.	
Algodão	Rio	Libra			16s. 11d. p. 100 lib.
-----	Bahia	Dº.	1s. 11p.	2s. 0p.	
-----	Maranhão	Dº.	1s. 11p.	2s. 0p.	
-----	Pernambuco	Dº.	2s. 0p.	2s. 2p.	
-----	Minas novas	Dº.			
Dº. America	melhor	Dº.	3s 8p.	4s. 3p.	16. 11. pr. 100lib.
Annil	Brazil	Dº.	3s. 0p.	3s. 3p.	4¾d. por libra
Arroz	Dº.	112 lib.	22s.	28s.	1l. 0s. 0¼d.
Cacao	Pará	112 lib.	75s.	85s.	3s. 4p. por lib.
Caffê	Rio	libra	75s.	85s.	2s. 4p. por libra.
Cebo	Bom	112 lib.	76s.		2s. 8p. por 112 lib.
Chifres	grandes	123	45s.	50s.	5s. 6p. por 100.
Couros de boy	Rio grande	libra	7p.	9½p.	9½p. por libra.
-----	Rio da Prata	Dº.	7p.	10p.	
Dº. de Cavallo	Dº.	Couro	8s.	15s.	
Ipecacuanha	Boa	libra	14s.	15s.	3s. 6p. libra.
Quina	Palida	libra	2s. 6p.	3s. 0p.	3s. 8p. libra.
-----	Ordinaria	-----	Do.		
-----	Mediana	-----	3s.	5s.	
-----	Fina	-----	6s. 6p.	8s. 6p.	
-----	Vermelha	-----	5s	9s.	
-----	Amarella	-----	2s. .p.	3s. 0p.	
-----	Chata	-----	Dº.		
-----	Torcida	-----	4s. 0p.	4s. 6p.	1s. 8p. por libras.
Pao Brazil		tonel	120l.	130l.	4l. a tonelada.
Salsa Parrilha					
Tabaco	Rolo	bras.	8p.	9p.	{ 3s. 10¼p. lib.excise 3l16.s.9p.alf.100lb.

Premios de seguros.

Brazil hida 6 guineos por cento. R. 60s.

vinda 8 G^s. R. 4.

Lisboa e Porto hida 5 G^s. R. 50s. em comboy.

vinda o mesmo.

Madeira hida 4 G^s.—Açores 10 G^s, a 15 R. 2½.

vinda o mesmo

Rio da Prata hida 12 guineos; com a tornaviagem R. 5 G^s.

vinda o mesmo 12 a 15 G^s.

LITERATURA E SCIÊNCIAS.

NOVAS PUBLICAÇÕES EM INGLATERRA.

BUTLER's *Introduction to Mathematics*; 2 vols 8vo. preço 1l. 11s. 6d. Facil introdução ás mathematicas, em que se explicam familiarmente os ramos principaes da historia, theoria, e practica desta sciencia: com explicações numerosas, notas, e memorias de authores mathematicos e suas obras. Formando tudo um systema completo e facil de instrucção elementar, adaptado ao uso dos estudantes em geral, especialmente daquelles, que não possuem os meios de instrucção verbal. Por Carlos Butler.

Sarrazin's War in Spain, 8vo. preço 12 shillings. Historia da guerra em Hespanha e Portugal desde 1807, até 1814; illustrada com um mappa, que mostra os caminhos dos differentes exercitos. Pelo General Sarrazin.

Memoirs of Lady Hamilton, 8vo. com um bom retrato. Memorias de Lady Hamilton, extrahidas de fontes originaes, e comprehendem muitas anedotas novas e authenticas de varias pessoas distinctas; entre as quaes são o rey e raynha de Sicilia, Sir W. Hamilton, o defuncto, e o actual Lord Nelson, o Conde de Bristol, o duque de Queensbury, &c. &c.

Bell's Principles of Surgery; Part. I. ate 4, preço 12s. Principios de cirurgia, no que respeita as feridas ulceras, e fistulas; aneurisma, e arterias feridas, fracturas dos membros, e deveres de um cirurgião militar e de hospital.

Tambem um systema de operações chirurgicas, contendo os principios de cirurgia, no que dizem respeito a moles-tias e operações chirurgicas; e uma serie da casos calcu-

lados a illustrar principalmente a doutrina dos tumores, e outras partes irregulares da cirurgia; e para instruir o novo cirurgião em formar os seus prognosticos, e o plano de suas operações. Por João Bell, cirurgião.

Esta obra será completa em 12 partes mensaes, illustrada com 150 estampas, muitas das quaes são elegantemente illuminadas.

Copeland on the diseased Spine, 8vo. preço 6s. Observações sobre os symptomas e tractamento da molestia da espinha dorsal, antes do periodo de sua curvatura; com algumas notas sobre a paralesia subsequente. Por Thomaz Copeland, Socio do Real Collegio de cirurgioens, e Cirurgião Ajudante do Dispensatorio Geral de Westminster.

Observations on the animal Economy; by a Physician, 8vo. preço 6s. Observações sobre a economia animal, por um Medico.

Whately, on Necrosis of the Tibia, 8vo. preço 5s. Observações practicas sobre a Necrosis da Tibia; illustrada por casos, e uma estampa. Ao que se ajuncta a defeza de um tractado intitulado—*Descripção de uma affecção na tibia, produzida por febre.* Por Thomaz Whately.

Alban's Mineralogy, 8vo. preço 12s. Nomenclatura Mineralogia, arranjada elphabeticamente; com taboas synopticas das analyzes chirmicas dos mineraes. Por Thomaz Allan.

Holland's Travels, 4to. preço 3l. 3s. Illustradas com um mappa, e 12 estampas. Viagens ás ilhas Ionicas, Albania, Thessalonia, e Grecia, em 1812, e 1813. Junctamente com a narrativa de uma residencia em Joannina,

capital e corte do Bacha Ali; e com o jornal por Attica, Morea, &c. &c. Por Henrique Holland, M. D. &c. &c.

History of the Secret Societies. 8vo. preço 7s. Historia das sociedades secretas do exercito, e das conspiraçoes militares, que tinham por seu objecto a destruição do governo de Buonaparte. Traduzido do Francez.

Disputation at Fort William, 1814. 8vo. preço 3s. Disputa publica dos estudantes do Collegio de Forte William, em Bengala, perante Lord Moira, Governador-geral de Bengala, e Visitador do Collegio, junctamente com o discurso de Sua Senhoria, aos 20 de Junho, de 1814.

Jardine on Surgical Instruments. 8vo. preço 10s. 6d. Ensaio sobre o melhoramento de alguns instrumentos importantes de cirurgia; e das operaçoes em que elles são empregados. Por W. Jardine, Cirurgiaõ da Armada Real. Com onze estampas.

Palmer's Life of the King of Poland. 8vo. preço 12s. Memorias authenticas da vida de Joaõ Sobieski, Rey de Polonia. Illustrando os erros inherentes á antiga constituição daquelle reyno, que posto que supprimidos por algum tempo pelo genio de um heroe e de um patriota, gradualmente abrâram o caminho para a sua queda. Por A. T. Palmer.

Duppa on the Price of Corn. Preço 1s. Observaçoes sobre o preço do trigo, em sua connexão com o Commercio do paiz e rendas publicas. Por R. Duppa.

Essay on the low Price of Corn. Preço 3s. Ensaio sobre a influencia do baixo preço do trigo nos lucros dos fundos; mostrando a inconveniencia das restricçoes sobre

a importação; com algumas notas sobre as ultimas duas publicações de Mr. Malthus; “Uma indagação da natureza e progressos das rendas,” e “Fundamentos de uma opinião sobre a politica de restringir a importação do trigo do estrangeiro.”

Lord Sheffield's Letter on the Corn Laws. Preço 2s. 6d. Carta sobre as leys do trigo, e meios de obviar os males e penuria, que vão rapidamente augmentando. Pelo Muito Hon^r. Lord Sheffield.

PORTUGAL.

Sahio á luz: Segunda parte do resumo Historico da Revolução de Hespanha, que completa o 1.^o tomo desta obra: com uma estampa fina que representa a retirada dos Francezes da cidade do Porto. Esta obra he muito interessante pela narração de muitos successos, que inda até agora se não tem escrito; e enriquecida de notas, que especificação o que he relativo a Portugal.

Grammatica Portugueza, ordenada segundo a doutrina dos mais célebres grammaticos conhecidos, assim nacionaes como estrangeiros, para facilitar á mocidade Portugueza o estudo de lêr e escrever a sua propria lingua, e a intelligencia das outras em que se quizer instruir.—Historia da Criação do Mundo, segundo a Sagrada Escritura, e a melhor doutrina dos Sábios: adornada com estampas, e ordenada para servir aos meninos de ensino da leitura Portugueza, estimular-lhes a curiosidade de lêr, e inspirar-lhes o conhecimento de Deos pelas suas obras.

Sahio novamente impresso, e mais accrescentado, o Breve Tractado da Orthographia, para os que não frequentaram os estudos, e pertendem escrever com correcção e certeza a lingua Portugueza.

Sahio á luz : As primeiras linhas do Direito Agrario, e do Direito Commercial deste Reyno.

Sahio á luz : A verdade, ou pensamentos Filosoficos sobre os objectos mais importantes á Religiaõ e ao Estado. Por Jozé Agostinho de Macedo.

SUECIA.

Falla que fez o Principe da Coroa de Suecia á Academia de Agricultura, em Stockholmo, em 28 de Janeiro, de 1815.

SENHORES ! He com grande satisfacção que, depois de dois annos, que seraõ memoraveis nos annaes de Suecia, me acho outra vez no meio de vos. Quando os meos deveres me detinham longe, os meos pensamentos e desejos accompanhavam todos os vossos trabalhos.

Lembrar-vos-heis, Senhores, qual era a situação da Europa ao tempo em que esta academia foi instituida. A Suecia, preservada pela sua posição geographica dos effeitos immediatos da crise geral, tinha, naõ obstante, muito que temer dos seus fataes resultados. Tivesse a fortuna coroado a agigantada ambição do homem extraordinario a quem tantos talentos e tanto poder parece terem sido concedidos unicamente para servir de exemplo para conquistadores, o Continente haveria sido escravizado, e á Suecia naõ restaria outro recurso senaõ manchar, com submissaõ desgraçada, a gloria de tantos seculos. A gratidaõ nacional ha rendido homenagem ao partido que o Governo entaõ tomou. Tudo se combinou para decidir a politica do Rey, para formar uma alliança, de que o Norte ha collido os felices fructos, e de que a posteridade imparcial apreciará algum dia a venturosa influencia na sorte da Europa. Aqui sinto-me obrigado a pagar o tributo de gratidaõ ao Imperador Alexandre. Nunca Suecia teve um alliado mais fiel e mais escrupuloso em

cumprir suas promessas. A verdade atravessa pelo meio da obscuridade dos tempos ; porem sinto muito prazer em poder anticipar a homenagem da posteridade, pela da amizade e da justiça.

O mundo sentio renascer suas esperanças quando vio o resultado da formidavel expedição dirigida contra o poder e coroa do Soberano da Russia. A Prussia quebrou as cadeas da dependencia, o patriotismo e apego ao principe converteo em guerreiros os seus pacificos cidadãos, e os seus numerosos batalhoens uniram-se ás legioens Muscovitas. Napoleaõ havia soffrido grandes perdas, mas ainda era formidavel. Senhor absoluto do paiz mais rico da terra, manejando seus immensos recursos, apoiado por allianças poderosas, refazendo seus exercitos destruidos com exercitos novos, em que o valor, e esperança da victoria suppriam a falta de experiencia ; forte, finalmente, na opiniaõ publica, por tantas victorias, de que os recentes revezes naõ haviam ainda destruido a impressaõ, continuava a ameaçar a independencia do Continente. A causa das naçoens e dos governos pedia o nosso auxilio. Quantas razoens poderosas tinhamos nos para tomar parte em uma contenda que havia de decidir entre a oppressaõ e liberdade ! o exemplo glorioso do grande Gustavo, cujas phalanges pelejaram sobre as planices da Alemanha pela liberdade do pensamento ; o desaggravo da humanidade, o rompimento de cadeas, e em fim, o prospecto de uma intima uniaõ com um povo vizinho.

Um exercito Sueco atravessou o Baltico ; o Rey havia-me confiado o commando delle, vos nos vistes partir com anxiedade, porem naõ sem esperança. Se o primeiro sentimento pudesse ser justificado pelas lembranças do passado, o segundo era fundado na indispensavel necessidade de fazer reviver a gloria do nome Sueco com todo o seu esplendor, associando-a de novo com a memoria dos Carlos e dos Gustavos. Amigo constante daquella liber-

dade de que o respeito para com as leys he ao mesmo tempo a regra e o penhor, parti outra vez a combater por ella. Fui defender os direitos da minha patria adoptiva, longe della—sobre os campos da Alemanha já invadidos, e regados com o sangue de seus intrepidos defensores. Porem eu tambem tinha outro objecto, outro pensamento. Ao mesmo tempo que previa todas as difficuldades que teriamos para vencer, e os varios interesses para conciliar, olhava, para a recompensa dos meus trabalhos, para o dia em que um povo livre, unindo a sua sorte com a da Suecia, houvesse de olhar para aquella uniaõ como o penhor da sua independencia, e a fonte da sua futura felicidade. As minhas esperanças foram apoiadas pelos generosos esforços da naçaõ. Todas as familias tinham seu filho no exercito; todos faziam preces para que a fortuna coroasse a empreza de uma naçaõ em outro tempo tam celebrada e respeitada.

Vossos olhos, Senhores, seguiram com anxiedade os acontecimentos de 1813. Naõ podieis ver sem desassoscego Napoleaõ, no principio da campanha, senhor de uma grande parte da monarchia Prussiana, e seus exercitos a um dia de marcha de Berlin. Aquella capital, illustrada pelos talentos, pelo engenho, e por tantos monumentos do reynado do grande Frederico, estava em risco de cair nas mãos do inimigo. Salvou-a uma so manobra, foi uma victoria; o encanto desapareceo, e os exercitos alliados marcharam de successo em successo. Vos, Senhores, sabeis os espantosos resultados daquella campanha. O sanguinoso sonho da monarchia universal desvanesco-se —e oxalá que para sempre—e o dia da liberdade resplandeceo outra vez sobre a Europa. Uma felicidade particular estava reservada para a Suecia; vio tornar para suas casas a maior parte de seus filhos, que tinham ido defender a sua causa em paiz estrangeiro. Voltaram, respeitados pelos seus inimigos, accompanhados dos bons dese-

jos dos habitantes de todos os paizes aonde a sorte da guerra os havia levado, dignos da approvaçãõ do seu Rey, e do affecto dos seus concidadaõs. O principal desejo daquelle bom Rey, o meo, e o de todos os bons Suecos foi conseguido. Satisfazer os manes do heroe que sellou com seu sangue o desejo de sua alma elevada—a uniaõ da Suecia e da Noruega. Esta ha vindo a ser o mais bello monumento erigido á memoria de tres grandes Reys, que em todas as suas aççoens tinham em vista o acontecimento que a Providencia tinha guardado para os nossos dias.

A nação Britannica que sempre se tem interessado com tanto fãvor pela liberdade das outras naçoens—aquelle povo generoso gozará com satisfacção o raro espectaculo de uma uniaõ fundada sobre principios, que ella reconhece como a base da sua independencia e da sua força.

Este grande acontecimento, afortunado para todos os habitantes da Scandinavia, deve particularmente ser olhado por vos como tal, inflamará o vosso zelo e elevará os vossos pensamentos. Vos tendes a honesta occupaçãõ de aperfeiçoar por meio de vossas indagaçoens, e luzes a primeira arte do homem—a agricultura, aquella arte respeitavel de que a mesma natureza ensina a necessidade e os elementos. He esta connexãõ primitiva entre a terra e o homem, que constitue o poder dos corpos politicos. O paiz que despreza a agricultura tem raramente boas leys. As suas instituiçoens naõ podem trazer o sello da grandeza, e muito menos de boas ideas. Todas as naçoens, cuja prosperidade tem durado, tem devido o seu estado florescente ao cuidado da agricultura. Olhai para o antigo Egypto: nunca houve um povo, que melhor entendesse as fontes da felicidade e da civilisação; porque nunca houve um povo que levasse tam longe a sua actividade e intelligencia no trabalho da terra. Entre os Romanos, em que estimação naõ era tida a agricultura? Os seus estandartes principaes traziam os emblemas daquella

respeitavel arte. Nos melhores tempos de Roma, os maiores homens empregavam-se na agricultura. Cincinnatus e Fabius andavam labrando suas terras, quando os mensageiros vieram offerecer-lhes o commando de exercitos.

Na China, não he a agricultura o manancial daquella prosperidade, e especialmente daquella immensa população que tanta admiração nos causa? Ali o Soberano honra o arado, e não se desdoira de o conduzir com a sua propria mão. He, portanto, uma verdade incontestavel, que a agricultura he o esteio mais firme dos estados, e deve ser constantemente o objecto da protecção e solitudine de um sabio e paternal governo. Similhante governo achará sempre entre os lavradores simplicidade de costumes, força de braço, amor da sua patria, e vontade e poder para a defender.

A Scandinavia, pela sua situação, pela natureza de seu terreno, e sobre tudo, pelo character dos seus habitantes, he destinada para gozar a felicidade que vos tenho descrito. Aquelle paiz, não tendo mais que desejar, e ainda menos que temer, ha de ser influido tam somente pelo genio e patriotismo do seu povo. Toda a pessoa que tiver de seu, de qualquer classe que seja, todos aquelles que são felices com a felicidade dos seus similhantes, hão de concorrer para os melhoramentos do seu commercio, e da sua industria.

Senhores, enriquecei a agricultura por meio das vossas nteis descobertas, e apropriai as de outras naçoens; terceis então o direito de dizer, “Nos consagramos os nossos trabalhos ao bem do povo, ensinamollo a estimar os thesouros da terra, daquella mão creadora, tam benefica para seus filhos, quando sabem apreciar a sua bondade inexgotavel; a sua felicidade e as suas bençaões nos indemnizarão dos nossos trabalhos.” Sim, Senhores, não vos haveis de enganar nesta esperança; os vossos compa-

triotas hoõ de apreciar os vossos esforços ; a sua gratidaõ ha de recompensar os vossos trabalhos, e as suas saudades haõ de honrar a vossa memoria.

MISCELLANEA.

Resposta ao Jornal Pseudo Scientifico, N.º. 44, sob a denominação do Redactor Encuberto.

A IMPORTANCIA da materia, — as forças, que o Soberano de Portugal tem, para se fazer respeitar ; a necessidade de propagar a opiniaõ da grandeza de seus recursos ; e os esforços miseraveis do Pseudo Scientifico, em metter esta opiniaõ a ridiculo—fizéram, com que naõ puddessemos no nosso N.º. passado continuar adiante o exame das observaçoens deste Escriptor, com o que nos empregaremos agora um pouco.

A p. 679, se acha, uma passagem, entre comas inversos, para denotar que he nossa ; e diz assim. “ Eu tenho-o dicto muitas vezes, e torno-o a dizer, todos os nossos males, e infortunios procedem dos erros do Conde de Funchal, e ainda que elles sêjam de recente data, daõ razaõ de todo o mal passado, presente, e futuro.”

Tal passagem, se naõ acha em alguma parte do nosso Jornal ; e ainda, que somos claramente de opiniaõ, que S. Ex^a. tem commettido erros de primeira ordem, e de summa consequencia para a sua naçaõ ; estamos bem longe de suppor, que o Conde naõ tenha sido precedido por outros Politicos de igual character, e conhecemos tambem, que outros homens publicos, entre os Portuguezes, merecem a sua parte de accusaçãõ nas desgraças que contemplamos. S. Ex^a. póde estar certo, que fazemos justiça às suas boas

qualidades, que o supponmos limpo de mãos, serviçal, e em muitos casos bem intencionado;

Porém a sua conducta politica, desde que S. E. se acha por Embaixador em Londres, tem sido uma peste, uma calamidade para os interesses de Portugal. O tractado com a Inglaterra, porque elle obteve o titulo de Conde, he um padraõ de infamia, que lhe não devia merecer menos do que as Pedras Negras. A sua tendencia ao despotismo, em tudo quanto obra, deve fazêllo odioso aos amigos da humanidade, e dos governos regulares. Assim fazemos distincção entre as suas boas e más qualidades: não nos embaraça o que elle he como homem; mas devemos e podêmos censurallo no que elle obra como empregado publico.

Porém vejamos como nesta observação se defende o Conde; por ter deixado ir as tropas Inglezas a Portugal, em 1808, sem que houvesse estipulação ou concerto, sobre o modo com que deviam obrar. Nós dissemos, que da tomada da esquadra Russiana em Lisboa pelos Ingtezes, se seguiu no animo dos Russos a opiniaõ desastroza sobre a independencia de Portugal. O Pseudo Scientifico; depois de varias chocarrices, intenta refutar-nos com estas palavras.

“ Se os Russos (p. 680,) concebêram naquella epocha essa má opiniaõ contra a independencia de Portugal, bem se póde dizer, que elles viam o argueiro nos olhos alheios, e não percebiam a trave nos seus; e se foi necessario o spectaculo de 3 annos de heroicos atrevimentos na pequena casa Luzitana para os despertar, e para os resolver a fazer uso de suas immensas forças, que jaziam inertes e envilecidas, tempo tivêram bastante para se desfazer dessa má impressaõ, sem a pegárem aos outros. Aqui peço perdãõ ao Pseudo, se fiz uso da paluvra *pequeno*, que elle tanto reprova como applicada a Portugal. A fraze do nosso Poeta he taõ bella, que eu não me atrevi a mutilalla, para comprazer com os escrupulos do Mestre Pseudo, que alias a torto e a direito levanta este bonecro de sua propria invenção

para brigar com elle, pois ainda está por advinhar a que fim, e com que vantagem pôde alguém fazer jamais uso de similhante argumento, para escusar o que fez. Em papel impresso, e ao alcance de qualquer Leitor não existe similhante e ridicula expressão usada por Diplomata Portuguez.

Todo este palavrorio não contém cousa alguma, que se possa chamar resposta ao que nos avançamos; e a materia estranha, com que se occupa, he futil e inconsequente. Diz o *Scientifico*, que se a *Russia* fizesse má opiniaõ da independencia de *Portugal*, naquella epocha, podia della dizer-se, que via o argueiro nos olhos alheios, e não percebia a trave nos seus; se isto tem algum sentido, quer dizer que nesse tempo éra grande a influencia da *França* na *Russia*; e só dahi a tres annos, seguindo o exemplo de *Portugal*, he que a *Russia* se mostrou poderosa, obrando contra á *França*.

Troquemos isto em miudos; e descubramos a fallacia dos nossos adversarios. As tropas *Russianas* haviam sido derrotadas pelo exercito *Francez*, a tal ponto, que o Imperador se vio obrigado a fazer a paz de *Tilsit*. Alem disto as pessoas de influencia, naquelle Imperio se achavam divididas em dous partidos, um que desejava paz com a *França* a todo o custo; outro que propunha a alliança da *Inglaterra*, a pezar de qualquer sacrificio. Como o primeiro destes partidos teye a ascendencia, principalmente pelos desastres do exercito, fez-se a paz com a *França*; e dahi a tempos declarou-se a guerra á *Inglaterra*; ficando, por consequencia a *França* com aquella influencia na *Russia*, que éra natural a uma Potencia amiga; e negando-se essa vantagem á *Inglaterra*, como Potencia inimiga. E no entanto; nunca essa influencia *Franceza* foi tal, que os *Russianos* não trabalhassem por illudilla, como aqui confessa o mesmo *Scientifico*, negociando com *Portugal*, a favor de papeis falsos, que se pretendíam ser do *Brazil*; e durante este tempo, se estava preparando para derramar as

suas hostes contra a França, o que fez com o mais completo bom successo.

Aonde está aqui, pois, Senhor Scientifico, a semelhança entre Russia e Portugal? A Russia tinha, na guerra, succumbido ás forças de França; isso não está mal, nem he deshonroso a nação alguma; pelo contrario aquella potencia tractava de atalhar occultamente as vistas da França, e preparava-se ao mesmo tempo para a combater abertamente, o que affectuou. Logo ainda que a França tivesse naquella epoca alguma influencia na Russia, éra pouca, e essa éra de esperar, por ser fundada nas victorias, a que os Russos não pudéram obstar. Em Portugal o caso he mui diverso: tracta-se de um Alliado antigo como era a Gram Bretanha, de soccorros mandados a Portugal; e de nenhuma estipulaçoens previas, que prevenissem esses alliados de fazerem as conquistas para si.

Diz o Pseudo-Scientifico que as forças de Russia se conserváram por tres annos inertes e envilecidas, Isto não he correcto: as tropas Russianas, posto que vencidas, não estavam envilecidas; e ainda que o Governo Russiano estivesse sem guerrear, estava-se preparando para isso, como ao depois mostrou.

Vamos agora á parte, que respeita o exemplo, que os Portuguezes déram á Russia, e ás demais nações do Norte, para se opporem á torrente dos Francezes. Assim succedeo pelo que fez o Povo Portuguez; mas nesses esforços não teve parte nem o Heroe do Investigador, o seu Corifeo, nem outro algum homem do Governo Portuguez; o Povo, e só o Povo mostrou o que podem fazer os Portuguezes, quando fôrem bem dirigidos: a sua Nobreza fez o que nós temos delineado, e provado amplamente em outros N.º. deste Periodico. Assim he necessario sempre citando os esforços dos Portuguezes separar a idea de seus Condes e Marquezcs.

Ao Redactor Encuberto, do Pseudo-Scientifico, N.º. 45.

Muito estimamos, Senhor Redactor Encuberto, que V— adoptando o nome, que lhe demos, confessasse ao publico, que éra um dos Redactores desse Jornal; e que por isso desse a conhecer, que na sua pretendida correspondencia aos Redactores, por isso que tambem se dirigia a V— mesmo, podia escusar os elogios que lhes faz; porém muito mais estimamos, que V— mudasse de tom, e falle pelo menos sem as descomposturas que provocam outras; e pois diz que nos deixemos de personalidades: vá feito. He verdade que V— torna a chamar-nos calumniadores, &c. &c. mas como isto ja não vem envolvido com musica de regateira, por mais violento que seja o julgamos admissivel, e lhe responderemos tambem pela mesma forma. O Senhor Redactor Encuberto póde estar certo, que lhe dançaremos a compasso; e por tanto d'elle depende o irmos ambos mais alegre ou mais adagio.

O Senhor Redactor Encuberto dirige-se primeiro aos seus Collegas; depois a nós; mas não explica o motivo desta distincção; e na carta que parece dirigir-nos, debaixo do nome de Pseudo, nome que arremedou de nós, contentando-se com o adjectivo, que nós usamos applicado ao Scientifico, porque nem habilidade tem para inventar uma alcunha; nesta carta nos faz varios quesitos a que pede resposta, e promete responder aos que nos lhe fizermos. Senhor Redactor Encuberto, guarde a palavra, e lhe satisfaremos ao que deseja. Assim largamos por mão a parte dirigida aos seus Collegas Redactores; porque ainda vem no estylo antigo da gritaria desordenada; e porque se dirige tambem a alguns de nossos correspondentes, e elles que tirem pela espada se quizerem. Vamos pois a ésta carta, que diz ser do Senhor Redactor Encuberto.

V— quer que lhe dêmos a deffinição de Corte: ja lha demos; diz que não presta, e não dá razão do seu dicto;

citamos-lhe authors, e não está por isso—nesse andar não pode haver ninguém que o contente; e contra quem nega a pés junctos tudo quanto se lhe diz, não pôde haver argumentos. Igualmente respondemos ao que V— observa sobre Pascoal José de Mellò : citamos este notavel author de direito, sobre a distincção entre tribunal e relação, não está por ella, não dá a razão de assim pensar, não cita outro author ; e quer que tenham de fé o que diz Alem disto censura-nos por usarmos do “ termo Relações Estrangeiras,” porque pode ter outra significação ; e usa continuamente delle no mesmo sentido em que nós o usamos, (e. g. Inv. Vol. IX. p. 332,) Isto he o que se diz querer um Sancto para si e outro para a demais gente.

Assim a respeito de nossas observaçoens sobre o que se disse do Ex^{mo}. Conde ser instado para ir ao Congresso; safa-se com dizer, que “ os seus plenos poderes eventuaes bastariam para o obrigar a ir a Vienna, assim como o obrigaram a ir a Paris, se faltassem os novos Plenipotenciarios nomeados pelo Soberano.” Não estamos por este modo de raciocinar.

Se os Plenos Poderes eventuaes do Conde, éram taes que elle devia ir a Vienna, no caso de não terem vindo os Plenipotenciarios, nomeados *ad hoc* pelo Soberano; isto não justifica a expressão de dizer, que elle foi instado para ir a Vienna. Teria poderes para la ir; porém nunca isto se chamou instancia: e engana-se o Senhor Redactor Encuberto dizendo, que basta ésta resposta; porque ninguém se dará por satisfeito com ella.

Sobre as estipulaçoens do Conde Tarouca; ja que o Senhor Encuberto não quer argumentar com logica, he excusado repettir o que temos dicto. Asseveramos, que o Conde Tarouca assignou só a paz geral em 1712; e V— diz que elle fez mais; querer que nos provemos a negativa, he mandar-nos citar a pagina d’um livro em que se não contém o ponto da questaõ: querer que nos citemos

aonde se acha, o que nos negamos existir, he absurdo. Que o Conde Tarouca assignou muito mais doque aquella paz geral, todo o mundo sabe; mas naquella occasiaõ só assignou a paz geral; e por isso propuzemos o seu procedimento, como modelo do que deveria ter feito em Paris o Conde de Funchal.

Queixam-se que nós fallamos demaziadamente no Conde; e que se ha personalidades de parte a parte a culpa he nossa, porque misturamos personalidades com os assumtos da discussaõ. Toda esta carta do Redactor encuberto he em favor do Conde; faz-nos perguntas a que quer que lhe respondamos; e haõ de dizer depois que nós não queremos fallar de outro assunto senaõ do comportamento do Conde! Desta vez pelo menos, Senhor Redactor Encuberto, a culpa he sua, se failamos do Conde; pois he V— que desafia, e exige respostas. Vamos a ellas.

Pergunta V--- se accusar um vassallo de querer fazer de Soberano, não he alcivosia ou tolice? Alma damnada, solto de lingua, desaforado?

Respondo que não; porque sendo verdadeira a accusação, não he alcivosia; e saõ taõ conhecidas as desobediencias, que aquelle inviduo tem feito ás ordens do seu Soberano; que a prova existe no conhecimento que todos tem dos factos; e casos ha em que as mesmas ordens do Soberano se poderiam produzir, ou testemunhas fidedignas que as vïram; tal he a disputa com o banco do Rio-de-Janeiro; o não entregar a embaixada ao Conde de Palmella; a ordem mandada ao Governador de Pernambuco sobre o páo Brazil, &c. &c.

Que ao Banco do Rio-de-Janeiro pertence a administração dos diamantes e páo Brazil; prova-se pela ley de sua creação; que ao banco pertence a nomeação de seus agentes para lhe negociarem estes artigos consta da mesma ley, decretos, e avizos, cuja producção he mui facil; que

o banco em virtude dessa ley nomeou os seus agentes em Londres he facto, que, além de ser de summa notoriedade se póde provar com documentos ; que o Senhor Conde de Funchal se rio da ley, do banco, dos agentes, e do Governo do Rio-de Janeiro tambem se prova ; porque nunca deo cumprimento as ordens, nem attendeo as justas representaçoens que lhe lhe fizéram esses agentes ; o que tambem he notorio ; logo quem diz e pode provar tudo isto, falla a verdade e naõ he aleivoso.

Vamos ao páo Brazil de Pernambuco. Diz V— que tomou o trabalho de indagar ésta mareria ; e tinha dicto acima, que nós podiamos tomar a V— porquem quizessemos : pois ja que nos dá essa faculdade, tomaremos a V— Senhor Redactor Encuberto, por uma pessoa, que sabia muito bem deste facto, sem lhe ser preciso ir indagallo ; e o fazer-se de novas, dizendo aqui que tomou o trabalho de se ir informar do caso, dando a entender que só o fez em consequencia do que nos escrevemos, tomamos nós que he uma finta, para lançar poeira nos olhos da gente.

V— confessa que o Conde escreveu á Juncta de Pernambuco sobre as remessas do páo Brazil : logo ha alguma cousa de verdadeiro no que nos dissemos por confissação mesmo de V—. Ora quem deo ao Conde de Funchal direito de escrever aos Governadores ou Junctas do Brazil, sobre negocios dessas Junctas ? O Embaixador deve fazer as suas participaçoes ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, este communica-as a S. A. R. ou ao conselho, e as ordens para o Governador ou Juncta se expedem pelo outro Ministro de Estado da Repartição competente ; mas segundo a mesma confissação de V— o Conde naõ quer estar com estas cerimoniaes, elle de ca escreve directamente ás Junctas de Fazenda. E naõ he isto sér intromettido, e querer figurar no que lhe naõ compete ?

Bem : que o Conde escreveu á Juncta sobre o páo Bra-

zil está concedido, mas discordamos á cerca do objecto da carta. Nós dizemos, que a Juncta da Fazenda, ou Governador de Pernambuco tinha ordens de S. A. R. para remetter o páo Brazil aos agentes do banco em Londres ; que S. Ex^a. o Conde de Funchal, em *opposiçaõ* a essas ordens do Soberano mandou dizer para Pernambuco, que remetterssem o páo Brazil aos agentes nomeados por elle Conde. E com effeito fizeram-se remessas a estes Agentes. Vejamos agora como V— Senhor Redactor Encuberto explica isto e nos contradiz. Eis aqui as suas palavras :

“ Eu tomei o trabalho de me informar, e a verdade do caso he ;---que vindo o páu Brazil dirigido de uma maneira differente, do que estava estipulado, e confusa no nome das pessoas ; escreveo S. E. á Juncta da Real Fazenda de Pernambuco em Dezembro de 1813, rogando-a de evitar o equivoco para o futuro :---respondeo a Juncta que não éra equivoco, mas que tinha recebido ordem para assim obrar. Pouco tempo depois recebeo S. E. as ordens do Real Erario, que até ali não tinham chegado ; mandou-as registrar e executar.”

Começa V— dizendo, que “ o páu Brazil vinha dirigido de uma maneira differente do que estava estipulado.” Mas devia devia V— dizer-nos estipulado por quem, e com quem. Se a estipulaçaõ de que V— falla he algum ajuste feito entre o Conde e o Governo Inglez, para que o páu Brazil viesse remettido a tacs ou tacs pessoas ; he claro que o Conde não devia formalizar esses ajustes de maneira que contivessem uma infracçaõ da ley da creação do banco, e de seus privilegios ; tanto mais, que o Governo Inglez não se podia embaraçar com que os agentes, que vendessem o páo Brazil, fossem nomeados pelo banco, ou pelo Conde : este modo pois de fallar, de que o páo Brazil vinha dirigido de maneira differente do que estava *estipulado* ; he uma explicaçaõ de subterfugio ; principalmente quando diz ao diante, “ que havia confusaõ no nome das

pessoas. Sendo os nomes das pessoas diferentes, não podia haver confusão ; havia sim differença, porque em vez da remessa ser feita aos agentes que S. E. queria, éra feita aos agentes, que o banco tinha nomeado, como éra de razão e justiça ; nisto não havia confusão alguma.

Diz mais V— que a Juncta respondeo, que não éra equívoco o que fazia, mas que assim obrava por ordem que tinha recebido. Mas ésta exposição está truncada, e por isso fica pouco intelligivel, para que possamos responder a sua pergunta, antes que o Senhor Redactor encuberto, que tomou o trabalho de se informar da matéria, nos responda ás seguintes perguntas, com que ficará clara a narrativa, e então responderamos.

1º. Se a Junca da Fazenda de Pernambuco, em consequencia dessa carta que recebeo de S. E. o Conde de Funchal, fez alguma remessa de páo Brazil aos agentes d'elle Conde ?

2º. Se a Juncta de Pernambuco teve alguma reprehensão, por obrar conforme ao que lhe escreveo o Conde, e em contrario das ordens do Rio de Janeiro.

3º. Se o Conde teve ordem de entregar aos agentes do banco, o dinheiro produzido da venda do páo Brazil, que fora remettido indevidamente aos agentes do mesmo Conde ?

Se V— quizer responder a estes quesitos, saberemos então o que querem dizer aquellas suas palavras. “ Pouco tempo depois recebeo S. E. as ordens do Real Erario, que até ali não tinham chegado ; mandou-as registrar, e executar.” O Senhor Redactor Encuberto verá que he preciso para o seu fim, explicar sobre que se versavam essas ordens do Real Erario de que falla ; e em quanto as não explicar, ja que fallou nellas, creremos, que são as ordens porque lhe perguntamos no quesito 3º. ; e que como essas ordens continham um batebarba ; por isso V— fallou de ordens em geral, sem dizer sobre que versavam.

Novidades deste Mez.

EXPEDIÇÃO DE BONAPARTE EM FRANÇA.

*Jornal do Departamento do Rhodano, publicado sob a
Authoridade de Napoleão.*

Lyons, 11 de Março, de 1811.

Honra, Gloria, Patria.—Temos finalmente tornado a ver aquellas aguias mil vezes triumphantes, e nunca vencidas! Temollas visto outra vez, e os nossos coraçõens pulam de alegria! A vista dellas exclamamos---Exaqui a honra e a gloria da Patria---E se nos pudessemos esquecer por um só momento de que o sangue Francez corre por nossas veias, a vista do heroe de Marengo, de Jena, e de Austerlitz, e a dos seus fieis companheiros em armas, nos teria chamado outra vez áquelle elevado e nobre character, que tem sempre distinguido os Lyonezes.

Oh! que dia foi o 10 de Março; quem pôde descrevello como elle merece, que immortal pintura se pode depositar nos annaes da cidade! Soubemos 5 dias antes, que o Imperador tinha desembarcado em Provença, e hia avançando para Grenoble pelo caminho de Digne e Gap. As noticias da sua entrada em Grenoble nos chegaram na noite de 8; e soubemos ao mesmo tempo, que a guarnição daquella cidade tinha corrido a encontrar-se com o Monarcha restituído á admiração, aos desejos dos Francezes, e ao exercito. Via-se a alegria em todos os rostos, e o grito de---viva o Imperador---naõ tinha ainda sahido da boca; porém estava em todos os coraçõens, excepto no daquelles perfidos e insensiveis traidores, assas vis para procurar a sua elevação na degradação da sua patria.

No entanto Monsieur, o Conde d'Artois, chegou ao recinto de nossos muros, com o Duque de Orleans, e Conde Damas. O regimento 20, tirado de Montbrisson, reforçou a guarnição de Lyons, composta do regimento de Infantaria N.º. 24, e do regimento de Dragoens Ligeiros N.º. 13.

Chamou-se uma porção da Guarda Nacional. Barricáram-se as duas pontes do Rhodano ; o Principe passou revista ás tropas, e trabalhou pelas animar na causa d'El Rey. Vaõs esforços ! O ultimo e inutil recurso de um Governo fraco, que nem pode reanimar as affeições ha tempo extinctas ; nem fazer com que o exercito se esqueça daquellas bandeiras, que durante 25 annos passaram triumphantes por todas as capitães da Europa, e exaltáram o nome Francez até o mais alto gráo de celebridade.

De manhaã tentou outravez o Principe animar o espirito dos soldados ; passou por todas as fileiras, porém achou-as geladas ; vio portanto que éra necessario resolver a retirada, e levar com sigo as tropas. O Marechal Duque de Tarentum tinha chegado de manhaã, visitou as pontes ; e pareceo que se tornavam a começar os preparativos de resistencia : os regimentos se aproximáram das pontes ; porém todos sabíam, que os postos avançados do Imperador estavam na margem esquerda do Rhodano, no arrabalde de Guillotiere, aonde a sua presença excitava o mais vivo enthusiasmo. Sabia-se tambem, que todos os soldados estavam somente esperando pelos seus irmãos em armas, para os abraçar ; e pelo Imperador para o saudar outra vez como apoio da patria. Oy Lyonezes ja gritavam altamente por aquelle poderoso genio, que tinha reedificado a sua cidade, destruida pelos anarchistas ; que protegera o seu commercio, e fizéra florescer as suas manufacturas ; e que talvez tivesse sido infeliz somente porque desejava fazer muito bem á França.

A's duas horas da tarde o Duque de Tarentum conduzio á ponte de la Guillotiere dous batalhoens de infantaria. Em quanto elles se aproximávam das barricadas, o regimento 14 de hussares, que se tinha unido ás aguias, em Grenoble, desfilou do arrabalde Guillotiere, e entrou pela ponte precedido por cousa de cem mancebos, que gritavam com elles “ Viva o Imperador.” As tropas de ambas

as partes se uniram ás barricadas. Aqui sahio o mesmo grito simultaneamente de todas as bocas: os ramos de arvores, que entupiam o caminho, fôram lançados ao Rhodano; os soldados se abracáram com transportes, e começaram a sua marcha para a cidade. Mais de 20.000 habitantes se arranjáram ao longo do caes do Rhodano, e Corte Napoleaõ, aonde fôram testemunhas desta nova especie de guerra, e rompêram o ar com as suas acclamaçoens: todos os officiaes e soldados do Regimento N.º 20, e 24 de linha; e o 15 de Dragoens, se entregáram a estas emoçoens de seu coração. Havia somente um grito de “Viva o Imperador.” Corrêram adiante dos hussares, e entaõ se fôraram na praça Bonaparte.

O Duque de Tarentum se retirou precipitadamente, assim como o Conde Damas, o Governador, Conde Chabrel, o Prefeito, e todos sahíram da cidade. Todos os officiaes superiores ficáram; e foi com a mais viva satisfação, que os soldados viram entre elles o General de Divisaõ Brayer.

A's cinco horas marchou a guarniçaõ para a ponte la Guillotiere, e alem della para se encontrar com o Imperador. A's 6 e meia, o exercito que vinha de Grenoble começou a entrar em Lyons, no meio das mesmas acclamaçoens. A's 7 horas, tiveram os habitantes de Lyon a felicidade de ver e possuir outra vez o Imperador dos Francezes, e de lhe prodigalizar novos testemunhos de sua fidelidade e affeiçaõ. Ja este grande monarcha sempre infatigavel em sua actividade, se emprega com a sua boa cidade de Lyons, sobre os meios de lhe procurar novos beneficios. De manhaã passará revista ao exercito; e sabemos que esta noite tem de chegar varios regimentos aos nossos muros, a fim de se unirem aos seus irmaõs em armas. No nosso N.º seguinte daremos a proclamaçaõ que o Conde Fargnez, o Mayoral de Lyons, mandou affixar, e que os Lyonezes reconhecem ser a verdadeira

expressão de seus sentimentos. Também daremos outros documentos interessantes, que por falta de lugar não podemos inserir neste primeiro N.º.

Grenoble, 9 de Março, 1815.

Relação dos acontecimentos que passaram em Grenoble, desde os 4 de Março.

Um estafete, que passou por ésta cidade na noite de 3 para 4 do corrente atrahio, e occupou a attenção do publico. Um correio, que chegou aos 4, a excitou ainda mais, e no dia seguinte se soube universalmente, que o Imperador tinha desembarcado juncto a Frejus, no 1.º de Março; que vinha acompanhado por suas fieis guardas; que occupou primeiro Grasse, e no dia 2 marchou para os altos Alpes. Noticias posteriores não deixáram duvida alguma, de que elle pretendia fazer nesta cidade a sua primeira residencia. Estava juncta aqui uma numerosa guarnição. Os valorosos soldados, que deveriam achar companheiros em gloria, nas mesmas guardas, que tinham tornado a trazer Napoleão, hesitaram ao principio se os considerariam como inimigos, e este primeiro pensamento servio de regra ao seu comportamento. Tentou-se mettellos em uma empreza, e he provavel, que os mesmos que davam as ordens, o faziam a seu pezar; assim falhou isto. Augmentou-se a guaruição: os regimentos 7, e 11, de linha chegaram aqui no dia 7, de Chambrey; o 4.º de Hussares entrou depois na cidade, havendo deixado a guarnição de Vienna. Toda a população correo ás muralhas e praças publicas levada pelos seus desejos, e suas esperanças.

O Imperador estava em La Mure na noite do dia 6: na manhã de 7, os seus postos avançados occuparam Vizille; cidade que dista de Grenoble 3 leguas; não havia duvida que S. M. entraria no mesmo dia.

A sua entrada parecia demasiado demorada para os desejos de seus soldados : ás 4 horas da tarde sahio da cidade o Regimento N.º 7, tendo á sua frente o Coronel Henrique de la Bedoyer: o qual correo a offerecer ao Imperador a sua pessoa, e o seu regimento.

Uma partida do 5.º se tinha ja unido a S. M., no mesmo dia cinco leguas adiante da cidade; e o resto da guarnição não se susteve mais. Chegou a noite, e pareceo que se diferiam para o outro dia os resultados destes acontecimentos; quando ás 8 horas e meia appareceo nas portas de Bonne uma guarda avançada de Lanceiros Polacos, que pedio que lhe abrissem as portas. As tropas que occupavam as muralhas respondêram com gritos de “Viva o Imperador;” abriu-se a porta, entrou a guarda avançada: todos os cidadãos corrêram á luz das tochas, e quasi immediatamente appareceo o Imperador, só, á frente, e na avançada de seu exercito. Sahio-lhe ao encontro um immenso concurso de povo; todos estavam mixturados; soldados, e cidadãos, e todos confundiam os seus gritos e enthusiasmo, inspirado pela presença de seu Soberano. S. M. foi para o Hotel dos tres Delphins, que a multidão tinha cercado. O Mayoral da cidade, e varios funcionarios publicos foram immediatamente ter com S. M.

Noticias de Paris, de 20 de Março.

S. M. nomeou a S. A. Serenissima o Principe Archi-Chancellor do Imperio, Ministro de Justiça.

O Duque de Gaeta, Ministro das Finanças.

O Duque de Bassano, Secretario de Estado.

O Duque de Decres, Ministro da Marinha, e Colonias.

O Duque de Otranto, Ministro da Policia Geral.

O Conde Mollien, Ministro do Thesouro Imperial.

O Marechal Principe de Eckmuhl, Ministro da Guerra.

O Duque de Rovigo, Principal Inspector Gen. da Gendarmerie.

O Conde de Bondy, Prefeito do Departamento do Senna.

O Conselheiro de Estado Rial ; Prefeito de Policia.

Foi engano o dizer-se que Grenoble e Lyons tinham sido retomados ; porque os habitantes daquellas cidades só de per si seriam sufficientes para sua defeza. Alem disso, o Imperador tinha ja recebido em Lyons os Ajudantes-de-Campo do Principe de Esslingen, que os tinha mandado para receber as ordens do Imperador.

Thionville ainda naõ foi investida pelos Prussianos como se dice.—(*Gazetta de França.*)

O Imperador tinha publicado em Lyon, com data de 13 de Março, varios decretos, para os seguintes fins :—

Declaram-se nullas, e de nenhum effeito, todas as mudanças que tivéram lugar na Corte de Cassação e outros tribunaes.

Todos os emigrantes que entráram no serviço Francez, depois de 14 de Abril passado, saõ demittidos, e privados de suas novas honras.

O tope branco, a decoraçãõ do Lyrio, as ordens de S. Luiz, S. Espirito, e S. Miguel, ficam abolidas.

O tope nacional, e a bandeira tricolor seraõ arvorados em toda a parte.

He restabelecida a Guarda Nacional, em todas as suas funcçoens ; e as recrutas para ella seraõ tiradas dos soldados que tiverem servido pelo menos doze annos.

A Guarda Suissa he supprimida, e banida para vinte leguas distante de Paris.

Todas as tropas da Guarda d'El Rey ficam supprimidas. Toda a propriedade, pertencente á familia dos Bourbons he sequestrada.

Toda a propriedade dos Emigrantes, restituída desde

o 1.º de Abril, e que milite contra o interesse publico, he sequestrada.

As duas Camaras dos Pares, e dos Deputados, são dissolvidas; e os Membros voltaraõ immediatamente para suas Casas.

Pôr-se-haõ em vigor as Leys da Assembleia Legislativa.

Ficam supprimidos todos os titulos Feudaes.

Decretar-se-haõ premios Nacionaes, para as pessoas que se distinguirem na guerra, ou nas artes, e sciencias.

Todos os Emigrantes, que se acharem depois de passados 15 dias da data deste Decreto (13 de Março) seraõ immediatamente processados, e julgados pelas leys estabelecidas para este fim; a menos que naõ provem ignorancia deste decreto: neste caso seraõ meramente prezos, e mandados para fora do territorio Francez, e teraõ a sua propriedade confiscada.

Todas as promoçoens na Legião d'Honra, conferidas por Luiz, são nullas e de nenhum effeito; a menos que naõ fossem a favor dos benemeritos da patria.

A mudança na decoraçãõ de Legião de Honra, he nulla e de nenhum effeito. Todos os seus privilegios são restabelecidos.

Os Collegios Electoraes se ajunctaraõ em Mayo proximo futuro, para organizar de novo a Constituiçãõ, segundo os interesses e vontade da Naçãõ; e ao mesmo tempo para assistir á Coroaçãõ da Imperatriz e do Rey de Roma.

Proclamação dos Officiaes e Soldados das Guardas.

Os Generaes, Officiaes, e Soldados da Guarda Imperial, aos Generaes, Officiaes, e Soldados do Exercito.

SOLDADOS E CAMARADAS! Temos conservado para vós o vosso Imperador, a despeito das numerosas ciladas, que se lhe armáram---tornamóllo a trazer, cruzando os mares, pelo meio de mil perigos. Desembarcamos no

sagrado chaõ da patria com o tope nacional, e a aguia imperial. Calcai aos pés o tope branco---he o emblema da vergonha, e do jugo que nos foi imposto pela traiçaõ, e por estrangeiros. Em vaõ teriamos derramado o nosso sangue, se soffressemos que os conquistados nos dessem a ley.

Durante o pequeno mez, que reynáram os Bourbons, elles vos convencêram, de que se esqueceram de nada, e que nada aprenderam. Elles são ainda governados por prejuizos hostis a nossos direitos, e aos do povo. Os que pegáram em armas contra a sua patria, contra nós, são heroes---vós sois rebeldes, a quem se extendeo o perdaõ, até que elles se tenham fortalecido bastante para formar um corpo de exercito de emigrantes, introduzindo em Paris uma guarda Suissa, e substituindo successivamente novos officiaes em vossas fileiras. Ali he preciso que um homem tenha pegado em armas contra a sua patria, para ter jus a honras, e a remuneraçoens, deve ter um nascimento conforme aos seus prejuizos, para ser um official, o soldado ainda seria soldado, o povo soffreria os encargos, e elles teriam as honras.

Um Viosmenil insulta o conquistador de Zurich, por ser um Francez naturalizado ; aquelle que precisava achar na clemencia da ley perdaõ e amnestia. Um Brulart, um Chouan, um Georges, commandam as nossas legioens.

Esperando o momento em que pudessem destruir a Legião de Honra, tinham dado a sua decoraçaõ a todos os traidores, e fôram della prodigos para a sevandijar. Tiráram-lhe todas as prerogativas politicas, que nos ganhámos a custo de nosso sangue.

Os quatro centos milhoens de *domains* extraordinarios, em que se tinham assignado as nossas pensoens, e que eram o patrimonio do exercito, e o premio de nossos bons successos, foram mandados para Inglaterra.

Soldados da Grande Naçaõ! Soldados do Grande Na-

poleaõ! ; continuareis vós a sustentar um Principe, que por 20 annos foi o inimigo da França, e que se gaba de dever o seu throno a um Principe Regente da Inglaterra? Tudo quanto se tem feito sem o consentimento do Povo, e sem nos consultar he nullo.

Soldados! bate a chamada, e nós marchamos! correi ás armas, vinde unir-vos com nosco; univos ao vosso Imperador, e ás nossas aguias tricolores; e se estes homens, agora taõ arrogantes, e que tem sempre fugido á vista de nossas armas se atrevem a esperar por nós; que melhor occasiaõ póde occurrer de derramar o nosso sangue, e de cantar o hymno da victoria?

Soldados a 7^a. 8^a. e 19^a. divisaõ militar, guarniçoens de Antibes, de Toulon, de Marseilles, officiaes a meio soldo, veteranos de nossos exercitos, sois chamados á honra de dar o primeiro exemplo. Vinde connosco conquistar este throno, o paladio de nossos direitos, e a posteridade dirá algum dia, que estrangeiros, apoiados por traidores, impuzeram á França um jugo vergonhoso, e que homens valorosos o espedaçaram; e os inimigos do povo desapareceram, e não éram nada.

(*Assignados*) Muitos Generaes, Officiaes, e
Soldados, e por fim.

Conde DROUET.

Gap, 6 de Março, 1815.

Decreto de Napoleaõ, abolindo a Nobreza.

Napoleaõ, pela graça de Deus, e a Constituiçaõ do Imperio, Imperador dos Francezes, &c. &c.

Temos decretado e decretamos o seguinte:—

ART. 1. He abolida a Nobreza, e ficam sem força as leys da Assembleia Constituyente.

2. Saõ supprimidos os titulos feudaes. Por-se-haõ em força as leys da nossa Assembleia Nacional.

3. Os individuos, que tiverem obtido de nós titulos

nacionaes, como recompensa nacional, e cujas cartas patentes se tiverem verificado no Conselho do Sello dos Titulos, continuaraõ a usar delles.

4. Reservamos para nós o poder de conceder titulos aos descendentes de homens que tiverem feito illustre o nome Francez em varias idades, sêja no commando de nossos exercitos por mar e terra, sêja nos Conselhos do Soberano, na Administraçãõ judicial ou civil, ou nas Artes e Sciencias, e no Commercio, conforme a uma ley que se publicará sobre esta materia.

O nosso Gram Marechal, executando as funcçoens de Major-general do Grande Exercito, he encarregado de adoptar as medidas necessarias para a publicaçãõ do presente Decreto.

(*Assignado*) NAPOLEAÕ.
Pelo Imperador, BERTRAND.

Lyons, 13 de Março, 1815.

Decreto de Suppressãõ da Camera dos Pares.

Napoleaõ, pela graça de Deus, &c.

Considerando, que a Camera dos Pares he em parte composta de pessoas, que pegáram em armas contra a França, e que tem interesse no restabelimento dos direitos feudaes, e destrucçãõ da igualdade entre as differentes classes; impedir a venda dos Domains Nacionaes, e, em uma palavra, privar o povo dos direitos que tem adquirido por 25 annos de combates contra os inimigos da gloria nacional.

Considerando que os poderes dos Deputados no Corpo Legislativo tem expirado; e que consequentemente a Casa dos Communs ja não tem character Nacional: e que uma parte daquella Casa se tem feito indigna da confiança da Naçãõ, por se conformar com o estabelicimento da Nobreza Feudal, abolida pelas Constituiçoens aceitas pelo povo: fazendo que a França pagasse dividas contrahidas

no exterior, para organizar coalliçoens, e subsidiar exercitos contra o povo Francez ; dando o titulo de Rey Legitimo ao Bourbon que declarou rebeldes o exercito e o povo Francez ; e proclamou como bons Francezes somente aquelles emigrantes, que, durante 25 annos tem feito em pedaços o coração de sua patria, e violado todos os direitos do povo ; consagrando o principio de que a nação he feita para o throno, e não o throno para a nação.

Temos decretado e decretamos o seguinte :—

ART. 1. A Camera dos Pares de dissolvida.

2. A Casa dos Communs he dissolvida. He ordenado que todo a membro convocado, que tenha chegado a Paris, depois de 7 de Março, volte para sua casa sem demora.

3. Os Collegios Eleitoraes dos Departaments do Imperio, se ajunctaraõ em Paris, no decurso do mez de Mayo proximo futuro, em assemblea extraordinaria no *Champ de Mars*, para tomar aquellas medidas que se julgarem convenientes, para corrigir e modificar a nossa Constituição, segundo os interesses e vontade da Nação ; e ao mesmo tempo assistir á Coroação da Imperatriz, nossa muito amada e prezada consorte ; e do nosso amado e prezado filho.

4. O nosso Gram Marechal he encarregado da publicação deste Decreto.

(Assignado) NAPOLEAÕ.

Lyons, 13 de Março, 1815.

Descripção de Viagem de Bonaparte desde Elba até Paris ; extrahida do Moniteur de 23 de Março, 1815.

O Imperador, informado de que o povo de França tinha perdido todos os seus direitos, adquiridos por 25 annos de combates e victorias, e que estava atacada a gloria do exercito, resolveo mudar este estado de cousas ; e restabelecer o throno imperial, que somente poderia ga-

rantir os direitos da Nação ; e fazer que desaparecesse o throno real, que o povo tinha proscripto, por não garantir cousa alguma senão os interesses de um pequeno numero de individuos.

Aos 26 de Fevereiro, pelas 5 horas da tarde, se embarcou a bordo de um brigue, de 26 peças, com 400 homens de sua guarda. Outros tres vasos que succedeo estarem no porto, e que fôram tomados, recebêram 200 homens de infantaria, 100 Polacos de cavallaria ligeira, e o batalhaõ de flanco de 200 homens. O vento era sul, e parecia favoravel ; o Capitão Chaubard esperava que ao romper do dia se passaria a ilha de Capraia, e ficaria alem do alcance dos corsarios Francezes e Inglezes, que vigiavam a costa. Frustrou-se ésta esperança. Apenas tinha montado o cabo de Santo Andre, na ilha de Elba, quando amainou o vento, e o mar ficou em calma ; ao romper do dia tinham somente feito seis leguas, e estavam entre a ilha de Capraia e a ilha de Elba, á vista dos Corsarios.

O perigo pareceo imminente ; alguns dos marujos eram de opiniaõ que se voltasse para Elba. O Imperador mandou continuar a viagem, comtemplando, na ultima extremidade o recurso de tomar os corsarios Francezes. Consistiam estes em duas fragatas, e um bergantim ; mas tudo quanto se sabia de sua equipagem, de sua affeição á gloria nacional, não admittia duvida de que arvorariam a bandeira tricolor, e se bandeariam com nosco. Cerca do meio dia refrescou o vento um pouco. A's 4 horas da tarde, estavam em frente de Liorne ; appareceo uma fragata 5 leguas para barlavento, e outra na costa de Corsica, e mais ao longe um vaso de guerra que vinha com vento no rumo do brigue. As 6 horas da tarde, o brigue que tinha a bordo o Imperador, encontrou com um brigue, que se reconheceo ser o Zephir, commandado pelo Capitão Andrieux, official distincto, tanto pelos seus talentos, como por seu verdadeiro patriotismo. Propôz-se

fallar ao brigue, e arvorar a bandeira tricolor. O Imperador porém deo ordem aos soldados da guarda, que tirassem os capacetes, e se escondessem na cuberta, preferindo antes passar o brigue sem ser conhecido; e reservando para si a medida de mudar a bandeira, se fosse a isso obrigado. Os dous brigues passaram um pelo outro. O tenente de mar Taillade, official da marinha Franceza, conhecia bem o Capitaõ Andrieux, e por ésta circumstancia se dispoz a fallar-lhe. Elle perguntou ao Capitaõ Andrieux, se queria alguma cousa para Genova, disséram-se mutuamente alguns gracejos; e os dous brigues, indo em direcçoens contrarias, depressa ficáram fóra da vista um do outro, sem que o Capitaõ Andrieux suspeitasse nem levemente, quem fã abordo deste fraco vaso.

Durante a noite de 27 e 28 continuou o vento fresco. Ao romper do dia observamos um navio de 74 peças, que parecia dirigir-se a S. Florencio de Sardenha. Conhecemos que este vaso não fazia caso do brigue.

Aos 28, pelas 7 horas da manhã, descobrimos a costa de Noli; e ao meio dia Antibes; ás 3 horas no 1.º de Março entramos no Golpho de Juan.

O Imperador ordenou que o Capitaõ da guarda desembarcasse com 25 homens, antes das tropas, que vinham no brigue; para se assegurar de alguma bateria, que pudesse estar na costa. Este Capitaõ teve a idea de mandar mudar o tope ao batalhaõ que estava em Antibes. Metteo-se imprudentemente na praça; o official que commandava por El Rey mandou suspender as pontes levadiças, e fechar os portoens; a sua tropa pegou em armas; porém respeitáram estes soldados veteranos, e o tope que elles tanto estimávam. Porém, falhou a operaçaõ do Capitaõ, e a gente ficou prisioneira em Antibes.

A's 5 da tarde se effectuou o desembarque no Golpho de Juan. Estabelecemos um bivouac na praia até sahir a lua. A's 11 da noite se pôz o Imperador á frente do seu

punhado de homens valorosos, e a cuja sorte estava entregue o seu alto destino. Procedeo para Cannes, e dahi para Grasse, por S. Vallier. Chegou na noite de 2 á aldea de Cérénou, tendo avançado 20 leguas, no decurso do primeiro dia. O povo de Cannes recebeu o Imperador, com sentimentos, que fôram o primeiro presagio do bom successo da empreza.

Aos 3 o Imperador durmio em Barême, aos 4 jantou em Digne. De Castellane para Digne, e pelo Departamento dos Baixos Alpes, os camponezes informádos da marcha do Imperador se ajunctáram de todos os lados do caminho, e manifestáram os seus sentimentos com uma energia, que ja não deixava duvida alguma.

Aos 5 o General Cambronne, com a guarda avançada de 40 granadeiros, tomou a ponte e fortaleza de Sisteron. Nesse dia pernitoou o Imperador em Gap, com dez homens de cavallo, e 40 granadeiros.

O enthusiasmo, que inspirava a presença do Imperador entre os habitantes dos Baixos-Alpes ; o odio que mostravam á nobreza, provava sufficientemente, qual éra a vontade geral da provincia do Delphinado.

A's 2 horas da tarde do dia 6, sahio de Gap o Imperador, acompanhado por toda a população da cidade.

Em S. Bonnet, vendo os habitantes o pequeno numero de suas tropas, tivéram medo, e proposéram ao Imperador que se tocasse o sino a rebate, para se ajunctar a gente das aldeas, e acompanharem-no todos em massa :—“ Não,” replicou o Imperador, “ os vossos sentimentos me convencem que não me engano. Elles são para mim uma garantia segura dos sentimentos de meus soldados. Aquelles, com quem me encontrar, se poraõ de minha parte ; quantos mais houverem mais seguro será o meu bom successo. Ficai portanto tranquillos em vossas casas.”

Em Gap se imprimiram varios milhares de proclamações, dirigidas pelo Imperador ao Exercito e ao Povo ;

e dos soldados das guardas a seus camaradas. Estas proclamaçoens se espalháram pelo Delphinado, com a rapidez do relampago.

No mesmo dia veio o Imperador dormir em Gorp. Os 40 homens da guarda avançada do General Cambronne pernoitáram em Mûre. Encontrâram-se com a guarda avançada de uma divisaõ de 6.000 homens, tropas de linha, que tinham vindo de Grenoble, para impedir a sua marcha. O General Cambronne, pedia que queria fallar com os postos avançados. Respondêram-lhe que tinham prohibiçaõ de communicar com elle. Esta guarda avançada, porém, da divisaõ de Grenoble, retrocedeo a tres leguas para uma posiçaõ entre os lagos, na aldea de—

Sendo Imperador informado desta circumstancia, foi ter áquelle lugar; e achou ali um batalhaõ do 5°. de linha; uma companhia de sapadores, uma companhia de mineiros, por todos, 700 ou 800 homens. Elle mandou um official d'artilheria, o chefe do esquadraõ Real, para fazer saber a estas tropas a noticia da sua chegada; porém aquelle official não pôde obter que o ouvissem; havendo ainda a prohibiçaõ de communicaçãõ. O Imperador se apeou, e foi para a direita do batalhaõ, seguido pelas guardas com as bocas das espingardas para baixo. Deo-se a conhecer; e disse que o primeiro soldado que desejasse matar o seu Imperador podia fazello: a resposta foi um grito unanime de “Viva o Imperador.” Este valoroso regimento tinha estado debaixo das ordens do Imperador, desde as suas primeiras campanhas na Italia. A guarda e os soldados se abraçáram mutuamente. Os soldados do 5°. immediatamente tiráram o tope, e com enthusiasmo, e lagrimas nos olhos pediram o tope tricolor. Quando se puzéram em linha de batalha, disse-lhes o Imperador:— “Venho com um punhado de homens valorosos; porque conto com o meu povo e com vosco—o throno dos Bourbons he illegitimo; porque não foi erigido pela naçaõ;

he contrario á vontade nacional ; porque he contrario aos interesses de nossa patria, e existe somente para os interesses de poucas familias. Perguntai a vossos pays, perguntai a todos os habitantes, que chegam aqui dos arredores, e sabereis de suas mesmas bocas, a verdadeira situação dos negocios : elles estão ameaçados com a volta dos dizimos, dos privilegios, dos direitos feudaes ; e de todos os abusos, de que as vossas victorias vos tinham libertado. ¿ Não he verdade, paizanos ? ” — “ Sim, Senhor, ” responderam elles com um grito unanime “ elles desejam acorrentar-nos ao chaõ—vós vindes a salvar-nos como anjo do Senhor.”

Os valorosos soldados do batalhaõ do reg. 5°. pediram, que os deixassem marchar na frente da divisaõ, que cubria Grenoble. Começaram a marcha, pelo meio de um concurso de habitantes, que augmentava a todos os instantes. Vizille se distinguio pelo seu enthusiasmo. “ Foi aqui que nasco a Revolução, ” diziam estes valentes póvos. Fomos nós os primeiros, que nos aventuramos a reclamar os direitos de homens ; he aqui que resuscita a liberdade ; e que a França recobra a sua honra e independencia.”

Fatigado como estava o Imperador, desejava entrar em Grenoble na mesma noite. Entre Vizille e Grenoble, veio o moço Ajudante-major do 7°. de linha annunciar ; que o Coronel Labedoyere, profundamente desgostoso com a deshonra que cubria a França ; e movido pelos sentimentos os mais nobres, se tinha destacado da divisaõ de Grenoble, e tinha vindo com o regimento a marchas forçadas, para se encontrar com o Imperador. Meia hora depois, este nobre regimento dobrou as forças das tropas Imperiaes. A's 9 horas da noite fez o Imperador a sua entrada no arrabalde de—

As tropas tinham tornado a entrar em Grenoble, e estavam fechadas as portas. As muralhas, que defendiam a cidade estavam cubertas com o 3°. regimento de enge-

nheiros, consistindo em 2.000 sapadores, todos soldados velhos, cubertos de honradas feridas ; com o 4.º de artilheria de linha, o mesmo regimento, em que, 25 annos antes, tinha o Imperador sido capitão ; e com outros dous batalhoens do 5.º de linha ; com o 11.º de linha, e os fieis hussares do 4.º.

A guarda nacional, e toda a população de Grenoble estava na retaguarda da guarnição ; e todos faziam retumbar os ares com gritos de “ Viva o Imperador.” Abriram as portas ; e ás 10 horas da noite entrou o Imperador em Grenoble, no meio de um exercito, e de um povo animado pelo mais vivo entusiasmo.

No dia seguinte se apresentaram ao Imperador as Authoridades do Departamento, e a Municipalidade. Os chefes militares, e os magistrados, fôram unanimes em seus sentimentos. Todos dissêram, que os Principes que eram impostos pela força estrangeira, não eram Principes legitimos ; e que não eram obrigados por ajuste algum a Principes, que a nação não desejava.

As 2 horas, o Imperador passou revista ás tropas, no meio da população de todo o Departamento, que gritava, “ abaixo com os Bourbons, abaixo com os inimigos do povo, viva o Imperador, e um governo de nossa escolha. A guarnição de Grenoble immediatamente depois começou uma marcha forçada para Lyons.

He uma observação que não escapou a outros, que cada um destes 6.000 homens estava provido com um tope nacional ; e cada um com um tope velho e usado : porque deixando de usar o tope tricolor, o tinham escondido no fundo de suas muchilas ; não se comprou um só, ao menos em Grenoble. He o mesmo diziam elles passando por diante do Imperador, he o mesmo, que traziamos em Austerlitz. Este, diziam outros tinhamos, nos em Marengo.

Aos 9 o Imperador pernitoiu em Bourgoin. O ajunc-

tamento de povo, e o enthusiasmo, crescia, se he possivel. Ha muito tempo que vos esperavamos, dizia ésta valerosa gente ao Imperador, chegates por fim para livrar a França da insolencia da Nobreza, das pretensoens do clero, e da vergonha de um jugo estrangeiro. De Grenoble até Lyons a marcha do Imperador não foi mais do que um triumpho. O Imperador fatigado, iá na sua caruagem a passo lento, cercado por uma multidão de paizanos, cantando cantigas que expressávam a toda a nobreza, os sentimentos destes valentes Delphinezes. Ah ! disse o Imperador, acho aqui os sentimentos que por 20 annos me induziram a saudar a França com o nome de Grande Nação : sim, vós sois ainda a grande nação, e vós o sereis sempre.

O Conde d'Artois, o Duque d'Orleans, e varios Marechaes, tinham chegado a Lyons. Tinha-se distribuido dinheiro aos soldados, e promessas aos officiaes.—Elles desejavam romper a ponte de la Guillotiere, e a ponte Morand. O Imperador rio-se destes ridiculos preparativos.—Elle não podia ter duvida alguma da disposiçaõ dos Lyonezes; e ainda menos da disposiçaõ dos soldados. Elle deo ordens, porém, ao general Bertrand, para que ajunctasse os botes em Misbel, com a intençaõ de passar de noite, e interceptar as estradas de Moulins e Macon, ao Principe, que lhe que queria impedir a passagem do Rhodano. A's 4, chegou a la Guillotiere uma partida de reconhecimento do 4º. de hussares; e fôram recebidos com gritos de “ Viva o Imperador,” por uma immensa populaçaõ do arrabalde, que ainda se distingue pela sua affeiçaõ á patria. A passagem em Misbel foi suspendida, e o Imperador avançou a galope para Lyons, á frente das tropas, que a havíam de defender contra elle.

O Conde d'Artois tinha feito todo o possivel para se assegurar das tropas. Elle ignorava, que nada he possivel, em França, a um agente de uma potencia estrangeira; e a

quem não está da parte da honra nacional, e da causa do povo. Passando em frente do reg. 13 de dragoens, disse a um valoroso soldado, cuberto de cicatrizes, e decorado com tres medallias; marchemos camaradas, gritemos, por tanto, Viva El Rey. “Naõ, Monsieur,” replicou este valoroso dragaõ, “nenhum soldado brigará contra seu pay. Eu posso somente responder-vos com o grito de viva o Imperador.” O Conde d’Artois entrou na sua carruagem e deixou Lyons, escoltado por um simples *Gend’arme*.

A’s 9 horas da noite o Imperador atravessou o Guillo-tierre quasi só, porém cercado de uma immensa popula-ção. No dia seguinte, 11, passou revista a toda a divi-são de Lyons, com o valoroso general Brayer á sua frente, e pollos todos em marcha para avançar para a capital.

Os sentimentos, que mostráram o Imperador os habitan-tes desta grande cidade; e os paizanos das vizinhanças; durante o espaço de duas horas, tocáram-o tanto, que lhe foi impossivel exprimir os seus pensamentos de outra ma-neira senaõ dizendo: “Povo de Lyons, eu vos amo. Foi ésta a segunda vez que as aclamaçoens desta cidade fôram persagio do que o destino reservava á França.

Aos 13, ás 3 da tarde chegou o Imperador a Ville-Franche uma pequena aldea de 4.000 almas; que incluia naquelle momento mais de 60.000.—Elle parou no Hotel-de-Ville. Apresentaram-se-lhe aqui muitos soldados fe-ridos.

Entrou o Imperador em Macon ás 7 horas da noite, sempre cercado do povo dos districtos vizinhos. Elle ex-pressou a sua admiração á gente de Macon, pelo pequeno esforço que fizéram para se defender do inimigo, e susten-tar a honra de Borgonha. “Senhor! Para que nomeas-tes vós um máo Mayoral.

Em Tournies o Imperador só teve louvores que dar aos habitantes, pelo seu excellente comportamento e patrio-

tismo, que nas mesmas circumstancias tinham distinguido Tournies, Chalons, e S. Jean-de-Lone. Em Chalons, que por 40 dias resistio á força do inimigo, e defendeo a passagem do Saone, o Imperador fez menção de todos os exemplos de valor; mandou a decoraçã da Legião d'Honra ao benemerito da patria o Mayoral da Cidade. Naquella occasiã exclamou o Imperador, " He para vós, povo valoroso, que eu institui a Legião de Honra; e não para os emigrantes, pensionados por nossos inimigos.

O Imperador recebeu, em Chalons, a Deputaçã da cidade de Dijon, que veio para expulsar o Prefeito, e o vicioso Mayoral, que durante a ultima campanha tinha deshonrado Dijon e seus habitantes. O Imperador nomeou outro, confiando o commando da Divisiã ao valoroso general Devaux.

Aos 15, o Imperador pernoitou em Autun, e de Autun foi para Avallou, e durmio ali na noite de 16. Achou por este caminho os mesmos sentimentos, que encontrou entre as montanhas do Delphinado. Restabeleceo nos seus empregos todos os funcionarios, que sido tinham privados de seus lugares por se terem unido em defesa de sua patria, contra os estrangeiros. Os habitantes de Chiffey tinham sido peculiarmente objecto de perseguiçã, por um filho das crvas, sub-prefeito de Semur, por terem tomado armas contra os inimigos da patria. O Imperador deo ordeas, para que um brigadeiro de Gendarmerie prendesse o sub-prefeito, e o conduzisse á prizaõ de Avallou.

Aos 17 almoçou o Imperador em Vermantou, e foi para Auxerre, aonde o prefeito ficou fiel ao seu posto. O nobre regimento 14 tinha pizado aos pés o tope branco. O Imperador ouviu igualmente que o 6º regimento de lanceiros tinha tambem arvorado o tope tricolor, e fôra para Montereau, para proteger aquelle ponto contra um destacamento das guardas de corpus, que o desejavam passar. Os moços da guarda de corpus desacostumados

aos effeitos dos lanceiros, deitáram a fugir, logo que este corpo appareceo, e dous ficaram prisioneiros.

Em Auxerre, o Conde Bertrand, Major-general, deo ordens para se ajunctarem todos os botes para embarcar o exercito, que ja tinha quatro divisoes; a fim de as conduzir naquella mesma noite a Fossard, de maneira que pudessem chegar á uma hora da manhã a Fontainebleau.

O Principe de Moskwa se unio ao Imperador antes d'elle sair de Auxerre. Este marechal arvorou o tope tricolor com todas as tropas de seu commando.

O Imperador chegou a Fontainebleau aos 20, ás 4 horas da manhã. As 7 horas soube que os Bourbons tinham sahido de Paris, e que a capital estava livre. Elle partio immediatamente para ali, e ás 9 horas entrou nas Thuilleries, no momento em que menos o esperávam.

Assim terminou, sem se derramar uma só gota de sangue, sem se encontrar o menor obstaculo, ésta legitima empreza, que restabeleceo á nação os seus direitos, e a sua gloria, que tem apagado aquelle borraõ, que a traição, e a presença de um estrangeiro tinha deitado á capital: assim se verificou aquella parte da falla do Imperador, aos seus soldados, de que a aguia e as bandeiras nacionaes tremulariam de uma torre á outra na igreja de Notre Dame."

Em 18 dias o bello batalhaõ das guardas avançou o espaço entre o golpho de Juan e Paris, distancia ésta que em tempos ordinarios teria requerido 45 dias para se vencer.

Chegando ás portas de Paris, vio o Imperador, que todo o exercito marchava a seu encontro, debaixo das ordens do duque de Berri; officiaes, soldados, generaes infantaria ligeira, de linha, lanceiros, dragoens, couraceiros, todos vinham á frente do seu general, que a escolha do povo, e os votos do exercito tinham elevado ao Imperio: todos os soldados arvoráram o tope tricolor, que traziam nas suas muchilas. Todos calcáram aos pés o tope, que pelo es-

paço de 25 annos tinha sido o signal de reuniaõ para os inimigos da França, e do povo.

Aos 21 pela uma hora da tarde, o Imperador passou revista a todas as tropas, que compunham o exercito de Paris. Toda a capital testemunhou os sentimentos de enthusiasmo, e afeiçaõ, que animavam os valorosos soldados. Todos tinham tornado a conquistar a sua patria— todos tinham escapado da oppressaõ— todos achavam nas bandeiras nacionaes a lembrança dos generosos sentimentos, que distinguíram sempre a naçaõ Franceza. Depois do Imperador ter passado pelas fileiras, se arranjáram as tropas todas em batalhoens quadrados; e o Imperador lhes fallou assim.

“ Soldados, cheguei a França com 600 homens; porque calculei com o amor do povo, e com a lembrança dos soldados veteranos. Naõ me enganei na minha expectaçãõ. Soldados, eu vos dou os meus agradecimentos. Gloria, como aquella que vamos a alcançar, he tudo para o povo, e para vós! A minha gloria he, que vos conheci, e vos apreciei.”

“ Soldados, o throno dos Bourbons éra illegitimo; por que éra levantado pelas mãos dos estrangeiros; porque éra proscripto pelo voto da naçaõ, declarado em todas as nossas assembleas nacionaes; porque, em uma palavra sô offerecia garantia aos interesses de poucos homens, cujas arrogantes pretensoens éram oppostas a nossos direitos. Soldados, he somente o throno Imperial, quem pôde segurar os direitos do povo, e sobre tudo o nosso principal interesse, a nossa gloria! Soldados, vamos agora marchar, para expulsar de nosso territorio estes principes, auxiliares de estrangeiros: a naçaõ naõ somente nos apoiará em nossas pretestaçõens, mas seguirá o nosso impulso. O povo Francez, e eu, contamos com vosco. Naõ nos íntrometteremos com as naçoens estrangeiras; porém infelizes daquelles, que se íntrometterem com nosco.”

HESPAÑHA.

ORDEM DO DIA.

Cadiz, 15 de Fevereiro, de 1815.

O regimento, que estiver de serviço, postará a sua companhia de granadeiros, com 80 homens, pelo menos, um Capitão, um Tenente, e um Alferes, na Praça de Santo Antonio.

Tambem, 60 caçadores, com um Capitão e um subalterno á porta do mar, dos quaes o subalterno, com 20 homens, de noite, deverá estar no posto da Guarda do Conselho.

O Chefe da guarda da porta do mar, em caso de rebate, formará suas tropas sobre o muro. O posto avançado do Mole constará de um sargento e seis soldados.

O Sargento-mor da Praça, ajudado pelos Commissarios, escolherá seis estaçoens, onde se hajam de aquartelar os 71 soldados, que entram diariamente de guarda, sendo está força distribuida em porçoens iguaes.

Com o parque de artilheria deverá estar um Official das Guardas por 24 horas, e o commandante da artilheria estará debaixo das suas ordens. A artilheria será composta de um sargento, um cabo, e 18 soldados.

A guarda do Capitão-general consistirá de um Tenente, um sargento, um tambor, dois cabos, e 24 soldados.

[Continua apontando varias outras situaçoens aonde os soldados deveraõ estar postados, e conclue com este singular paragrapho :]

Todos os militares desta guarnição, e os que aqui se acharem, por qualquer motivo, tenham entendido, que se entre elles houver algum tam presumido, que falte ao respeito á sagrada authoridade de S. M. ou mostre semelhante disposição, queixando-se de algum arranjo do governo, expressando dissatisfacção por alguma privação que soffra por falta de recursos (pois saõ taes privações occa-

sionadas pela miseravel condiçã a que nos achãmos reduzidos, acabando de completar a heroica contenda, que attrahio a admiraçã do genero humano) tal delinquente serã immediatamete julgado por uma Commissão Militar, de que o Governãdor he o Presidente, e que darã a S. M. uma conta da execussã da sentenca que fôr pronunciada. Toda pessoa soffrerã o mesmo castigo, seja militar ou nã, se, ouvindo commetter taes offensas, nã prender a parte, ou chamar a guarda mais visinha para esse fim, &c.

(Assignado) ABISBAL,

INGLATERRA.

Expediçã contra Nova Orleans,

Bulletim.

Repartiçã dos Negocios da Guerra,
8 de Março, de 1815.

Chegou esta manhaã o Capitaõ Wyly, com officios do Major-general Lambert, dando conta das operaçoens contra Nova Orleans. O exercito do commando do Major-general Keane tinha desembarcado, sem opposiçã, na manhaã de 23 de Dezembro, juncto ao nascente de Bayonna, nas vizinhanças de Nova Orleans: contudo, no decurso da noite seguinte, foi atacado pelo inimigo, o qual, depois de um profiado combate, foi repellido de todos os pontos com perda consideravel.

Na manhaã do dia 25 chegou Sir E. Pakenham, e assumio o commando do exercito. No dia 27, pela manhaã, avançaram as tropas, arrojando os piquetes inimigos até distante seis milhas da cidade, quando se avistou o exercito inimigo, postado mui forte por detraz de um parapeto, que teria 1000 jardas de comprimento, com a direita sobre o Mississipi, e a esquerda sobre um espesso bosque.

O intervallo entre o dia 27 de Dezembro, e 8 de Janeiro.

ro, foi empregado em fazer preparos para atacar a posição do inimigo. O ataque, que se havia intentado fazer na noite de 7, não teve logar senão na manhã do dia 8, pelas difficuldades, que encontrou na passagem do Mississipi um corpo debaixo das ordens do Tenente-coronel Thornton, que fora destinado para manobrar sobre a margem direita daquelle rio. A divisaõ a quem se havia confiado o assalto das obras inimigas, avançou para o ataque ao mesmo tempo, porem, sendo logo descoberta pelo inimigo, foi recebida com um fogo vivissimo de todas as partes de sua linha. O Major-general Sir E. Pakenham, que se havia postado á frente das tropas, foi morto desgraçadamente no cabo da esplanada, e foram feridos quasi ao mesmo tempo os Majores-generaes Gibbs e Keane. O effeito, que isto causou nas tropas, produzio hesitaçõ na avançada, e posto se restituisse a ordem com a chegada da reserva, debaixo das ordens do Major-general Lambert, para quem devolveo o commando do exercito, e o Coronel Thornton tivesse sido bem succedido na operaçõ que lhe fora confiada sobre a margem direita do rio; o Major-general, á vista das difficuldades que ainda havia a superar, não se julgou justificado em mandar renovar o ataque. As tropas, por consequinte, retiraram-se para a posiçõ que occupavam antes do ataque. Naquella posiçõ permaneceram até á tarde do dia 18, quando, tendo-se embarcado todos os feridos, á excepçõ de 80 (que pareceo perigoso mover) a artilheria de campanha, e toda a sorte de muniçoens, retirou-se o exercito para o nascente do Bayonna, aonde havia desembarcado, e reembarcou sem ser molestado.

O Major-general falla com grande louvor do comportamento dos officiaes, e tropas empregadas, e da cordeal cooperaçõ da marinha.

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

BRAZIL.

Novo Ministro enviado a Londres.

No nosso N.º. passado annunciamos, que o conselheiro Cypriano Ribeiro Freire tinha sido nomeado para vir residir na corte de Londres ; e com effeito chegou ja a ésta cidade. Naõ sabemos que fosse ainda apresentado á Côrte, e desta demora inferimos, que o seu predecessor naõ está de humor a deixallo entrar. Desejaremos bem enganar-nos nesta conjectura ; porque esta segunda missaõ, depois do que se passou com o Conde de Palmella, encontrando as mesmas difficuldades, só servirá de metter a ridiculo as medidas do Governo do Rio-de-Janeiro, e ja basta de vergonheiras.

Entrega de Cayenna.

Correo em Londres um rumor, de que S. A. R. o Principe Regente de Portugal, se tinha dado por muito scandalizado, como éra de razaõ, e de justiça, por se haver estipulado a cessaõ de Cayenna, e a entrega desta colonia, dentro de um periodo, em que se naõ podia obter a ratificaçaõ daquelle Soberano. A côrte do Rio-de-Janeiro, e o Governo de Cayenna, mostráram que naõ tinham tanta pressa em fazer ésta entrega, como os Plenipotenciarios Portuguezes, em Paris, fôram accelerados em fazer esses ajustes.

Se com effeito a Côrte do Rio-de-Janeiro se tem mantido em naõ fazer a entrega, com o bem fundado argumento de que esperava as ultimas resoluçoens do Congresso de Vienna, estará agora em situaçaõ de poder tirar partido das novas circumstancias de França ; visto que tal entrega seria a favor de Bouaparte.

Vinda da Familia Real para a Europa.

He noticia corrente em Inglaterra, de que S. A. R. o Principe Regente de Portugal, naõ sómente naõ quiz aceitar a offerta da esquadra Ingleza, para voltar a Lisboa, mas ordenou ao Almirante Inglez, que sahisse do porto do Rio-de-

Janeiro dentro em 15 dias. Seja ou não verdadeira esta circumstancia; não pode haver duvida que S. A. R. recusou vir; no que obrou mui conforme com os seus interesses; e se portou com a dignidade que lhe convinha.

Agora o que resta a averiguar he, os fundamentos da asserção do Ministro Inglez Mr. Vanzitart; o qual disse no Parlamento, que S. A. R. tinha pedido esta esquadra para o trazer a Lisboa. Ora, que S. A. R. não pedio tal, he manifesto, pelo seu comportamento; que o Ministro Inglez não havia voluntariamente asseverar uma falsidade no Parlamento, he o que tambem nós cremos; ja pelo bom character moral do individuo, ja em attenção á sua responsabilidade com a nação; logo não podemos explicar isto senão suppondo, que o Ministerio Inglez foi enganado. Resta saber quem o enganou; e assim desejamos mui cordialmente, que se desenvolva esta materia, no Parlamento, para vermos quem armou toda esta trama; e assim saberá S. A. R. ao certo, quem são as pessoas, que fizéram uso do seu nome sem sua authoridade; e esperamos que lhes dê os agradecimentos que merecem.

CONGRESSO EM VIENNA.

Estávam ainda em segredo as ultimas determinaçoens do Congresso, quando Bonaparte, pondo o pé em terra, disse "*Voi-la le Congres dessous.*" O Imperador dos Francezes não seria tão bom propheta, se os politicos do Congresso tivessem obrado um pouco mais conformes com as suas declaraçoens; e com os principios tantas vezes expressos em suas proclamaçoens. Porém a sorte da Polonia, as divisoens da Italia, a annexação da Saxonia, e da Belgia, a paizes que lhes eram estranhos, não póde deixar de crear naquelles paizes partidistas de Napoleão; de que elle saberá infelizmente tirar mais partido do que éra para desejar.

Os Soberanos, que se acham em Vienna, tinham feito a declaração, que publicamos a p. 285; quando recebêram a noticia da entrada de Napoleão em França, e decidiram logo a pôr-se em campo, a favor de Luiz XVIII; esquecendo-se das disputas particulares, em que se entretinham.

Russia, Prussia, e Inglaterra, não ha duvida que co-
operaõ cordialmente; porque não tem interesses, que as
desunam. Porém a Austria, e outra Potencias, não estaõ nas
mesmas circunstancias.

Os jornaes publicos dizem que as potencias contrarias ao
plano de annexar Saxonia á Prussia, fazem o seguinte calculo,
para mostrar que a Prussia ficará com a mesma grandeza que
tinha d'antes.

Populaçãõ da Prussia em 1805.....	9:884.600
Perda pela paz de Tilsit	4:679.600
	<hr/>
Resto.....	5:205.000

Calculaudo a populaçãõ de Prussia segundo a dos
paizes que ella reconquistou, e que se avaliam em
1:163.600 resulta dahi um total de

6:898.600

Se accrescentarmos a isto a populaçãõ dos paizes
que foram da França, entre o Moselle, e Meuse, e Rheno;
que saõ:—

Todo o departamento des Forest	254.800
Quatro quintos do Sambre e Meuse.....	142.852
Métade do do Oder.....	312.614
Tres quartos do do Meuse.....	266.586
O departamento do Rheno e Moselle	167.191
O departamento do Saar	90.191

Total.....1:230.157

Gram Ducado de Warsovia, isto he os de-
partamentos de Posen, Bromberg, e

Kallisch

1:225.000

Gram Ducado de Berg

295.000

2:750.147

Ajunctando-se a ésta somma aos 6:898.600

se achará que faltam somente

250.000

Par que a Prussia tenha uma populaçãõ
quasi igual á que tinha em 1805, que éra

de

9:648.800

A Prussia tem feito varias objecções a estes calculos, e além disso, se lhe prometteo, em consideração de suas perdas, o augmento de alguns milhoens de vassallos: de maneira que a sua população se elevaria pelo menos a 12.000.000.

A Prussia apresentou uma nota em termos fortes, calculando a população dos paizes, que exige, em 12:054.157 almas; e vem a ser as antigas possessões, que tinha em 1805 na Prussia, Silezia, Polonia, e Alemanha; parte da Saxonia, com um milhaõ d'habitantes, e departamentos maritimos com 1:232.157 habitantes.

Nestes calculos se empregavam os politicos em quanto Bonaparte tramava a sua ruina, e o Congresso fulminou contra elle a seguinte declaração; logo que soube do seu desembarque em França.

Declaração.

As potencias que assignáram o tractado de Paris, junctas no Congresso de Vienna, informadas de que Napoleaõ Bonaparte se tinha escapado, e havia entrado em França com força armada, devem á sua propria dignidade, e aos interesses da ordem social, o fazer uma solemne declaração dos sentimentos, que este acontecimento nellas excitou.

Quebrantando assim a convenção, que o estabeleceo na ilha de Elba, Bonaparte destruiu o unico titulo legal de que dependia a sua existencia—apparecendo contra a França, com projectos de confusão e desordem, elle se privou da protecção das leys, e manifestou ao Universo, que naõ pode haver nem paz, nem tregoa com elle.

Consequentemente, as Potencias decláram, que Napoleaõ Bonaparte se collocou a si mesmo fóra da protecção das relações civis e sociaes; e que, como inimigo e perturbador da tranquillidade do Mundo se tem sujeitado á vingança publica.

Ellas declaram ao mesmo tempo, que tem resolvido firmemente manter em sua integridade o tractado de Paris, de 30 de Maio de 1814; e as disposições sancionadas por aquelle tractado, e aquellas que tem convencionado, e que daqui em diante se resolverem, para as completar, e consolidar; ellas

empregaraõ todos os seus meios, e uniraõ todos os seus esforços, para que a paz geral, o objecto dos desejos de toda a Europa, e o constante objecto de seus trabalhos, naõ seja outra vez perturbada : e garantir contra toda a tentativa, que ameaçar tornar a precipitar o mundo nas desordens e miserias de revoluçoens.

E, ainda que plenamente persuadidas de que toda a França se reunirá ao redor de seu Soberano legitimo, e annihilará immediatamente ésta ultima tentativa de um delirio criminoso e impotente ; todos os Soberanos da Europa, animados pelos mesmos sentimentos, e unidos pelos mesmos principios, declararam, que, se contra todo o calculo, resultar deste acontecimento algum perigo real, elles estaraõ promptos a dar a El Rey de França, e á nação Franceza, e a qualquer outro governo, que for atacado, logo que o requeiram, todo o auxilio, que for necessario, para restabelecer a tranquillidade publica, e para fazer causa commum contra todos aquelles, que intentarem compromettèlla.

A presente declaração inserida nos Registros do Congresso juncto em Vienna, aos 13 de Março de 1815, será publicada.

Dada e attestada pelos Plenipotenciarios das Altas Potencias que assignáram o tractado de Paris ; em Vienna, aos 13 de Março, de 1815.

As assignaturas vem por ordem alphabetica :—

Austria. Príncipe METTERNICH.

Baraõ WISSEBERG.

França. Príncipe TALLEYRAND.

Duque de DALBERG.

LATOUR DU PIN.

Conde ALEXIS E NOAILLES.

Gram Bretanha. WELLINGTON.

CLANCARTY.

CATHCART.

STEWART.

Portugal. Conde DE PALMELLA.

SALDANHA.

LOBO.

Prussia.	Principe HARDENBERG. Baraõ HUMBOLDT.
Russia.	Conde RASUMOWSKY. Conde STAECKELBERG. Conde NESSELRODE.
Spanha (Hespanha)	P. GOMBZ LABRADOR.
Suecia.	LAEMENHELM.

Daqui parece, que a guerra se faz inevitavel ; posto que o rumor sêja, de que Napoleaõ mandou dizer ao Governo Inglez, que estava prompto a ouvir as proposiçoens pacificas que lhe quizessem fazer. O resultado da guerra por tanto, he o que ha agora que conjecturar.

Napoleaõ tem 400.000 homens promptos a entrar em guerra ; e mandou Caulincourt, que fosse buscar a Archiduezza Maria Thereza. Se o Imperador de Austria naõ fizer objecção á sua vinda, he claro que naõ co-operará com os demais alliados.

Como quer que sêja ; a situaçãõ actual da França, e a guerra, que se vai a fazer contra Bonaparte, altera todos os principios sobre que o Congresso estava obrando. Tudo muda de face ; e o tempo que decorreo desde a paz de Paris até agora, em vez de servir para a regeneraçãõ da Europa, só deo lugar a que Bonaparte arranjasse a sua conspiraçãõ em França, com vagar, e segurança.

Uma Caricatura Ingleza representa todas as Potencias do Congresso a dormir, e só Bonaparte acordado.

FRANÇA.

Quando, o anno passado, neste mesmo mez de Março, escrevemos as nossas reflexoens sobre o estado Politico da França, atrevemo-nos a dizer, contra a torrente da opiniaõ commum, que naõ suppunhamos acabada a revoluçãõ da França ; e isto porque na mudança de governo, e na formaçãõ da Carta Constitucional, naõ vimos adoptar certos principios de direito, sem os quaes os Governos naõ pôdem ser permanentes. Sobre

isso referimos os nossos Leitores, aos nossos N^{os}. 71, e 72; correspondendo a Março e Abril do anno passado.

Agóra referindo os progressos desta revolução da Europa, achára o Leitor de p. 287, em diante, os documentos officiaes; por onde se mostra, que Bonaparte, deixando a ilha d'Elba, desembarcou em França, foi ter a Paris, tornou a apossar-se do Governo, El Rey sahio da Capital e foi ter a Ostend. Tudo isto se fez sem haverem combates; porque as tropas se declaráram todas por Bonaparte, e como este não encontrou opposição, não foi preciso brigar.

Nas primeiras proclamaçoens de Bonaparte, que publicamos a p. 303 verá o Leitor os principios em que elle funda ésta empreza de reassumir o Governo da França; os meios de que usou fóram uma extença communicação, que estabeleceo com a tropa de toda a França; e os progressos, que fez na execução de seu plano, fóram taõ rapidos, e com tanta facilidade, como se vê do extracto do Jornal do Rhone, que damos a p. 349.

Desembarcou Bonaparte em Cannes, juncto a Frejus, no 1^o. de Março; dahi passou a Grenoble, com o seu pequeno bando de tropas que trouxe de Elba, cousa de 800 homens; e a guarnição entregou-lhe a praça, as muniçoens, e artilheria, e unio-se-lhe. Passou Bonaparte de Grenoble a Lyons, e nesta cidade foi igualmente bem recebido; não querendo as tropas, que El Rey mandou contra elle, oppor-se-lhe; chegou a Fontainebleau aos 20 do mez; tendo com sigo cousa de 15.000 homens, mas havia outras columnas, que o seguiam. El Rey tinha mandado formar em Melun o principal corpo de tropas, que havia disputar a Bonaparte a estrada de Fontainebleau a Paris. Na manhã de 21 se fizéram preparativos de ambas as partes, e o Exercito d'El Rey occupava Etages em tres linhas, com artilheria nos intervallos. Bonaparte desembocou dos matos de Fontainebleau pela estrada real de Paris, e marchou pela declividade, que vai de Fontainebleau a Melun, na frente de suas tropas, em uma carruagem descuberta, com uma guarda de 20 dragoens hussares. sentado entre Drouet na esquerda, e Bertrand na direita. O exercito Realista formado, e bem postado, éra animado pelos principaes chefes, e pela musica de todos os regi-

mentos, que tocavam a marcha de Henrique IV ; chegou a hora do combate ; e ao aproximar-se Bonaparte aos postos avançados, todo o exercito Realista, em vez de pelear gritou “ Viva o Imperador ” “ Viva Napoleaõ o Grande. ” Bonaparte fallou-lhes como a camaradas antigos ; esqueceo-se toda a disciplina : os principaes chefes realistas fugiram vendo-se sem soldados que lhes obedecessem ; a musica tocou a marcha Imperial, e a este tempo vinham chegando pela descida as tropas, que seguiam Bonaparte. Todos de envolta, e como amigos, tomaram o caminho de Paris, aonde a populaçaõ recebeo a Bonaparte com os maiores gritos de alegria, nas portas daquelle mesmo palacio, aonde havia poucos dias tinham gritado altamente “ viva El Rey. ” As guardas Nacionaes, que se reputavam o mais forte e certo apoio d’El Rey, achavam-se formadas em Paris na praça do Carrousel ; e depuzéram as armas em terra, quando passou Napoleaõ ; este deo ordem aos seus soldados que entrassem em Paris, com as bocas das espingardas voltadas para baixo.

El Rey, além do campo em Melum, tinha mandado ajuntar um exercito de cousa de 30.000 homens debaixo do Commando do Marechal Ney ; com ordem de atacar Bonaparte pela retaguarda ; Ney porém communicou a El Rey uma declaração assignada por quasi toda a officialidade, dizendo, que respeitavam muito a El Rey Luiz XVIII. para o enganar ; e que o seu sangue o naõ derramariam senaõ por Napoleaõ o Grande.

O Marechal Ney ao despedir-se d’El Rey, para tomar o commando do corpo de exercito, que devia atacar Bonaparte pela retaguarda ; foi beijar a maõ ao Soberano, e prometteo-lhe que traria Bonaparte a Paris ; este mesmo Ney, aos 13 de Março, publicou a seguinte :—

Ordem do Dia.

Lons-le-Soulnier, 13 de Março.

O Marechal Principe de Moskwa ás tropas que estaõ debaixo do seu commando.

Officaes, Subalternos, e Soldados!—A causa dos Bourbons está perdida para sempre. A dynastia legitima, que a naçaõ

Franceza adoptou, está ao ponto de tornar a subir ao throno: o Imperador Napoleaõ, nosso soberano, he somente a quem compete reynar sobre este bello paiz. ; Que nos importa que a nobreza dos Bourbons se torne a expatriar; ou convenha em viver entre nós? A sagrada causa da liberdade, e da nossa independencia, ja não soffrerá debaixo de sua fatal influencia. Elles desêjam degraduar a nossa gloria militar; porém fôram enganados. Aquella gloria he o fructo de tentativas demasiado nobres, para nos permittirem, que percamos a sua lembrança.

Soldados!—Ja passou o tempo em que o povo éra governado suffocando os seus direitos; por fim triumphou a liberdade, e Napoleaõ nosso augusto Imperador, vai a confirmalla para sempre. Daqui em diante será nossa aquella nobre causa, e será a de todos os Francezes! Uma verdade taõ grande deve penetrar os coraçõens daquelles valorosos homens, que eu tenho a honra de commandar.

Soldados! Tenho-vos muitas vezes conduzido á victoria; agora vos conduzo a unir-vos áquella immortal phalange, com que o Imperador se approxima de Paris, e que se achará aqui dentro em poucos dias, e entaõ se realizaraõ para sempre as nossas esperanças e a nossa felicidade. *Viva o Imperador.*

(*Assignado*) Príncipe de Moskwa.

El Rey que tinha tido a precauçaõ de formar outro corpo de tropas em Perrone, para lhe cubrir a estrada, de Paris a Calais, recebendo estas informaçoens das tropas, decidio-se a partir; e mandou fazer a seguinte circular:—

“Nota, dirigida aos Ministros estrangeiros em Paris, pelo Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros.”

“O Abaixo assignado, Ministro de Estado, encarregado, ad interim, da pasta dos Negocios Estrangeiros, recebeu ordem d’El Rey para informar a M— que as circumstancias obrigam a S. M. a sahir de sua capital. El Rey verá com prazer os membros do corpo diplomatico accreditados em sua Côte, junctos outra vez em Lille, para onde faz tençaõ de se mudar.

sem que, porém, pretenda ligar a determinação daquelles, que preferirem voltar para os seus respectivos Governos.

“ O Abaixo assignado tem a honra, &c.

“ (*Assignado*) Conde de JAUCOURT.

“ Paris, 19 de Março, de 1815.”

No mesmo dia mandou El Rey expedir a seguinte —

Proclamação, dissolvendo a Sessão das Camaras.

Luiz, pela graça de Deus Rey de França e de Navarra, aos nossos amados Pares de França, e Deputados dos Departamentos.

A Divina Providencia, que nos tornou a chamar para o throno de nossos pays, permite agora, que este throno sêja abalado, pela rebeldia de uma parte da força armada, que tinha jurado defendello. Nós podiamos aproveitar-nos das fieis, e patrioticas disposições da immença maioridade dos habitantes de Paris para disputar a entrada dos rebeldes nesta cidade: porém horrizamo-nos com a idea das calamidades de toda a sorte, que traria a seus habitantes um combate dentro de seus muros.

Retiramo-nos com alguns poucos valorosos homens, a quem a intriga e a perfidia não poderá separar de seus deveres; e visto que não podemos defender a nossa capital, procederemos para alguma distancia a ajunctar forças, e a procurar em outro ponto do reyno, não habitantes mais affeiçãoes e mais fieis que os nossos bons Parisianos; porém Francezes que estejam mais vantajosamente situados, para se declararem pela boa causa.

A crise actual, será succedida por calma. Nos temos o consolador presentimento, de que os desencaminhados soldados, cuja rebeldia expoem os nossos vassallos a tantos perigos, descobriraõ bem depressa o seu erro, e acharaõ a nossa indulgencia, e na nossa affeição a recompensa de haverem tornado aos teus deveres.

Nós voltaremos em breve ao meio deste bom povo, a quem ainda outra vez traremos paz, e felicidade.

Por estas causas declaramos e ordenamos o seguinte.

Art. 1. Nos termos do Art. 30 da Carta Constitucional, e 4º. Artigo do titulo 2º. da ley de 14 de Agosto de 1814, declaramos findada a sessaõ da Camera dos Pares, e da dos Deputados, para o anno de 1814. Os Pares e Deputados se separaraõ immediatamente.

Art. 2. Convocamos uma nova sessaõ da Camera dos Pares, e a sessaõ para o anno de 1815 dos Deputados. Os Pares e os Deputados dos Departamentos se ajuntaraõ no periodo mais breve possivel, no lugar que nos designar-mos, como a sede provisional de nosso Governo. Qualquer assemblea de qualquer das Cameras em outro qualquer lugar, e sem a nossa authoridade, he desde este momento declarada nulla e illegal.

Art. 3. O nosso Chanceller e Ministros, saõ, cada um delles no que lhe respeita, encarregados da execuçaõ desta proclamaçaõ, que ser communicada a ambas as Cameras, publicada e afixada em Paris, e nos Departamentos, e expedida a todos o Prefeitos, Sub-Prefeitos, Cortes, e Tribunaes do Reyno.

Dada em Paris, aos 19 de Março, do anno de nosso Senhor 1815, e 20 do nosso reynado. LUIZ.

Neste estado estavam as cousas, quando Napoleaõ entrou em Paris; tendo-se occupado em sua viagem a dar providencias, e expedir decretos para o governo do reyno, como se estivesse ja de posse pacifica da França.

Entre os muitos decretos de Napoleaõ, datados de Lyons, e de que damos a lista a p. 354, he notavel o que transcrevemos por extenso a p. 357; por elle se declara abolida a nobreza hereditaria; mas o Imperador reserva para si o direito de conferir titulos aos filhos dos benemeritos da patria.

Napoleaõ occupou-se na viagem, naõ só em fazer decretos de effeito momentaneo, mas regulamentos de natureza perpetua, e relativos  constituiaõ do Estado.

Outro Decreto, que julgamos necessario dar por extenso, he o que suprime a Camera dos Pares, e a dos Deputados.

O Leytor o achará a p. 358, e nella o ameaço de nova Constituição para os Francezes.

Napoleaõ, que sabia muito bem quanto El Rey tinha desgostado o partido dos Constituentes, ou Constitucionaes, com a interpretação que déram ao artigo da Carta, sobre a liberdade da imprensa, publicou logo o seguinte decreto:—

Palacio das Thuilleries, 24 de Março, 1815.

Napoleaõ, Imperador dos Francezes:—Temos decretado e decretamos o seguinte :

Art. 1. Ficam supprimidos os Censores, e Direcção geral dos livros e da imprensa.

2. O nosso Ministro de Justiça he encarregado da execuçaõ do presente decreto. (Assignado) NAPOLEAÕ.

He evidente, que tal liberdade de imprensa não existe, senaõ neste decreto; porque ; quem se atreverá a imprimir ou publicar cousa alguma, na França, contra as ideas do desposta? Mas estas tramas, estes enganõs produzem, para com os Francezes, todo o effeito que Napoleaõ deseja; e servem para fazer impopular o governo do Rey.

Convem agora, que digamos alguma cousa, sobre as causas desta explosaõ revolucionaria; e arrisquemos alguma conjectura, sobre as suas provaveis consequencias.

As repetidas mudanças de Governo na França, a multidaõ de Constituiçoens, que tem successivamente adoptado e regeitado, o character voluvel dos Francezes, a sua falta de respeito a certos principios da moral, os tem feito attender mais ao brilhante, e ao esplendido de seu Governo, do que á solidez, e permanencia de suas instituçoens politicas: as continuadas guerras, tem conferido tal reputaçãõ, e taõ grande honra á tropa, que para graduar os magistrados, e até os bispos, se compararam suas graduaçoens ás dos soldados.

Nesta situaçaõ de cousas começou a governar Luiz XVIII; e adoptando a forma de governo, que se continha, em um documento que lhe apresentáram, com o nome de Carta Constitucional, disse El Rey, que a não aceitava, mas sim que a concedia á Naçaõ Franceza; e disto se aproveitáram logo os inimigos d'El Rey, para suscitar a questaõ de quem tinha o direito

de fazer a tal carta ; e posto que o Senado não tivesse poder algum de prescrever, nem ao povo, nem a El Rey, a forma de Governo, que lhe fazia conta, e pela qual os Senadores se declaravam a si mesmos Nobres e Pares do Reyno hereditarios ; comtudo este acto d'El Rey foi o primeiro germen de divisaõ, e de descontentamento. Seguio-se depois a disputa sobre a interpretação do que a Carta entendia por liberdade de imprensa ; e supposto que os Francezes, debaixo do Governo de Bonaparte, tivessem sido mais escravos a este respeito do que os mesmos subdictos da Inquisição ; com tudo os Francezes tivéram o despejo de accusar por isto o Governo d'El Rey, e de o pintar com mui odiosas côres, fazendo crêr que éram estes passos tendentes a anihilar a tal Carta Constitucional, e estabelecer o seu Governo plenamente despotico. Houvéram ainda outras causas menores de desgosto, que deram azos a fomentar a intriga ; como foi o regulamento a respeito da guarda dos domingos e dia sanctos, a que ninguem quiz obedecer, certa influencia, verdadeira ou supposta, dos ecclesiasticos, &c. &c ; porém sobre tudo, o mais importante foi o comportamento do Governo a respeito das tropas.

A França não precisava, em tempo de paz, nem podia sustentar o immenso estabelicimento militar, que tinha Bonaparte : assim o Governo d'El Rey reformou muitos officiaes a meio soldo ; a outros deo baixa ; e a alguns daquelle grandissimo numero, que tinha estado prisioneiro na Russia, Inglaterra, &c. deixou inteiramente de attender ; o que succedeo a quasi todos os officiaes que éram naturaes de paizes estrangeiros. A mesma tropa que se conservou, não tendo outro emprego senão o das guarniçoens e serviço da parada, começava a perder de sua graduação e influencia no publico, com o que muito se mortificavam—

Todos estes militares accustomed, ha tantos annos, a viver do roubo, e da pilhagem, e a cevar-se na miseria dos povos de toda a Europa, aonde tinham podido entrar as armas Francezas ; leváram muito a mal o estado de pobreza, em que se achavam, a pouca consideração em que os tinham ; e as nenhumas esperanças de sahir da obediencia ásleys em que os tinham posto

tornando a entrar em campo ; visto que o Congresso de Vienna não promettia se não paz. Todos estes, pois, se dirigiram a Napoleão, como a quem os podia tirar deste estado incommodo, e tornallos a pôr no auge que desejavam.

O Governo d'El Rey desprezou estes homens que eraõ tidos por malvados, e incendiarios ; porém elles não éram inimigos a desprezar ; e por tanto ou se deviam fazer amigos, custasse o que custasse ; ou deviam ser todos empregados em alguma guerra distante, d'onde não pudessem fazer mal á França. Estas são em breve as causas da combinaçaõ, e do bom successo da extensa conspiraçãõ, que restituiu Napoleão ao throno. Vamos ás consequencias.

Que El Rey Luiz XVIII. não tem partido nenhum na tropa he evidente ; porque não houve ninguem que desse um só tiro em defesa de sua causa ; antes foi generalissima a uniaõ dos soldados, officiaes, e generaes á causa de Bonaparte. Dos Marechaes alguns são por El Rey ; porém estes sem soldados de nada pôdem servir.

He verdadeiramente uma infamia, que estava reservada para o character Francez ; ver toda a força armada obrando na direcçaõ opposta ao Governo do paiz ; mas tal he o facto. Logo o restabelimento dos Bourbons ao throno he preciso que sêja feito por tropas estrangeiras : mas ésta medida, ferindo o orgulho nacional, fará com que se voltem contra o Rey aquelles mesmos do povo, que éram indifferentes, a ter Bourbons ou ter Bonapartes á testa de seu governo.

Os Francezes tem as praças todas das fronteiras guarnecidas e municionadas ; e um exercito de 400.000 homens, prompto a obrar ja. Os Alliados, que vão a marchar contra a França ; poderaõ dentro em dous ou tres mezes, pôr em campo o duplo ou triplo daquelle numero ; a duvida está no dinheiro para pagar essa gente ; e em que a Inglaterra terá, neste momento, grande difficuldade em ajunctar fundos para dar subsidios.

Aquelles politicos, que são agora de opiniaõ, que as Naçoens alliadas não devem ir fazer guerra á França em defeza dos Bourbons ; argumentam, que isto he materia de mero expediente interno dos Francezes ; que se Bonaparte quizer estar pe-

los tractados feitos pelo Rey, as demais Potencias não tem direito de forçar a França a que receba um rey, que ningnem deseja ; que tem estado ha 20 annos fóra da França, e portanto não conhece ali ninguem, nem ninguem o conhece a elle ; e além disto que he impolitico nas outras naçoens entrar de novo em tal guerra, pelo mero motivo, que lhe he estranho, de querer ésta ou aquella dynastia no throno da França.

Os de parecer opposto, que assentam que as demais Potencias devem ir ja fazer a guerra á França ; negam a supposiçaõ de que Bonaparte se accomode com os tractados ajustados por El Rey. A ambiçaõ de Bonaparte ; a necessidade de empregar a tropa ; o desejo de fazer alguma acçaõ brilhante e de estrondo, que signalize o seu restabelimento ao throno ; o desejo de todos os Francezes de tornar a obter a Belgia, e outras possessoens até o Rheno—tuõ isto faz crêr, que se as Potencias alliadas não atacarem Bonaparte primeiro, elle romperá o fogo ; e nesse caso he melhor anticipar-se.

Mas ; como levarão os povos de toda a Europa, o tornar a entrar em guerra, cujo fim se não prevê quando será, tendo tido apenas um anno de paz, para respirar, depois de taõ continuadas calamidades ?

Quanto á França, he necessario contar com que não tornerão a ter taõ cedo nenhum governo regular : espera-os um despotismo militar, e bem como os Janizaros de Constantinopla poem e tiram o sultaõ, que lhe parece, e o que se faz em Constantinopla he seguido em todo o Imperio ; assim, da qui em diante, na França, os soldados decidirão quem deve governar em Paris ; e o que Paris decidir he o que ha de ser seguido no resto da França. Bonaparte pagará ao Senado o decreto que lavrou de sua deposiçaõ, extinguindo até ésta sombra de Governo regular, em que havia as apparencias de representaçaõ popular ; e a nova constituiçaõ que fizer ; será com pouca differença calculada pela que se acha no Alcoraõ.

Por outra parte se El Rey for restabelecido pelas armas dos Estrangeiros ; por ellas ha de ser conservado, e guardado ; e os seus cortezaõs teraõ bom cuidado de provar ao povo a inutilidade de Corpos representativos, que nem serviram para defen-

der o Rey, nem pudéram guiar a opiniaõ publica. Assim, desta contenda, quer se decida por uma parte quer por outra; e sêjam agora as promessas quaes forem; governo militar he o que espéra os Francezes. Bom proveito que lhes faça: tivessem mais patriotismo, e mais virtude politica; e naõ lhes succederia acharem-se nesta alternativa. Como a revoluçaõ, porém, vai indo adiante, talvez outras naçoens de melhores principios sêjam as que remedeem os males que os Francezes tem causado; os quaes males tem sido tantos, e de tanta consequencia, que julgamos seria um grande beneficio para o genero humano, que as Naçoens alliadas pudessem dividir a França em pequenos estados; mas da possibilidade disto muito duvidamos; porque naõ haverá rato, que queira ir pendurar o cascavel no pescoço do gato; posto que muito approve o conselho.

HESPAHHA.

El Rey Fernando VII. tem continuado a seguir as medidas, que todo o mundo lhe reprova; e para poder assim obrar mais a seu descanço, mandou suspender a expediçaõ, que se destinava a suas colonias revoltadas na America. Naõ he necessario por tanto ser adivinhaõ, para saber qualquer será o resultado das commoçoens na America Hespanhola.

Receberam-se tambem noticias, de que a Catalunha estava em estado de revolta contra Fernando; e quando ali chegar a nova do restabelimento de Bonaparte, os negocios d'El Rey d'Hespanha tomaraõ um aspecto verdadeiramente terrivel. Veremos entaõ a influencia dos ecclesiasticos, e os serviços dos Nobres, que aconselham ao Monarca.

INGLATERRA.

Copiamos a p. 310, o tractado entre a Inglaterra, e os Estados Unidos; que em geral comprehende a demarcaçaõ de limites; mas naõ diz cousa alguma sobre as importantes questoes dos direitos maritimos, que fôram o motivo da guerra.

A p. 370, achará taõbem o Leitor o resumo das operaçoens

Inglezas contra Nova Orleans, no que perdeu a Inglaterra em

Mortos	386
Feridos	1.516
Extraviados	552

Total.....2.454

No numero dos mortos se acha o commandante em chefe da expedição ; e este máo successo prôva bem o que dissemos em outros numeros do nosso Periodico, sobre a difficuldade de mandar expediçoens a paizes tão distantes.

Entre as discussões do Parlamento deste mez, houve uma de grande importancia, em que o interesse publico foi tão geral, que até causou algumas commoçoens no povo ; e foi a ley, que prohibe a importação do trigo do estrangeiro, em quanto o do paiz não chegar ao preço de 80 shillings por quarter. Como os limites do nosso papel nos não permittem dar os debates, em que se produziram todos os argumentos a favor, e contra ésta ley, nos dispensamos de entrar na questão, visto que não temos lugar de a tractar tão amplamente como he necessario, para que ella se entenda ; e alem disso, he cousa meramente pertencente ao paiz ; e por tanto pouco interessante a nossos leitores. Devemos porém dizer, que se desenvolveram, tanto no Parlamento, como nas gazetas, e outros escriptos, todos os fundamentos, que tinham connexão com este ponto de economia politica. A maioridade do povo certamente éra contra a ley ; mas a maioridade no Parlamento a favor da ley, foi mui grande.

Paizes Baixos.

O Principe de Orange se declarou Rey dos Paizes Baixos, pouco antes do desembarque de Bonaparte em França. Aos 22 de Março escreveu uma carta ao Conde de Thiennes, Ministro de Justiça, notificando-lhe a entrada de Bonaparte em Paris, a Declaração do Congresso de Vienna, e a sua determinação de resistir aos Francezes. Que Bonaparte se

dirigirá immediatamente a tomar posse dos paizes baixos, he evidente por suas declaraçoens ao exercito ; o exito parece mui pouco duvidoso ; porque he bem sabido, que os povos e a tropa dos paizes baixos, são affeiçoados aos Francezes, e inimigos de sua uniaõ com Hollanda. Os exercitos Alliados, pórem, seraõ talvez os que mudem as cousas, na grande contenda, que vai a começar.

PORTUGAL.

Pelas ultimas noticias de Lisboa, ainda ali se achava Mr Canning, esperando pela vinda de S. A R. para o cumprir. Sua Excellencia, que ja saberá da determinação do Principe Regente, em não vir para a Europa—determinação sabia, que se confirmará de todo, quando no Rio-de-Janeiro se souber do restabelimento de Bonaparte, se resolverá a voltàr para Inglaterra ; a menos que S. Ex^a. não tenha aprendido com os Sebastianistas a esperar por quem não vem, sem esgotar a paciencia.

CONRESPONDENCIA.

SENHOR REDACTOR DO CORREIO BRAZILIENSE,

Já enoja fallar tanto no *Redactor, Impostor encoberto*: porem visto elle dar cavaco sem considerar que he contra si, ou segundo a phrase de um seo correspondente, já que elle quer corda, de-se-lhe; pois antes seja carrasco de si mesmo que da nação. Tenho visto o celebre *Investigador* desde o No. 43, por se me dizer continha um artigo muito jocoso, escrito por *S. Insolencia*, e que findava com a promessa de continuar-se, e na verdade, tanto os seus escribas, como elle censor mostraõ bem a logica, que apprenderam com a refutaçãõ, que dizem fazer ao *Correio Braziliense*! He com tudo de notar que assim mesmo há periodos, e Portuguez limado do Bairro d' *Alfama*, e da *Boa vista*, que naõ saõ de *S. Insolencia*, por se dever ter esquecido alguma coiza, com a sua longa estada cá por fora, da quillo, em que tanto foi forte na sua mocidade! E tanto isto como algumas citaçoens saõ dos accolytos *exportados, arrenegados, condenados, &c. &c.* que fazem o esboço; e *S. Insolencia* rabisca, cuja, e põem á margem, como tenho visto em originaes.

A paginas 142 do No. 45 começa elle dizendo: “ Quanto pode o costume todos sabem, todos o tem experimentado, mas ninguem, creio eu, com tanto pasmo, como agora me succede. Aquelle desgosto, que me parecia invencivel, aquella repugnancia, que me custava tanto a *superar*” (creio quer dizer soprar para aliviar o bofe) tornaraõ-se com o costume em recreaçãõ, e deleite. Passeio com gosto pelos jardins do pseudo *Braziliense*: colho as suas flores, e até quando entro na sua vinha depois de vindimada acho graça ao rabisco, “ Isto he que he Portuguez, e que saõ periodos segundo a arte oratoria! He verdade, e todos sabem a pouca vergonha de *S. Insolencia*! e o que nunca foi susceptivel de se resentir do que via fazer contra o soberano e a nação, ainda que taõ bem he verdade, que alguem trabalhou muito em 1809 para fazer mudar a lingoagem ao *Correio Braziliense*, sobre as *Propriedades Portuguezas* aqui detidas, e devoradas, isto porque lhe dizia respeito: e que em Dezembro do ditto anno, como já disse, e repito (visto querer corda) em uma Taverna de *S. James-street* um tal sujeito depois de votar a Baco, *more si lito* fez a grande falla, que appareceo no *Correio Braziliense*, e de Londres do ditto mez de Dezembro.

He igualmente um facto, que desde esse tempo se amontoaraõ milhares de folhetos do Correio Braziliense no Rio de Janeiro sem S. A. R. saber d'êste subrepticio empate; assim como não sabia, nem podia suppor, que o mesmo heroe dictasse uma carta ao celebre *Clube* cheia de forçados louvores para os do *clube* copiarem e assignada remeterem ao Rio de Janeiro! Assim manejava Bonaparte o *Senado Conservador* para os seus fins, assim fazia fallar os Hollandezes, e outros quando queria por, ou depor um Rey!! E que quando V. M^{cc}. não esteve mais por querer annuir á sopradas de S. Insolencia para fallar em côrtes, em partidos Francezes, &c. &c. teve o *mano* o atrevimento de fazer expedir um aviso á Alfandega do Rio de Janeiro sem alias tal pertencer á sua repartiçaõ, nem S. A. R. o ordenar, para se não admittirem os Correios Brazilienses! E agora o Insolentissimo Senhor, que sabe não há tal prohibiçaõ, que sabe se lê o Correio Braziliense até no Paço, sem rebuço algum, sahio-se com a lenda do Investigador, quando devia saber que no tempo que elle protegia o Correio Braziliense he justamente quando se não lia lá, porque conhecia-se a manha do heroe, e as suas vistas!

He impossivel dizerem-se mais despropositos em menos palavras! o *Ignacio* não dizia mais asneiras em verso solto, que S. *Insolencia* em proza! dis elle com *emphase*, e *graça*. “ Passeio com gosto pelos jardins do pseudo, colho os suas flores, e até quando entro na sua vinha depois de vendimada acho graça ao rabisco! O chamar ao Correio Braziliense vinha vindimada, depois de 18:0 he de quem tem genio, e sinceridade, pois que desde que V. M^{cc}. a vindimou, ou por outra que deixou de cevandijar as paginas do seo Jornal com as tiradas que lhe mandavam contra Mr. d'Araujo, contra a monarchia e contra a naçaõ já não acha se não rabisco.

Dis elle que o Correio Braziliense tem accusado o principal S. de fazer baixezas ao Junot! Se as não fez a este Francez porque não teve occasiaõ; tem-as feito, e acaba de as fazer a um J.: e de uma ordem que nunca praticaraõ os que mais serviraõ Napoleaõ: digo a dezavergonhada, vil, e abjecta transaçãõ de consentir que Mr. C. fosse morar em um Palacio do seo Soberano, sabendo aqui todos, que essa vileza, e esta falta de respeito ao seo Soberano, com que tanto se tem offendido a nacaõ, foi obra da familia que he interesada, em que o protector dê a ley, ao menos imponha de a dar! continua,” Tu podes dizer quanto mal quizeres da familia dos Souzas, porem nunca persuadiras os Portuguezes que elles tenhaõ feito mal a ninguem, e muito menos aos homens de merito.” A

isto que lhe respondeão os Portuguezes com as devidas homenagens (á excepção dos do clube que assignaraõ, o que elle dictou para se impor ao Soberano) se acazo S. Insolencia alguma vez d'aqui se tirar! Os homens de merito saõ os *Novions*, os *Verdiers*, os *Moiras*, toda a rellé inimiga da nação!

Dis elle a pag. 566: passo a um assumpto mais ameno: "Carta ao Redactor sobre a vinda de S. A. R. o Principe Regente para Lisboa, pag. 566."

Muita frioleira, e muitos despropósitos tens tu ditto e os teus amigos; porem ninguem mais—ninguem fora de ti, e da tua seita se lembrou de atrapalhar n'este momento com vaõs discursos a opiniaõ dos subditos, e fazer nascer desgostos em um tempo em que a uniaõ he mais necessario do que nunca, &c. &c.

Ora isto he que he ser *macaco velho*, arremedar tudo, tudo que lhe chamaõ e lhe he privativo, impurra-o aos outros? Elle de certo ignora quem he o auctor da carta, pois se assim naõ he, he demente, ou quer mais corda. Vossa insolencia S^r. Coxo e Cego deve saber que cá caminha-se direito; e gozase de uma excellente vista; cá naõ se seguem seitas, nem partidos, e interesses estrangeiros! Segue-se a religiaõ, e o partido, que o Soberano de Portugal segue: elle sabe-o, e conhece o, assim como sabe, e conhece as suas mataduras! Com estes discursos naõ se atrapalha a oppiniaõ dos subditos, pois os subditos sobre este ponto naõ tem opiniaõ sua propria, como v. insolencia quer ter! O que se quer atrapalhar he a opiniaõ de S. Insolencia as suas vistas, e os seus planos; pois todos sabem que outro tempo lhe naõ fazia conta, que o Soberano de Portugal tornasse para a Europa, ao ponto de o roubar certa personagem em *transparencias* do primeiro titulo, e chamalo só *Brazilæ Princeps*: isto porque julgava entaõ o tal Senhor que estando tudo d'accordo entre o *triumvirato* governaria dáqui Portugal, e o Brazil! Mas logo que o seo *protector* foi para Lisboa, e que S. Merce tem levado pelas barbas muita ordem, que naõ levou no tempo do *mano* quer o insolentissimo S^r. que S. A. R. venha a torto, e a direito para Lisboa! Dis S. Insolencia que "he fazer nascer desgostos em um tempo, em que a uniaõ he mais necessaria do que nunca!" Se fossemos taõbem *Macaco* era aqui bem applicado o "*Malvado como te naõ cahio a penna da mã quando tal escreveste?*" Porem só digo a S. Insolencia tenha vergouha, e se confunda com o que tem feito á este respeito, e ao que fez fazer em 1808 em Portugal com os seus emissarios, que tanto concorreraõ para o assassinio de Bernardino Freire, e para os ultrages a Familia do Mininistro Araujo!

No paragrafo seguinte da mesma pag. 143, segundo o costume de trapalham desce ao N.º 75, e pensando dizer muito não dis coiza alguma, e como *gato escaldado* passa pelo N.º 75, sem lhe cheirar analizar, ou censurar, *na sua fraze*, a carta que vem no fim do ditto N.º ! Isto foi um post scripto, que arrebetava se o não punha, já fosse no meio do discurso ou no fim ! E depois do post scripto, dis elle, “ Mas tornemos á nossa carta sobre a vinda de S. A. R. o Principe Regente N. S. para Lisboa ” *Esta grandissima questãõ foi digna da penna de D. Luiz da Cunha,*” &c. Ora Sr. Charlatam ! que tem cáõ que foi digno da penna de D. Luiz da Cunha para o caso, e para a sua censura ! D. Luiz da Cunha era d’outra laia que v. insolencia, e escreveo na idea de poderem os Soberanos de Portugal liyrarem-se d’alternativa, em que deviaõ estar com as suas ricas possessoens taõ distantes : a carta que lhe não agrada já he depois do facto succedido, d’estar a Familia Real de Portugal, há 7 annos no Brazil, e trata sobre o não dever tornar para a Europa ; por se não por na precaria situaçaõ de perder aquillo, comque se achou no tempo critico, ou de esperar pelos seos bons officios, como até aqui tem feito ! O dizer v. insolencia ; “ que *naõ obstante naõ dirá que naõ possa a questãõ ser tratada como outras accademicas pro e contra* : lhe direi, que todos sabem que na sua accademia de certo se defende o não dever ficar o Soberano no Brazil ! V. Insolencia lá sabe a razam, e os accademicos todos ! No entanto tenha paciencia, que já ha de saber que o que se chama *problema* ná sua accademia, o não he na Corte do Rio de Janeiro, que he aonde moraõ os mathematicos, e magicos, que sabem, e podem resolver taes problemas, ou por outra, que lhe desfazem as suas *paneltnhas* ! Desculpe os elles não sabem o que fazem Sr.

Dizer v. insolencia, que *depois de se lêr a alegaçãõ do nosso presente letrado fica o leitor desconfiado se o parecer contrario naõ he o melhor*. Digo lhe, que se engana ; ou quer-se fazer *tolo*, sendo tam ajuizado ! O leitor, que não for da sua laia, e roda, e que ler a carta verá n’ella patriotismo, e aquelle amor pela gloria nacional, e do seo Soberano, que todo o homem de bem deve ter ; e verá n’ella sem profanaçoens de *Quintilianos*, que se dezeja fazer vêr aos Portuguezes da Europa, que portantos motivos tam saudozos estaõ pelo seo Soberano, e pela sua augusta familia, que he precizo, para sustér a sua dignidade, como naçaõ, e transmetilla á sua posteridade, que o Soberano fique aonde pode dictar a ley ; e naõ se expor a vir ser manejado em ar de marõma por v. insolencia, e comp^e ! V. in-

solencia he que não faz no resto das pag., e não tem feito no seo *Investigador*, que pertender por axincathar ainda mais do que tem feito por *obras e tratadas* a nação; já pertendeo no N.º. antecedente fazer rir o mundo com o dizerse, que Portugal não he tam piqueno como o querem fazer: e que tem, e pode ter mais recursos que o seo *degradador com plenos poderes* quer inculcar; agora achou devia ainda passar o tempo com chufas, e dicterios que nada dizem ao cazo! Continua este charlatam a criticar no ar de Satrapa, dizendo *despropozitos* do seguinte lote, pensando ter ditto muito; repetindo parte da carta para mais jocoza, e ridicula ser a sua censura! “*Todavia vê-se uma epoca, em que Portugal succumbio á Hespanha, &c. &c. por um motivo como foi a perda d’El Rey D. Sebastiam, mas não se vê uma epoca, nem he provavel que se veja, em que a Hespanha seja dominada por Portugal.*” E sahe-se com a seguinte patada. *Não se vê essa epoca, isto he, assim dis quem não sabe, ou não se lembra que o Senhor D. Miguel filho do Senhor Rey D. Manoel foi jurado herdeiro e teria sido se vivesse, Rey de Portugal e de Hespanha.*” Ora bravissimo Senhor Censor, Senhor Charlatam! Comque se um Soberano de um Paiz qualquer vem por herança, ou por eleição a ser Soberano de outro ou mais, segue-se pelo seo *Euclides*, e pelo seo *Genuense*, que vem a ser dominiados estes ultimos pelo primeiro; isto he, se o Rey d’Etruria vier por herança a possuir o throno d’Hespanha vem os Etruscos a dominar a Hespanha! Porque o Eleitor d’Hanover foi chamado para o throno d’Inglaterra vem os Ingleses a ser dominiados pelos Hanoverianos! Ora outro officio, deixe isto a quem pertence; pois só o cerebro de um *mono* he que pode produzir semelhantes combinaçoens! No paragrafo seguinte continua com o tom de pensar, que tem graça, e querer entreter com termos a que elle só bate as palmas, e dis bravo. No entanto como foi buscar a pobre *Metempsychosis* lhe direi, visto fállar n’isto, e porque talvez esteja por esta doutrina; que eu como sigo o *systema* da reprodução, e coópero para ella, poderei apparecer aqui, ou acolá na minha especie; porèm v. insolencia que segue outra carreira, do que até se queixaõ as divindades das *Arcadas de Covent Garden*! em que se tornara?

Continua o Censor—*diz a Corta*: “Os Portuguezes são, e devem ser reconhecidos á meinoria de Pedro Alvares Cabral, ainda mais que a de Vasco da Gama.” Sim Senhor; Senhor Charlatam á priori, e á posteriori se vê isto. Primeiro, porque quanto mais distantes fossem as conquistas dos Portuguezes, mais precaria havia de ser a

sua conservação; como se via com a India. Segundo, como se tem visto pelos factos, que foi o Brazil, com que a monarchia Portugueza, e os Portuguezes se acháraõ nos dias da maior affiçaõ. O fazer-se uma grande descoberta por accazo, ou por uma tormenta, he um argumento muito grande contra o grão de valor e preço da descuberta! E se os Inglezes diriaõ a isto *fy, fy*, os Francezes; fi donc, os Portuguezes á sua filaucia diriaõ *fora tollo*; agora em quanto ás *fraze pouco respeituozas*; espere Senhor, que tenho a dizer-lhe duas palavras. Vossa insolencia repéte, e applica aos outros o que lhe he proprio, e privativo, ou vossa insolencia não fosse *Mono!* Cá sabe-se muito bem que coiza he respeitar o seo Soberano, e não se faz pelo temor das penas do inferno, como por là succede! Faz-se por principios, e por se não consentir nem querer annuir ás faltas de respeito, que v. insolencia tantas vezes commeteo; he que tem havido entre nos o que sabe: e d'este modo talvez lhe não seja desconhecido o autor d'esta. Quando se dis, que os Soberanos de Portugal nunca fizeraõ huá idea exacta, nem tam pouco approximada do valor intrieseco das suas possessoens Americanas; he fazer por mostrar, não a elles, que já morreraõ nem a S. A. R. o Principe Regente N. S., que tanto o conheceo, que foi quem pos em execuçaõ a grande medida de 29 de Novembro, de 1807, mas sim ao mundo os grandes recursos que os Soberanos de Portugal tem, e de que saõ Senhores. Estas expressoens tem se ditto mesmo a S. A. R. sem alias o mesmo Senhor as tomar por desrespeituosas antes pelo contrario as tem recebido, como prova d'interesse, e lealdade, porem isto he perder o tempo com um hereje de respeito. Talvez v. insolencia sem ser a primeira ves supponha que S. A. R. tenha falta de perspicacidade para não discernir o que he respeito, e falta de respeito! Pois lembro-me muito bem do que aqui dizia á doida, quando recebia alguma batebarba do rio, assim como me lembro do que mandava soprar em 1809 pelo seo actual agente en Vienna para se inserir no Correio Braziliense; isto he, fazendo espalhar que haviaõ partidos Francezes á roda do Soberano! E a elle como chefe e traidor de si mesmo, e da coroa! Isto porque v. insolencia pertence a mesma laia dos barulhadores de 1806. A unica razam que v. insolencia tem para fallar, he o ver que S. A. R. continua a castigar crimes de cabeça fora com *Inspecçoens*; como em 1806! e mundanças *d'empregos para outras cortes!* Em consequencia d'esta brandura he que se vio á chegada dos Francezes á Lisboa como se portaraõ para com o

soberano e a monarchia estas almas que deviaõ ter tido outro castigo ! Por esta razam taõbem de brandura, he que o seo socio na *usurpação* sabio da ilha d'Elba e se acha na França ao ponto de transtornar os votos, e as esperanças da presente geraçãõ !

He jocoso como s. insolencia acaba dizendo ! *eu acabarei a minha censura*, &c. &c. ora naõ me posso suster em lhe dizer fora t. *a minha censura* ! Comque acha na sua consciencia que merece tal nome, tal caterva de parvoices. He verdade que v. insolencia ja disse, que queria ter graça, e ser jocoso, e que porisso dava o tratamento de tu ao Redactor do Correio Braziliense, e agora de mais ser o jocoso censor ! fiat.—

No ultimo paragrafo da *censura jocoza dis, aqui deixo em pas o No. 77, e a elle tornarei quando for necessario*. Ah magano, que he *mono fino* ! Comque comecou a censurar (na sua fraze) esta carta do N.º 77, e deixa a seguinte v. insolencia está no systema da rapoza quechama verdes as uvas, a que naõ pode chegar, e que a chegar pode cair, e arreventar ? Ora pois Senhor naõ s'esqueça do N.º 77, mas naõ digia só o que ja disse sobre outro numero, que *era tudo mentira*. Se assim lhe ensinou Joze Anastacio a demonstrar as proposiçoens d'Euclides de certo já conhecia as esperanças, que dava, e que perdia o tempo com v. insolencia ! Naõ s'esqueça taõbem do N.º 75.

P. S. *Nos quoque gens sumus, et quoque Postscriptum facere solumdemus*. A ir o Redactor encoberto para Roma, naõ so tera occasiaõ, e oportunidade d'advogar a extinçam de todos os frades; mas até poderá obter uma bulla de composiçãõ para si mesmo, o que costuma requerer muita gente boa, so para cautela, e precauçam.

Sou seo, &c. * * *

Lisboa, 3 de Fevereiro, de 1815.

SENHOR REDACTOR DO CORREIO BRAZILIENSE,

Appareceo aqui o Investigador de Dezembro passado que tem entretido bastante, principalmente aos que conhecem, quem he ahi o fautor d'este jornal e que sabem o jogo, que ha entre elle, o irmam e o correspondente aqui do Sciencífico, outro tempo principal redactor em Londres. E o que tem feito maior impressãõ, e bulha aos que vêm de longe, como se perdem as religoens e os estados, e se originaõ seismas, &c. he o grande tratado e diatriba, que vem a paginas 372 do tal Investigador contra V. M.ºc. por ter deffendido os frades. Naõ me quero por ora meter em particular

n'esta materia; no entanto digo lhe, que se o grande *Investigador* se denomina *Literario*, e *Politico* bem pouco o mostra; poisque nas circumstancias actuaes he nada politico tratar similhantes questoens, muito mais sendo o protector o chefe d'este jornal o servo de um amo naõ só conhecido o mais pio e religiozo mas até por excellencia denominado fidelissimo; isto he ás instituicoens canonicas, e a Santa Sé. De mais o tal minino intitulado *da Comarca d'Evora* devêra saber, que grande parte das instituicoens monasticas dataõ da instituiçaõ da monarchia, e outras de promessas e votos feitos no campo da batalha antes de se obter a victoria; e que por mais que queiraõ estes revolucionarios mudar a persuasam dos povos, chamem lhes superstiçoens, ou o que quizerem haõ de sempre perder o tempo! E bem pouco o mostraõ; porque nas circumstancias actuaes (mordaõ se muito embora os calumniadores dos frades, e os reformadores da religiaõ, e os *sans culotes*) o soberano está n'outra persuasaõ e até a favor d'elles, assim eomo a naçaõ; e por isso perdem o seu tempo.

O que he mais que jocozo, he que os que pregaõ a extinçaõ, e reforma dos frades sejaõ duas almas que devem'a existencia, e serem gente, ás instituicoens religiozas; um o denomiado da comarca d'Evora a naõ ser a *sotaina* que lhe obteve Fr. Joaquim de S. Clara, para estar á porta travessa dos Bentos em Coimbra, talvez se naõ conhecesse. Outro de certo lhe naõ convinha fallar contra frades; porque

Porem Senhor Redactor; naõ saõ estes desprezives entes os culpados de similhantes dezaforos! mas sim certos governadores, ministros da religiaõ, e do estado: pois posso assegurarlo, que as papeladas calumniatorias que d'aqui vaõ regularmente contra a religiaõ e contra o estado saõ remetidas pelo *Cardeal d'Arroios*, que protege ás *Cancras* este agente do *Investigador* que veio d'ahi com recommendaçoes do Protector Mor.

Eis aqui tem como, há dois seculos, principiou a ruina do Christianismo na Europa. E como igoalmente principiou a revoluçaõ Franceza! Começando por indispor o povo com o clero, e com as ordens religiozas! Portanto se S. A. R. o Principe Regente se naõ dezenganar a reformar a regencia, e tirar d'ella esta rellé que quasi nunca está *more fratris* pelas suas reaes ordens, talvez se veja um dia o supplemento ao tratado de 1810, em que o *Cardeal d'Arroios* estipule o que esqueceo ao irmaõ ser a religiaõ dominante a Protestante: existindo sempre os ordenados da patriarchal!

Acabo em lhe dizer, que este cardeal para ir consequente com os sentimentos de familia ; tem o descaramento d'estar protegendo este denominado *correspondente d'Evora*, que todos sabem fora dos comprehendidos nos mandados pôr fora de Lisboa em 1806 ; e assim que chegon o Junot a uzurpar a autoridade do legitimo Soberano veio para Lisboa com os mais aonde fez quanta indignidade se podia imaginar ao ponto de lhe querer ao depois povo dar a devida paga, e porisso foi tomar banhos a Almada, e delá veio para este covil aonde se pôs a praticar a escolla da intriga e a incensar a balda d'esse usurpador, e vindo por fim para a qui com outra victima matrimonial recomendado pelo chefe do Investigador, tem tido o descaramento este governador roivido de o querer empurrar para phisico mor, naõ so roubando o merecimento serviços, e oppiniaõ ao que servio no tempo critico da monarchia, e a quem de direito pertence este lugar, mas ate oppondo se á nomeação que fizeraõ os outros governadores n'elle, de phisico mor ; e o mais he ate a approvaçaõ, que o legitimo Soberano, e Senhor de Portugal se dignou conferir.

Seo venerador, &c.

F. F.

Carta ao Redactor deste Jornal, sobre o Redactor Encoberto do Jornal Pseudo-Scientifico.

SENHOR REDACTOR DO CORREIO BRAZILIENSE!

Como tenho a mesma *Cacoethes Scribendi*, que manifesta o Redactor Encoberto do Investigador, alias Diplomatico de *triste figura*, Vm^{cc}. desculpará, o tornar eu a tocar sobre pontos que dizem respeito a *sua Insolencia* o ditto Redactor Encoberto, e aos seus adjunctos no Rio-de Janeiro, Lisboa, Comarca d'Evora, Viena d'Austria e Londres, de que fallei na minha Carta de Fevereiro passado. Este Redactor na sua Composição furiosa usou dos termos—*Alma damnada, solto de lingua, desaforado*, &c. não se deve pois escandalizar de eu o tratar por Insolencia e de o accusar de ter feito com as seus adjunctos, tanto auzentes como presentes. Combinaçoens, que prejudicassem o Credito e respeitabilidade do Regio Banco do Rio-de-Janeiro, ou dos seus Agentes em Londres. Perguntára eu, quem he que tem paralizado as combinaçoens, os planos, e o progresso do Regio Banco do Rio-de-Janeiro? Respondaõ o Marquez d'Aguiar, os Directores do Banco, e os Agentes em Londres, e veraõ entaõ os leitores do *Corrcio Braziliense* se o jogo de intrigas, se os *dados Chumbados* alias adjunctos Godoyanos, de que fallei na minha ultima Carta, saõ ou não a Causa do grande transtorno, e discredito que o Regio Banco tem experimentado.

Eu espero em breve ter documentos, com os quaes possa fazer vêr aos meus compatriatas a que ponto tem chegado a ousadia deste Redactor Encoberto do Investigador, deste homem que publicou no jornal *Times*, uma Carta assignada Z em a qual accusa o Nosso Principe Regente de Portugal, de ser Protector de homens *de má reputação*; e diz mais que o P. R. de Inglaterra dá azilo a athéos, renegados, libelistas e a todos os vis Caractéres estrangeiros, que aquella envenenada penna poude descrevêr. Não he pois tempo Senhor Redactor, que se ponha fim a esta infernal trâma, para que o Character do nosso Principe Regente possa ser representado qual elle he, benigno, piedoso, magnanimo?

Antes de concluir, direi, que Mr. Whitbread, fez uma moção no Parlamento, pedindo a Correspondencia entre o Embaixador Portuguez, o Ministerio Inglez e o Alien office, a respeito da expulsão de J. A. Correa, e sem embargo de que o Redactor Encoberto, se andava gabando por toda a parte de que e Conde de Funchal estimava muito que a moção se fizesse, para elle se justificar, e que não

descançaria em quanto assim o não fizesse *com tudo, parturient montes nascetur ridiculus mus*, pois recusaraõ os Ministros apresentar a Correspondencia de S. E. daqui tirem os seus leitores as Consequencias— e eu acabarei com as palavras de Mr. Whitbread, *Protector dos Portuguezes. Saibam todos os Portuguezes que logo que puzerem pé em terra de S. M. Britannica, estaõ somente sujeitos as leys de Inglaterra e em quanto as respeitarem não tenhaõ receio de Secretarias de Estado ou Embaixadores*, pois não se reconhecem neste paiz leys arbitrias

Seu Constante Leitor.

AMICUS.

6 de Março, de 1815.

Carta do Dr. Cardozo ao Redactor.

SENHOR REDACTOR DO CORREIO BRAZILIENSE!

Quando lhe roguei, quizesse inserir no seu Periodico a Cópia das minhas Cartas ao Senhor Conde de Funchal, datadas de 28 de Dezembro, de 1813, e 6 de de Março de 1814, não esperava, que as olhasse como elogios a S. Ex^a. e que por isso as excluísse delle. Nas dictas Cartas nada menos me propunha do que fazer o seu panagirico. Tratava unicamente de mostrar a S. Ex^a. que a sua Nota, publicada no fim do Investigador, No. 28, por occasiaõ do que a seu respeito se dizia em uma Obra minha impressa em Londres, era feita sem motivo: 1^o. por que S. Ex^a. concordava comigo em sustancia em quanto ao facto, que eu havia relatado, e por isso não tinha de que se queixar com o motivo de eu o referir: 2^o. por que eu nem me queixava, nem reprehendia, nem julgava reprehensivel, o que contava, como praticado por S. Ex^a. termos em que da sua parte vinha â ser desnecessaria aquella justificaçaõ, assim como da minha tinha sido innocente o relatorio, que fizera.

O Senhor Redactor recebendo as ditas Cartas por Cópia com a minha rogativa de as inserir no seu Periodico escreveu na sua correspondencia do N^o. 77, pag. 575.

Decemb. Cardozo. Os Elogios ao Conde do Funchal erraram a porta: mande os ao Scientifico.

E quem ler isto, ignorando a materia das ditas Cartas assima referidas, poderá intender, que ellas versavaõ n'outro assumpto, e que realmente continhaõ elogios ao Senhor Conde do Funchal Eu desejo desviar de todos os seus leitores esta idea. Não quero que lembre a pessoa alguma, que me fiz elogiador de S. Ex-

para ter sua protecção, e auxilio, ou de seu Irmaõ, empregado no Governo de Lisboa, a fim de terminar favoravelmente a cauza, que tenho tractado na Corte do Brazil, e que nella ainda pende. Se eu apparecesse agora Panagerista de S. Ex^a. ou do dito sen Irmaõ, perderia a minha cauza só por isso, segundo os meus principios de Jurisprudencia desenvolvidos a pag. 216, do *Autor da Explicação Imparcial das Observações á Gazeta, &c. desentatado, e defendido.*

Por este motivo lhe rogo, queira ou transcrever no seu Jornal as Cartas ao Senhor Conde do Funchal, que lhe remeti por Cópia, para que o Publico veja, se ellas são os elogios de S. Ex^a. ; ou ao menos inserir esta Carta nelle, afim de se conhecer em substancia o assumpto dos Papeis, a que se refere o tresladado artigo da sua Correspondencia, e não se ficar intendendo, que elles eraõ os elogios do Senhor Conde do Funchal, de quem as minhas actuaes circumstancias me privaõ por hora de ser o elogiador.

E esperando a sua condescendencia ao dito respeito tenho a honra de offerecer lhe os protestos da minha estimação.

DR. VICENTE JOZE' FERREIRA CARDOZO DA COSTA.

S. Miguel, 5 de Fevereiro, de 1815.
